



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIX — N.º 132

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1956

DECRETO N.º 13.237 — DE 11 DE

JUNHO DE 1956

Agrupar os Estabelecimentos de Ensino do Departamento de Educação Técnico-Profissional (DET), regula as designações, remoções e requisições dos respectivos professores, e dá outras providências

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e

Considerando a necessidade inadiável de agrupar em zonas os estabelecimentos de ensino subordinados ao Departamento de Educação Técnico-Profissional;

Considerando ser imprescindível disciplinar as designações, remoções e requisições dos professores desse órgão da Secretaria Geral de Educação e Cultura, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento anexo ao presente Decreto, que agrupa em zonas os estabelecimentos de ensino subordinados ao Departamento de Educação Técnico-Profissional (DET), como ainda estabelece o regime de designações, remoções e requisições dos professores lotados nesse Departamento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1956; 68.º da República.

FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA

Benjamin Albagli

REGULAMENTO A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 13.237, DE 11 DE JUNHO DE 1956

CAPÍTULO I

Das zonas em que se agrupam os estabelecimentos de ensino subordinados ao Departamento de Educação Técnico-Profissional (DET)

Art. 1.º Ficam os estabelecimentos de ensino subordinados ao Departamento de Educação Técnico-Profissional agrupados em zonas, conforme se indica:

I — Zona A: Escola Amaro Cavalcanti, Escola Técnica Rivadávia Corrêa, Escola Industrial Sousa Aguiar e Ginásio Municipal Azevedo Amaral (a instalar-se);

II — Zona B: Escola Industrial Ferreira Viana, Escola Industrial Orsina da Fonseca, Colégio Municipal Paulo de Frontin e Ginásio Municipal João Alfredo;

III — Zona C: Ginásio Municipal Bento Ribeiro, Ginásio Municipal Visconde de Calru, Colégio Municipal Clóvis Monteiro e Colégio Municipal Mendes de Moraes;

IV — Zona D: Ginásio Municipal José Accioli, Escola Técnica Visconde de Mauá, Ginásio Municipal Getúlio Vargas e Ginásio Municipal Brigadeiro Schrocht (a instalar-se);

V — Zona E: Colégio Municipal Barão do Rio Branco, Escola Industrial Princesa Isabel, Ginásio Municipal Prof. F.A. Raja Gabaglia e Colégio Municipal Daltro Santos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensino que forem sendo criados serão incluídos nas zonas acima, conforme a sua acessibilidade e afastamento do centro urbano.

CAPÍTULO II

Do regime das designações

Art. 2.º Todo professor que pela primeira vez se apresentar ao Departamento de Educação Técnico-Profissional será designado, mediante portaria do respectivo diretor, para servir, obrigatoriamente, num dos estabelecimentos de ensino da Zona E.

Parágrafo único. Excetua-se dessa exigência o professor, que, de acordo com o competente registro no Ministério de Educação e Cultura, lecionar disciplina técnica, específica, de cursos comerciais ou industriais, caso em que será então designado para a Zona onde houver escola comercial ou industrial, em cujo currículo tal disciplina seja ministrada.

CAPÍTULO III

Do regime das remoções

Art. 3.º A remoção verificar-se-á entre estabelecimentos de ensino da mesma Zona, ou de uma para outra Zona, e será feita:

- a) ex-offício;
- b) a pedido; e
- c) por permuta.

Art. 4.º A remoção ex-offício só poderá ser decidida relativamente às vagas ocorridas nos estabelecimentos de ensino pertencentes à mesma Zona, excetuado o caso previsto no parágrafo único, *in fine*, do art. 2.º deste Regulamento.

Art. 5.º A remoção a pedido será formulada mediante requerimento ao Diretor do Departamento de Educação Técnico-Profissional.

§ 1.º A remoção a que se refere o presente artigo será concedida:

- a) para os estabelecimentos de ensino da mesma Zona;
- b) para os estabelecimentos de ensino da Zona contígua, a partir da Zona E.

§ 2.º A remoção a pedido deverá atender à classificação dos candidatos, mediante a contagem de pontos assim avaliada:

- a) pelo tempo de exercício no magistério de grau médio na Prefeitura do Distrito Federal (pêso 3);
- b) pelos títulos condizentes com as atividades de magistério (pêso 2);
- c) por obras publicadas (pêso 1);
- d) pelas condições de saúde atestadas pelo Serviço Médico da Pre-

feitura do Distrito Federal, e pelas de assistência à família, na base do número de dependentes (pêso 1).

Art. 6.º O Departamento de Educação Técnico-Profissional fará publicar, no órgão competente, na primeira quinzena de janeiro de cada ano, para conhecimento dos interessados, a relação das vagas existentes destinadas a preenchimento por essa espécie de remoção.

Parágrafo único. A remoção a pedido será formulada no decorrer da segunda quinzena de janeiro.

Art. 7.º A remoção por permuta será processada mediante solicitação escrita de ambos os interessados e dirigida ao Diretor do Departamento de Educação Técnico-Profissional, o qual a deferirá se não houver inconveniente para o ensino.

Parágrafo único. O ato concessivo da permuta será anulado se qualquer dos permutantes deixar o cargo, em caráter definitivo, antes de decorrido um ano da efetivação do respectivo ato.

Art. 8.º O professor será removido na segunda quinzena de fevereiro, mediante portaria do Diretor do Departamento de Educação Técnico-Profissional, respeitada sempre a lotação de cada estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO IV

Do regime de requisições

Art. 9.º O professor lotado no Departamento de Educação Técnico-Profissional poderá ser requisitado:

- a) para órgãos docentes municipais estranhos ao Departamento de Educação Técnico-Profissional;
- b) para órgãos administrativos municipais estranhos ao Departamento de Educação Técnico-Profissional;
- c) para órgãos administrativos ou docentes estranhos à Prefeitura do Distrito Federal.

§ 1.º Em qualquer dos casos enumerados, a requisição poderá ser atendida desde que não cause prejuízo ao ensino ministrado pelos estabelecimentos subordinados ao Departamento de Educação Técnico-Profissional.

§ 2.º O pedido de requisição indicado na alínea "a" deste artigo não poderá, de nenhum modo, recair em professor com menos de dois (2) anos de magistério municipal.

Art. 10.º Ao término das requisições constantes da alínea "a" do artigo anterior, só poderá o professor voltar ao estabelecimento de ensino, onde anteriormente servia, por extinção de turmas.

CAPÍTULO V

Das disposições gerais e transitórias

Art. 11.º No caso de se tornar excedente no estabelecimento de en-

sino onde esteve em exercício, será o professor lotado em outro da mesma Zona, ou de Zona contígua, no sentido de E para A.

Art. 12.º Não perderá o estabelecimento de ensino onde esteve em exercício:

- a) professor que deixar o cargo comissionado e para o qual tenha sido nomeado pelo Prefeito;
- b) professor que se ausentar do Distrito Federal, em virtude de bolsas de estudos ou de comissão oficial ligada à sua docência;
- c) professor licenciado na forma dos artigos 151, 156, 159 e 160 do Decreto-lei n.º 3.770, de 26-10-41;
- d) professor em gozo de licença-prêmio;
- e) professor que se ausentar do Distrito Federal para acompanhar o cônjuge em comissão especial.

Art. 13.º Perderá o estabelecimento de ensino onde esteve em exercício:

- a) o professor requisitado para órgãos administrativos municipais estranhos ao Departamento de Educação Técnico-Profissional;
- b) professor requisitado para servir a órgãos administrativos ou docentes federais ou estaduais;
- c) professor que não for dispensado nos termos do artigo 10, *in fine*, deste Regulamento.

Parágrafo único. O professor atingido pelo disposto neste artigo será designado para estabelecimento de ensino das Zonas C, D e E.

Art. 14.º A professora que reassumir o exercício após licença pelo artigo 159 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28-10-41, será concedido um amparo de nove (9) meses, contados da data da entrega da licença.

§ 1.º A designação, após a licença, será feita, em caráter provisório, para o estabelecimento de ensino mais próximo à residência da professora.

§ 2.º No caso de não haver vaga nesse estabelecimento de ensino, a professora gozará de situação especial, ficando sem turma e auxiliando nos serviços extra-classe que forem indicados pelo diretor do estabelecimento.

§ 3.º Findo o prazo estabelecido neste artigo, voltará ela ao estabelecimento de ensino onde estava em exercício quando de seu licenciamento.

Art. 15.º Ocorrendo licenciamento de professor por espaço de tempo inferior a três (3) meses, a direção do estabelecimento de ensino distribuirá as suas turmas entre os demais da mesma disciplina ou de disciplina afim, até perfazer o total de horas semanais estabelecidas em lei.

Art. 16.º Para o fim de contagem de pontos a que se refere o artigo 5.º deste Regulamento, adotar-se-á o seguinte critério:

- a) cada hora de trabalho valerá um (1) ponto;
- b) cada hora de falta de trabalho, mesmo justificada e abonada, impli-

— As **Repartições Públicas** deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e aos sábados das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

seção II

Órgão de publicação dos atos do Presidente do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 30,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço são impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As **Repartições Públicas** cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

cará na perda de um (1) ponto.

Art. 17. A secretaria de cada estabelecimento de ensino organizará e enviará, mensalmente, ao Departamento de Educação Técnico-Profissional o boletim de frequência de cada professor relativo ao comparecimento e às faltas.

§ 1.º Quando o professor prestar serviços em dois locais de trabalho, para complementação de horas, a contagem total de pontos será feita pela secretaria do estabelecimento de ensino em que o mesmo estiver lotado, procedendo esta última na forma estabelecida por este artigo.

§ 2.º No caso do professor acumular dois cargos no DET a contagem será feita separadamente em cada um deles.

§ 3.º No caso de o professor acumular dois cargos, sendo um deles estranho ao DET, só se levará em conta o tempo de serviço prestado a esse Departamento.

§ 4.º O professor que for comissionado diretor de Departamento ou de estabelecimento de ensino contará, no núcleo de onde saiu, pontos equivalentes às horas do expediente administrativo.

Art. 18. O professor que tenha permanecido nas Zonas E ou D por um período de tempo mínimo de quatro (4) anos poderá solicitar remoção para as Zonas C e B, respectivamente, desde que nas mesmas haja vaga relativa à sua disciplina.

Art. 19. O Diretor do Departamento de Educação Técnico-Profissional designará, anualmente, três (3) professores de seu quadro para procederem à classificação dos candidatos à remoção, consoante o disposto no § 2.º do artigo 5.º deste Regulamento.

Art. 20. A convocação dos candidatos à remoção far-se-á por edital, publicado no órgão competente, devendo eles instruir o requerimento com os elementos constantes das alíneas "b", "c" e "d" do § 2.º, artigo 5.º deste Regulamento.

Art. 21. Os professores nomeados ou efetivados a partir de janeiro de 1956 estarão sujeitos ao disposto no art. 2.º deste Regulamento.

§ 1.º Ficam isentos do estabelecido neste artigo os que já tiverem exercício nas zonas E e D.

§ 2.º Os professores beneficiados pelo art. 3.º da Lei n.º 840, de 28 de janeiro de 1956, serão distribuídos, rigorosamente, na ordem numérica dos respectivos decretos de provimento.

§ 3.º Os professores nomeados em virtude de concurso serão distribuídos, rigorosamente, na ordem de classificação por disciplina.

Art. 22. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação. Distrito Federal, em 11 de junho de 1956.

DECRETOS DE 11 DE JUNHO DE 1956

E-318:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.015.273-56, resolve exonerar, a pedido, nos termos do § 1.º, alínea "a", do artigo 93 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o Professor de Curso Primário Supletivo, padrão "J", do Q.P., Haylson Oddone, matrícula n.º 92.060.

E-319:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.002.121-56, resolve tornar sem efeito o Decreto A n.º 105, de 16 de abril de 1956, que aposentou, nos termos do item II do artigo 38 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o Auxiliar Encarregado de Garage, classe K, do Q.P., Sêrvulo José de Andrade, matrícula n.º 2.555.

E-320:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.002.121-56, resolve tornar sem efeito o Decreto A n.º 117, de 16 de abril de 1956, que aposentou Egídio de Sousa Anselmo, Servente, classe G, do Q.P., matrícula número 14.251.

A-318:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.018.219-56, resolve conceder jubilação, nos termos do artigo único da Lei n.º 286, de 7 de dezembro de 1948, ao Professor de Curso Primário Francisca Quadros de Moraes Martins, matrícula n.º 9.618.

A-319:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.018.274-56, resolve conceder jubilação, nos termos do artigo único da Lei n.º 286, de 7 de dezembro de 1948, ao Professor de Curso Primário, Maria de Lourdes da Costa e Sousa, matrícula n.º 64.311.

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 1956

N.º 426:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.016.535-56, resolve autorizar o Escriturário, classe G, matrícula n.º 83.059, Everaldo Pereira da Costa, a ausentar-se do país, no período de 15 de junho a 16 de dezembro de 1956, a fim de, sem direito à percepção de vencimentos e contagem de tempo de serviço, fazer um curso de administração pública nos Estados Unidos da América do Norte.

N.º 427:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.010.108-56, resolve autorizar o Médico José Lins Monteiro da Franca, matrícula n.º 43.832, a ausentar-se do país, pelo prazo de três meses, a partir de 5 de abril de 1956, a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos e contagem de tempo de serviço, realizar uma viagem de estudos na Europa, bem como acompanhar, na condição de médico, a delegação do São Cristóvão de Futebol e Regatas, em excursão naquele continente.

N.º 428:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 7.000.470-56, resolve autorizar o Engenheiro, classe O,

Icarahy Silveira, matrícula n.º 975, a ausentar-se do país, pelo prazo de doze meses, a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos e contagem de tempo de serviço, beneficiar-se de uma bolsa de estudos a ser realizada no Laboratório Nacional de Engenharia Civil, em Portugal e no Department of Civil Engineering da Northwestern University, nos Estados Unidos da América do Norte, devendo apresentar circunstanciado relatório dos estudos realizados.

N.º 429:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n.º G.P. 2.911-56, resolve autorizar a ausentar-se do país durante o mês de junho de 1956, sem prejuízo de seus vencimentos e contagem de tempo de serviço, o Professor de Curso Normal e Ensino Técnico — Curso Básico, Circe de Carvalho Pio Borges, matrícula número 3.312, a fim de poder realizar estudos de interesse para o ensino na França.

N.º 430:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 7.000.743-56, resolve autorizar, o Engenheiro Sydney Martins Gomes dos Santos, matrícula n.º 940, a ausentar-se do país, pelo prazo de 60 dias, a partir de 12 de junho de 1956, a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos e contagem de tempo de serviço, representar a Prefeitura do Distrito Federal no V Congresso Internacional de Pontes e Estruturas, a realizar-se em Lisboa.

N.º 431:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 5.300.975-56, resolve nos termos do art. 231 e seguintes do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, determinar a instauração de processo administrativo contra o Guarda, classe G, Simplicio da Conceição Filho, matrícula n.º 49.678, designando os Senhores Darcy José de Campos, Oficial Administrativo, classe O, matrícula n.º 5.537, Ernesto

Dias Loureiro, Oficial de Vigilância, classe O, matrícula n.º 56.683 e Artur Zenóbio da Costa, Oficial Administrativo, classe O, matrícula número 5.568, para, sob a presidência do primeiro constituírem a respectiva Comissão.

APOSTILAS

Port. 661-50 — Cruzada Social de São Pedro do Cajú. — Fica revalidado para o corrente exercício nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 2.837, de 1953, o presente título declaratório de utilidade pública municipal, conferido à "Cruzada Social de São Pedro do Cajú". Processo 6.007.658, de 1956.

D.A. 275-52 — Stefano Pol. — Tendo em vista as informações constantes do Processo n.º 1.023.332-52, ficam retificados para "item II, do art. 182 do Decreto-lei n.º 3.770-41, combinado com o art. 10, da Lei número 588-51" os termos da aposentadoria lavrada neste Decreto.

Título n.º — Casa dos Artistas. — Fica revalidado para o corrente exercício, nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 2.837-23, o presente título declaratório de utilidade pública municipal, conferido ao "Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos do Rio de Janeiro (Casa dos Artistas)". Processo n.º 1.005.670-56.

D.P. 2.113-54 — Fernando Costa. — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.834-56, o servidor Fernando Costa, a quem se refere o presente título, ocupante do cargo de Técnico de Motomecanização, padrão "L", em substituição, passa, sem interrupção de exercício, a substituir no mencionado cargo o titular Juarydy Cícero de Miranda, matrícula n.º 63.480, enquanto durar o seu impedimento.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.013.144-56, ficam revalidados os presentes decretos de provimento, abaixo mencionados:

D.P. 296-56 — Leonor Tavares de Camargo.

D.P. 549-56 — Giselda Costa Barroso.

D.P. 359-56 — Quintina Rosa de Oliveira Ruas.

D.P. 445-56 — Alina Pereira Machado.

D.P. 307-56 — Maria Francisca Silva de Oliveira.

D.P. 463-56 — Aracy Pina Ferreira.

D.P. 523-56 — Edith Gomes Júlio.

D.P. 696-56 — Philomena da Silva Gomes.

D.P. 546-56 — Geralda de Araújo.

D.P. 562-56 — Jurema Cândida de Oliveira.

D.P. 584-56 — José Jesus de Barcelos.

D.P. 608-56 — Laura Rossati Machado.

D.P. 661-56 — Marlene Lourdes de Oliveira.

DESPACHOS DO PREFEITO

Na S.G.A.:

Dia 11 de junho de 1956

Processo G.P. 529-56 — Edgar Ferreira de Carvalho Soutello e outros. — De acordo.

PARECER

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de pedido formulado por engenheiros chefes desta Prefeitura, no sentido de, como extensão de julgamento, obterem equiparação de vencimentos aos antigos Chefes de Seção dos Departamentos de Rendas Imobiliária e de Licenças.

O assunto foi examinado, minudentemente, pela Procuradoria Geral, cujos pareceres constantes de fls. 36 a 40, afastando a hipótese da extensão, colocaram o problema nos seus exatos termos.

Primeiramente, a assinalar, a inexistência de perfeita paridade entre as situações jurídicas postas em confronto: a dos engenheiros chefes e a dos chefes de seção, não só pelo fato de serem aqueles superiores hierárquicos em relação aos últimos, como pela circunstância de terem somente os Chefes dos departamentos de renda — abrangidos pelo Decreto n.º 2.932-40 — obtido (inclusive no caso de Hélio Caire de Castro Faria resolvido administrativamente) o benefício de que cogitam os suplicantes, e isto porque, tendo exercício nos serviços de arrecadação, gozam do privilégio de perceberem remuneração mista, parte fixa (vencimentos) e parte variável (cotas). O fulcro da questão segundo o mais recente entendimento defendido pelo Judiciário, é justamente esse regime especial de pagamento a que estava sujeito o pessoal dos departamentos de Renda, não aplicável aos engenheiros chefes. Com base em semelhante hipótese, aliás, foram excluídos vários pretendentes ao litisconsórcio no feito judicial que assim não lograram alcançar as vantagens de que se trata.

Demais, como bem argumentou o prolator do parecer da Procuradoria Geral, mesmo que procedentes as razões que colocam a questão sob o ponto de vista de injustiça a reparar, não poderiam elas por si sós servir de base a uma decisão administrativa que não tivesse a lei a informá-la. De feito, sendo tanto os cargos públicos como os respectivos padrões de vencimentos fixados por lei, somente outra lei poderá alterá-los. Este o princípio da legalidade que os doutos defendem:

"O procedimento administrativo não tem existência jurídica se lhe falta, como fonte primária, um texto de lei. Mas, não basta que tenha sempre por fonte a lei. É preciso ainda que se exerça segundo a orientação dela e dentro dos limites nela traçados. Só assim o procedimento da Administração é legítimo. Qualquer medida que tome o Poder Administrativo, em face de determinada situação individual sem preceito de lei que a autoriza, ou excedendo o âmbito de permissão da lei, será injurídica. Essa integral submissão da Administração Pública à lei, constitui o denominado princípio de legalidade, aceito universalmente, e é uma consequência do sistema de legislação escrita e da própria natureza da função administrativa. O direito escrito tendo a sua mais forte razão de ser na necessidade de excluir o arbitrio no desenvolvimento das relações sociais, pressupõe, necessariamente, limitação de atividade segundo seus textos. Onde há lei escrita não pode haver arbitrio. Por outro lado, sendo a função administrativa que constitui objeto das atividades da Pública Administração essencialmente realizadora do direito, não se pode compreender seja exercida sem que haja texto legal, autorizando-a ou além dos limites deste". (Seabra Fagundes — O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário).

Mas, não apenas obstáculos de ordem jurídico-doutrinários se levantam contra o pretendido: o óbice mais sério decorre do próprio direito positivo, da própria Lei Orgânica. O artigo 40 da Lei n.º 217, de 15-1-48, em sua nova redação dada pela Lei n.º 2.452, de 7-4-55 (alíneas "f" e "g") é expresso ao proibir equiparações de vencimentos tais como a solicitada pelos postulantes. E' o que se infere de plano ante a clareza do texto respectivo que abaixo transcrevo:

"f) até a definição das atribuições e responsabilidades, me-

diantes aprovações do plano a que se refere a alínea a deste artigo, ficam proibidas quaisquer equiparações de vencimentos ou remuneração baseadas em alegações de identidade de cargos ou funções;

g) não servirá de base para a aplicação dos princípios e regras fixadas neste artigo o vencimento ou a remuneração que tenha sido atribuído a cargos ou funções em virtude de execução de lei especial, ou de decisão judiciária".

Como se vê, mais claros e expressos não poderiam ser os termos através dos quais se processou o comando legislativo, cujo objetivo foi, exatamente o de opor resistência à corrida, desenfreada aos vencimentos elevados, a maioria dos quais decorrentes de decisões arbitrárias proferidas ao descompasso da Lei.

E' certo que o reverso da medalha acusa uma situação injusta para os petionários, como para diversos outros grupos de servidores. E' verdade que, em muitos casos, tem havido inversão total nos postos hierárquicos a ponto de vermos hoje ocupantes de cargos de maior categoria funcional percebendo vencimentos menores que seus inferiores. Mas o problema não é simples, de modo a ensejar soluções isoladas como a que se pretende. Ao contrário, justamente porque até aqui situações isoladas foram resolvidas, sem que se atentasse para o conjunto, é que chegamos à desorganização dos quadros de pessoal, que estão a exigir completa revisão.

A regularização, porém, só pode vir com o plano de classificação de cargos, com a reestruturação geral que a Lei Orgânica preconiza, em caráter compulsório. A nova redação do artigo 40 citado, entretanto, fez com que o plano acima referido ficasse na dependência de providência semelhante, no âmbito federal, ora em curso no Congresso Nacional.

Em que pesem todas as razões que acabei de expor, sou igualmente levado a concluir, com a Procuradoria Geral, sem embargo também de reconhecer injusta a situação em que ora se encontram os postulantes, por que se aguarde a oportunidade da elaboração do plano de reestruturação geral para que tal situação seja corrigida.

E' o que tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência.

Em 22 de maio de 1956. — José J. de Sá Freire Alvim, Secretário Geral de Administração.

N.º 1.019.866-56 — Daniel Caetano da Silva. — Autorizado.

PARECER

Senhor Prefeito:

Trata-se de pedido formulado por Daniel Caetano da Silva, Técnico de Administração, padrão "O", matrícula n.º 64.243, para ausentar-se do país.

2. O requerente, segundo alega em seu petição, e comprova com o documento de fls. 2, foi beneficiado com uma bolsa de estudos, com a duração de oito (8) meses, no Alabama College — A State College of Arts — em Monteavalo, Alabama, pretendendo que o afastamento se dê com todas as vantagens inerentes ao cargo.

3. Atendendo o que determina o Decreto n.º 13.228-56, em seus artigos 4.º e 9.º, poderá o presente pedido ser deferido por V. Ex.ª se assim o julgar conveniente, com direito à percepção de vencimentos e contagem de tempo de serviço, este, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Em 9 de junho de 1956. — José J. de Sá Freire Alvim, Secretário Geral de Administração.

N.º 1.017.744-56 — Antônio Augusto Rogério Teixeira Mendes. — Autorizado.

PARECER

Senhor Prefeito:

Trata-se de pedido de autorização para ausentar-se do país, formulado pelo Professor de Ensino Técnico (Curso Básico), Antônio Augusto Rogério Teixeira Mendes, matrícula número 68.774.

2. O requerente, segundo alega em seu petição, e comprova com o documento de fls. 3, foi beneficiado com uma bolsa de estudos, com a duração de oito (8) meses, pela Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Presidência da República, pretendendo que o afastamento se dê com todas as vantagens inerentes ao cargo.

3. Atendendo o pedido às exigências dos artigos 4.º e 9.º do Decreto n.º 13.228-56, poderá ser apreciado por V. Ex.ª que, se assim o julgar conveniente, poderá deferir-lo, com direito à percepção de vencimentos e contagem de tempo de serviço, este, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Em 9 de junho de 1956. — José J. de Sá Freire Alvim, Secretário Geral de Administração.

Na S.G.E.:

Expediente de 9 de junho de 1956. Of. 87-ISS — 3.003.475-56. — Autorizado.

Of. 123-ISS — 3.004.127-56. — Autorizado.

Of. 1.280-B-ESA — 3.004.542-56.

Of. 1.344-B-ESA — 3.004.557-56.

Of. 1.346-B-ESA — 3.004.543-56.

Of. 1.347-B-ESA — 3.004.544-56.

Of. 1.368-B-ESA — 3.004.566-56. — Autorizado.

Of. 617-MEC — 3.299.723-56. — Aproveito e autorizo.

Ruy Esteves de Azeredo — Processo n.º 3.303.506-56. — Sim.

Júlio Schwartz — Processo número 3.303.776-56. — Sim.

Externato Paz e Alegria — Processo n.º 3.301.519-56. — 1) Aproveito.

2) Autorizo a dispensa da concorrência, para a matrícula de alunos excedentes nas escolas primárias, de acordo com a alínea b. do artigo 246, do Código de Contabilidade Pública.

Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 8 de junho de 1956:

Erro do Original:

Decreto E, n.º 310:

Onde se lê: ..., o Decreto "E", do cargo, em comissão... leia-se: ..., o Decreto "E" n.º 304, de 4 de junho corrente, que exonerou, a pedido, do cargo, em comissão...

Zuleika Marques Nunes:

Onde se lê: ... em Cr\$ 71.760,00, de 1-12-48 a 27-11-59... leia-se: ... em Cr\$ 71.760,00 de 1-12-48 a 27-11-50...

José Pereira de Sousa:

Onde se lê: ... o servidor mencionado neste Decreto e beneficiário do disposto... leia-se: ... o servidor mencionado neste Decreto é beneficiário do disposto...

Página n.º 4.920, 3.ª coluna:

Erros do D.I.N.

Onde se lê: ... Decreto decenal n.º 11.741-52, tornadas... leia-se: ... Decreto decenal n.º 11.741-52, tornadas...

ATOS DO SECRETARIO GERAL

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1956

N.º 2.677:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n.º 81.407-56, resolve remover da Secretaria Geral de Viação e Obras para a Superintendência de Transporte o Trabalhador, padrão "F", Fernando Manuel da Gula, matrícula n.º 51.544.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
GERAL

Dia 11-6-56

Processos:

N. 1.029.375-56 — Paulo Almeida Santos. — Aprovo.

N. 1.053.912 — Aracy Gomes Guimarães. — Refixados os proventos anuais, de inatividade em Cr\$ 119.728,80, a partir de 4-2-56.

N. 1.004.073-56 — Dea Mendes Cardim. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 237.000,00, a partir de 23-12-52.

D. A. 80-45 — Ana Borges Ferreira. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.024.425-52, fica retificado no Decreto n.º 12.604 de 1-10-54, para 5 o número de cotas quinzenais concedidas a inativa a que se refere o presente D. A.

D. P. 5.561-49 — Arthur de Albuquerque Simas Cavalcanti. — Tendo em vista o que consta do processo 1.027.725-55 e o disposto no Artigo 4.º da Lei n.º 567-51, fica retificada para 23-6-53 a data válida do 4.º quinquênio, concedido pelo Decreto 12.360-53.

D. P. 790-56 — Aurea Riello de Mello. — Fica esclarecido que o servidor de quem trata o presente Decreto de Provento, teve assegurado, por apostila lavrada em seu título de nomeação interina, 2 quinquênios a partir de 15-9-55, processo 1.009.404-56.

D. P. 2.462-49 — Oacy Carlos Pereira. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.013.371-56 e o disposto no Artigo 4.º da Lei 567-51 fica o Médico a quem se refere o presente Decreto de Provento com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O" acrescido de 3 cotas de 20% desse vencimento a partir de 11-3-56 retificada para 13-3-51 a data da validade do 2.º quinquênio concedido pelo Decreto 11.048-51.

D. P. 710-53 — Elza Vieira de Souza Teixeira. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.014.443-56, e do disposto no Art. 6.º da Lei 304-48 fica o Professor a que se refere o presente Decreto de Provento com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "J" acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento a partir de 9-3-56.

Cerr. n.º 3-50 — Albertina Freitas. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.044.328-49 e de acordo com a Lei 156-48 fica assegurado ao inativo em referência a partir de 19-2, de 1953 provento igual ao vencimento do padrão "J" (Lei 763-53), ficando sem efeito a apostila de 11-12, de 1953, lavrada nesta.

D. A. 223-55 — Etelvino Siqueira. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.027.445-52, fica esclarecido que o servidor em referência exerceu, desde a admissão, sua atividade no Departamento de Limpeza Urbana. E ficam fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 26.040,00.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados e o disposto no Art. 2.º da Lei 761-52 ficam os servidores a quem se refere os presentes títulos com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O" acrescidos de cotas de 20% desse vencimento a partir de datas mencionadas:

1 cota:

D. P. 2.293-54 — Benedito Carlos Gouveia de Medeiros, proc. 1.014.195, de 1956. — A partir de 20-12-53.

D. P. 9.383-50 — Alfredina Aguiar da Godoy e Silva, proc. 1.009.705-56. — A partir de 5-9-53.

3 cotas:

D. A. 107-42 — Maria Isabel de Oliveira e Souza, proc. 1.030.113-52. — A partir de 23-12-52.

D. A. 184-44 — Jeanne Lardy, processo 1.028.295-52. — A partir de 23-12-52.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados e do

disposto no Art. 2.º da Lei 570-51 ficam os Engenheiros a quem se refere os presentes Decretos de Provento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O" acrescido de cotas de 20% desse vencimento a partir de datas mencionadas:

1 cota:

D. P. 138-51 — Nilo Gomes de Mattos, proc. 1.017.165-56. — A partir de 14-3-56.

4 cotas:

D. P. 1.778-48 — Luiz Paulo Diniz Carneiro, proc. 1.017.170-56. — A partir de 19-4-56.

D. P. 1.780-49 — Themisto les França Coutinho, proc. 1.017.169-56. — A partir de 20-4-56.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados e o disposto no Art. 4.º da Lei 567-51 ficam os Médicos a quem se refere os presentes Decretos de Provento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O" acrescido de cotas de 20% desse vencimento a partir de datas mencionadas:

2 cotas:

D. P. 5.849-50 — Yedda de Araújo Menezes, proc. 1.006.003-56. — A partir de 20-4-56.

D. P. 5.903-50 — Eliezer Studart da Fonseca Filho, proc. 1.002.889-54. — A partir de 6-2-56.

3 cotas:

D. P. 2.564-49 — Oswaldo Barbosa de Oliveira, proc. 1.017.156-56. — A partir de 26-4-56.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados, e do disposto no Art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.909, de 17-9-46, ficam os Professores a que se referem os presentes Decretos de Provento, com as remunerações correspondentes ao vencimento atribuído ao padrão "J", acrescido de cotas de 20% desse vencimento, a partir das datas seguintes:

1 cota:

Processos

N. 1.015.249-56, D. P. 817-53 — Maria Thereza Fonseca do Valle, a partir de 7-3-56;

N. 1.014.192-56, D. P. 870-53 — Ieda Asturino Jordão, a partir de 27-3-56;

N. 1.016.993-56, D. P. 983-53 — Leonor Dias da Costa Pereira, a partir de 15-3-56;

N. 1.016.990-56, D. P. 878-53 — Leila Mariano Costa, a partir de 10 de março de 1956;

N. 1.016.984-56, D. P. 949-53 — Marina Wancelotti Cavalcante, a partir de 11-3-56;

N. 1.016.708-56, D. P. 906-53 — Nereida Possollo Sampaio de Amorim, a partir de 12-3-56;

N. 1.016.703-56, D. P. 968-53 — Myrtils Correia Losada, a partir de 12 de março de 1956;

N. 1.016.698-56, D. P. 954-53 — Regina Costa e Sá Medeiros, a partir de 11-3-56;

N. 1.016.696-56, D. P. 958-53 — Therezinha Velloso de Mello, a partir de 1-3-56;

N. 1.016.694-56, D. P. 927-53 — Cely Bastos de Castro, a partir de 11-3-56;

N. 1.016.691-56, D. P. 976-53 — Laika Maria Martins Teixeira, a partir de 21-3-56;

N. 1.016.690-56, D. P. 974-53 — Hemy Carvalho, a partir de 14-3-56;

N. 1.016.581-56, D. P. 819-53 — Maria Gossende Simão, a partir de 7 de março de 1956;

N. 1.016.590-56, D. P. 1.008-53 — Maria da Glória de Paiva, a partir de 1-4-56;

N. 1.016.579-56, D. P. 849-53 — Nisia da Silva Farriá, a partir de 8 de março de 1956;

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

N. 1.016.574-56, D. P. 904-53 — Nadyr outinho Torelly, a partir de 10-3-56;

N. 1.016.573-56, D. P. 526-46 — Zilá Costa Souto Rodrigues, a partir de 13-3-56;

N. 1.016.350-56, D. P. 902-53 — Marly Tavares, a partir de 10-3-56;

N. 1.016.349-56, D. P. 815-53 — Maria Paula Figueiredo Pinheiro, a partir de 7-3-56;

N. 1.016.348-56, D. P. 901-53 — Maria Thereza de Barros Guimarães, a partir de 10-3-56;

N. 1.016.347-56, D. P. 984-53 — Maria Thereza Ferreira de Carvalho, a partir de 15-3-56;

N. 1.016.344-56, D. P. 795-53 — Nadyr Coutinho Torelly, a partir de 7-3-56;

N. 1.016.332-56, D. P. 855-53 — Célia Magalhães de Oliveira, a partir de 10-3-56;

N. 1.016.217-56, D. P. 826-53 — Norma ampaio de Souza, a partir de 30-3-56;

N. 1.016.216-56, D. P. 973-53 — Zelmira Ulrich Pereira Soares, a partir de 7-3-56;

N. 1.016.208-56 — D. P. 885-53 — Lucy da Silva Iribarne Martins, a partir de 10-3-56.

Duas cotas:

Processos:

N. 1.017.207-56, D. P. 662-47 — Marina Alves Ribeiro, a partir de 16-4-56.

N. 1.023.893-56, D. P. 596-47 — Yvonne Villaga Maia, a partir de 3-2-56.

Três cotas:

Processos:

N. 1.018.720-56, D. P. 165-44 — Maria de Laurdes Sodré de Macedo Peres Amorim, a partir de 11-4-56.

N. 1.016.975-56, D. P. 302-45 — Aracy da Cunha Peixoto, a partir de 11-4-56.

N. 1.016.967-56, D. P. 300-54 — Aida Sondermann Ananias, a partir de 18 de abril de 1956.

N. 1.016.964-56, D. P. 322-45 — Elza Perestrello da Câmara, a partir de 19-4-56.

N. 1.016.962-56 — D. P. 311-45 — Celeste Pinto Fernandes Vieira, a partir de 19-4-56.

N. 1.016.959-56, D. P. 171-44 — Yedda Cobas Costa, a partir de 11 de abril de 1956.

N. 1.016.701-56, D. P. 329-45 — Helena Dias Pereira, a partir de 10 de abril de 1956.

N. 1.015.938-56, D. P. 317-45 — Edna Barbosa de Brito, a partir de 15-4-56.

Quatro cotas:

Processos:

N. 1.016.329-56, D. P. 3.469-40 — Ismenia de Candia, a partir de 12 de abril de 1956.

N. 1.018.927-56 — Of. 722-56 do DAF — Aprovo.

N. 1.016.8805-56 — Serviço de Oficinas Centrais Mecânicas. — Aguardar.

N. 7.020.235-54 — João Marques da Silva. — Autorizo a inspeção médica, à vista do parecer do DAF.

N. 4.318.193-55 — José Joaquim Seabra Neto. — Proceda-se nos termos do parecer da Comissão de sindicância instituída pela Portaria número 17.720, de 14-12-55.

D. P. 4.025-40 — José Martins de Souza. — Tendo em vista o que consta do Processo 1.015.268-56, e do disposto no art. 8.º do Decreto-lei número 1.944-30, fica o serventário em

pendente ao padrão G, a partir de 13-5-56, por haver completado o 2.º quinquênio.

N. D. P. 3.534-47 — Ruth Schiefler Mathias. — Tendo em vista o que consta do processo G. P. 6.211-55 e em face do art. 2.º da Lei n.º 761-52, anulado ao Professor em causa pela decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública nos autos do Mandado

de Segurança em nome de Aracy Galvão Bueno e outros a quem se refere este título com a remuneração correspondente ao padrão O, acrescido a apostila lavrada em 6-4-56.

N. D. P. 796-56 — Lucília Cavalcanti Pessoa Pederneras. — Fica esclarecido que o servidor de quem trata o presente DP., teve assegurado por apostila lavrada em seu título de nomeação interina, dois quinquênios a partir de 8-10-55, processo número 1.015.133-56.

Port. 10.014-55 — José Miguel da Conceição. — Tendo em vista o que consta do processo 1.018.461-56 e a decisão proferida no processo número 1.014.553-56, fica revalidada a presente Portaria.

D. A. 144-56 — Higino Ferreira. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.10145.077-55, fica acrescentada ao presente Decreto a matrícula n.º 92.941, pertencente ao inativo de quem trata este.

D. P. 4.712-50 — Delcino Pinto de Oliveira — O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade, à classe H, a partir de 30-12-54, pelo D. P. n.º 2.3882, de 29-12-54, publicado no D.O. (II) de 30-12-54.

D. P. 15.941-40 — Oscar de Aguiar Moreira. — Tendo em vista o que consta do processo 1.015.325-53, fica anulada a apostila de 10-8-53, lavrada no presente decreto.

D. P. sem número del 940 — Sebastião Bezerra Montenegro. — Tendo em vista o que consta do processo número 1.0131.953-52 e de acordo com a Lei n.º 156-48, ficam assegurados ao servidor de quem trata o presente decreto, a partir de 23-10-48 a 30-11-48, provento igual ao padrão 4 Decreto n.º 8.8183-47, alterado para D a partir de 1-12-48 (Lei n.º 548-50), ficando sem efeito a apostila em 17-9-52.

D. A. 168-52 — Herculano Costa Figueiredo. — Tendo em vista o que consta do processo 1.057.7288-51, fica retificada para 14.741 a matrícula do servidor de quem trata o presente.

D. A. 64-56 — Carmen Nepumuceno Tounsin. — Fica excluída a expressão padrão J, constante no presente Decreto, fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 86.880,00, à vista das informações prestadas.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados, e do disposto no art. 4.º do Decreto-lei número 9.909-46, ficam os Professores a quem se referem os presentes atribuído ao padrão J, acrescido de cotas de 20% desse vencimento, a partir de datas mencionadas:

Uma cota:

D. P. 981-53 — Iza Augusta Botelho, a partir de 14-3-56, processo número 1.016.992-56.

D. P. 8856-53 — Celia Almeida Gomes Pereira, a partir de 1-4-56, processo n.º 1.016.983-56.

D. P. 947-53 — Maria José Leite da Cunha Lages, a partir de 11-3-56, processo n.º 1.016.980-56.

D. P. 882-53 — Lezíndia Fernandes, a partir de 10-3-56; processo número 1.017.002-56.

D. P. 820-53 — Marly Delgado de Ulysséa, a partir de 7-3-56, processo n.º 1.016.9988-56.

D. P. 952-52 — Olga Rodrigues de Azevedo, a partir de 29-3-56, processo n.º 1.016.997-56.

D. P. 971-53 — Eliza Ribeiro Lalim, a partir de 14-3-56, processo número 1.016.995-56.

D. P. 994-53 — Edulza Sebastiana Lauro, a partir de 16-3-56, processo número 1.016.994-56.

Três cotas:

D. P. 344-45 — Maria de Lourdes da Souza Costa Barros, a partir de 17-4-56, processo 1.016.968-56.

D. P. 323-45 — Enóide Gonçalves, a partir de 11-4-56, processo número 1.016.966-56.

D.P. 346-45 — Maria José Ortega Teixeira, a partir de 10-4-56, processo n.º 1.016.969-56.

D.P. 132-43 — Diva Pinho de Almeida, a partir de 22-4-56, processo n.º 21.016.970-56.

Quatro cotas:

D.P. 7.131-40 — Déa d e Oliveira Durão, a partir de 23-4-56, processo n.º 1.017.197-56.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados, e o disposto no art. 2.º da Lei n.º 570-51, ficam os Engenheiros a quem se refere em os presentes decretos de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão O, acrescido de cotas de 20% desse vencimento, a partir das datas mencionadas:

Uma cota:

D.P. 8.343-50 — Jayme Salse Júnior, a partir de 18-1-56, processo número 1.017.164-56.

Quatro cotas:

D.P. 1.752-48 — Francisco de Paula Marques Lopes, a partir de 17 de abril de 1956, processo número 1.017.199-56.

D.P. 1.755-48 — João Alves de Moraes, a partir de 17-4-56, processo número 1.015.266-56.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados, e o disposto no art. 2.º da Lei n.º 761-52, ficam os servidores a quem se referem os presentes títulos, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão O, acrescido de cotas de 20% desse vencimento, a partir das datas mencionadas:

D.P. 3.452-49 — Flaminio Júlio de Albuquerque, 1 e 2 cotas a partir de 23-12-52 e 17-3-56, processo número 1.004.07556.

D.P. 1.511.40 — Fernando Jose Tinoco, 1 e 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952, e 5-8-53, processo n.º 1.013.365-56.

D. A. 21-44 — Almerinda Frugulhetti, 5 cotas a partir de 23-12-52, processo n.º 1.023.498-52.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados, e o disposto no Art. 4.º da Lei 804-56, ficam os servidores a quem se refere os presentes títulos, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O", acrescido de cotas de 20% desse vencimento a partir das datas mencionadas:

D. P. 4.843-51 — Raimilda Collares Quiete de Moraes, uma cota a partir de 4-2-56, proc. 1.010.169-56.

D. A. 350-53 — Maria José Ferreira Alves, cinco cotas, a partir de 1-2-56, proc. 1.016.414-53. E ficam fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 173.520,00 a partir de 4-2-56. F

Processos:

N. 1.021.307-51 — Carlos Acioli de Sá. — Fixados os proventos anuais de inatividade em R\$ 142.800,00, de 14-5-52 a 22-12-52, refixados em Cr\$ 213.840,00 a partir de 23-12-52, ficando sem efeito o despacho de 29-2-53.

N. 1.005.984-56 — João arnelro. — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 2.802,90 à vista das informações prestadas ficando anulado o despacho de 19-5-56.

N. 1.036.205-55 — Luiz Martins da Cunha. — Ficam fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 100.800,00.

N. 7.562-48 — José Alves da Cruz Rios. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 316.200,00, a partir de 1-12-48.

N. 1.004.926-56 — Maria Castelo Branco de Oliveira. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 173.520,00, a partir de 4-2-56.

N. 1.004.073-56 — Georgina de Figueiredo Barcellos. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 161.280,00, a partir de 23-12-52.

N. 1.007.225-56 — Clementina de Moraes Samento. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 181.440,00, a partir de 23-12-52.

D. A. 193-49 — Manoel dos Santos Gouvea. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.014.867-52 e de acordo com o decidido no processo 1.028.902-52, fica alterada para 23-10 de 1948 a vigência da Lei 708-52, assegurando-se ao inativo em referência, a partir de 5-12-50, provento igual ao vencimento do padrão "F", (Art. 6.º da Lei 548-50), ficando sem efeito a apostila de 7-10-52, lavrada neste. Ficam refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 23.124,00, a partir de 5-12-50, anulando-se o despacho de 7-10-52.

D. P. 641-47 — Léa Azevedo de Albuquerque Lima. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.018.719-56, e o disposto no Art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica o Professor a quem se refere o presente D. P., com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "J", acrescido de duas cotas de 20% desse vencimento, a partir de 22-12-55.

D. P. 9.393-50 — Lucília Cavalcanti Pederneras. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.015.133-56 e o disposto no Art. 2.º da Lei 761-52 fica o servidor a quem se refere o presente título, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O", acrescido de 1 e 2 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 23-12-52 e 8-10-55, respectivamente.

Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 8 de junho de 1956.

Relacionamento:

Erros do D.I.N.

Manoel José Domingos dos Santos. Onde se lê: Cr\$ 9.000,00 -- Leia-se: 9.000,00.

Eudoxia Alves Cordeiro. Onde se lê: Cr\$ 231,00 -- Leia-se: Cr\$ 231,20.

Onde se lê: Nair Godinr Marinho -- Leia-se: Nair Gondim Marinho.

Erro do Original:

Onde se lê: Vlandio de Araujo Lima -- Leia-se: Claudio de Araujo Lima.

Serviço de Expediente

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 11-6-56

Processo:

N. 1.019.565-56 — José Paptista de Siqueira Carvalho. — Compareça para esclarecimento.

Departamento do Pessoal

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA N.º 61, DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Diretor do Departamento do Pessoal:

Resolve designar para ter exercício no 2PS (Serviço Financeiro), o Técnico de Administração, padrão "O", Francisco Magalhães Vasconcelos, matrícula n.º 68.875.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 11 de junho de 1956

Processos:

N. 243-45 — Joao de Souza Galvão — mat. 18.111.

N. 1.023.257-55 — Claudionor Alves de Azevedo — mat. 3.238.

N. G. P. n.º 47-56 — Mário do Amaral.

N. 6.017.673-50 — Ermelinda Kenger Pereira — mat. 44.479.

N. 6.011.606-55 — Zuleika Escobar — mat. 60.733.

N. 6.011.375-56 — Roberto de Souza Carvalho.

N. 6.011.739-56 — Newton Simão de Freitas.

N. 6.012.534-56 — Franklin Ferreira São Lázaro.

N. 6.007.762-56 — Olindina Carolina da Silva.

N. 6.007.892-56 — Isolina Vaz.

N. 7.010.53351-51 — Adelfino Alves Barria — mat. 69.820

N. 7.050.910-53 — Benjamin Gaspar de Carvalho — mat. 58.448.

N. 7.020.015-54 — Nabor Bessa Leite — mat. 70.242.

N. 7.030.171-55 — Euclydes José Macedo — mat. 51.463.

N. 7.527.850-55 — Nkanor. Ribeiro — mat. 1.307.

— Indeferido. Arquite-se.

N. 6.008.216-56 — Fernando Nunes de Magalhães — Arquite-se.

N. G. P. 1.869-56 — José Alves Pinheiro.

— Aguarde a nomeação na ordem de classificação. Arquite-se.

N. 7.140.295-55 — Joaquim Ribeiro da Costa — mat. 56.411 — Arquite-se, face a inexistência de vaga.

N. 5.000.522-56 — Elpidio Cruz — mat. 37.204 — Indeferido, tendo em vista o parecer da PVG. Arquite-se.

N. 1.015.480-56 — Francisco Gonçalves Ferreira — mat. 35.135.

N. 1.017.496-56 — Luiz Amado Sobrinho — mat. 67.674.

— Indeferido, tendo em vista o parecer do Serviço de Biometria Médica. Arquite-se.

N. 1.053.074-51 — Clarice Yone dos Santos Pinheiro — mat. 35.368

— Revalido o despacho de 24 de novembro de 1951, que concedeu a requerente, três meses de licença prêmio, com base no período de 5-9-45, a 3-9-1951.

N. 1.014.822-56 — Raul Gonçalves Soares — mat. 59.555 — Concedo a licença nos termos do artigo 163 do Estatuto, pelo prazo de três meses, a partir de 15-6-56.

N. 1.018.360-56 — Deolinda Cândida Barreira — mat. 86.555.

N. 1.018.361-56 — Irene Pires Flores — mat. 84.031.

— Indeferido, tendo em vista a informação do 3-AF. Arquite-se.

N. G. P. 1.017-56 — Augusto da Cruz Ferreira — mat. 55.801 — Indeferido. Arquite-se.

N. 1.044.593-52 — Augusto da Cunha Mendes — mat. 16.055

Apostila: — O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade à classe "H", a partir de 29-5-51, pelo Decreto P. n.º 5.278, de 24-9-51, publicado no D. O. (II) de 25-9-51.

N. 1.019.565-56 — Wanda Miranda — mat. 79.472 — De acordo.

N. G. P. 816-56 — Oswaldo Pereira da Costa — Arquite-se.

N. 1.009.823-56 — Roberto Doyle Maia — mat. 622. — Indeferido, tendo em vista o parecer do Serviço Legal.

N. 1.019.102-56 — Jovh.º Pereira das Chagas — mat. 50.283 — Indeferido, por falta de amparo legal. Arquite-se.

TÉCNICA MICROS.

CÓPIA

M. C. FERNANDES

Preço: 420,00

A Venda:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a Pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 8 de junho de 1956

Despacho do Diretor do Departamento de Assistência ao Servidor: Inclusão de Beneficiários no Quadro do H. P. S.

Abraão Antônio Jaber — matrícula 50.073 — Proc. 1.005.170-56.

Albertina Moreira C. Branco — matr. — Proc. 1.019.523-56.

Alberto Rodrigues — matr. 7.611 — Proc. 1.017.248-56.

Antero André da Conceição — matr. 45.204 — Proc. 1.017.960-56.

Aristóteles Nunes Bastos — matrícula 92.446 — Proc. 1.016.125-56.

Arlindo Mariano — matr. 63.454 — Proc. 1.017.921-56.

Arlindo Silva — matr. 37.634 — Proc. 1.018.201-56.

Arlindo de Souza Pinto — matrícula 2.234 — Proc. 1.016.833-56.

Carmem de Almeida Braga — matrícula — Proc. 1.015.103-56.

Claudionor de Souza — matrícula n.º 57.087 — Proc. 1.018.478.

Cyro Ramos Leitão — matrícula n.º 53.679 — Proc. 1.017.936-56.

Isaias Gonçalves do Egypto — matrícula 1.554 — Proc. 1.017.264-56.

José Bernardo da Silva — matrícula 45.629 — Proc. 1.018.331-56.

Jorge Pereira dos Santos — matrícula 67.476 — Proc. 1.013.101-56.

José Rodrigues dos Santos — matrícula 68.144 — Proc. 1.017.341-56.

Leonidas Alves Cabral — matrícula 39.246 — Proc. 1.013.111-56.

Manoel Rodrigues Fernandes — matr. 9.539 — Proc. 1.018.303-56.

Marizetete da Conceição Silva — matr. — Proc. 1.019.415-56.

Marjone Ribeiro — matr. 88.479 — Proc. 1.017.209-56.

— Deferido.

Despacho do Diretor do Departamento de Assistência ao Servidor: Inclusão de Beneficiários no Quadro do H. P. S.

Iracema Queiroz de Almeida — matr. 55.630 — Proc. 1.034.189-55.

Marcelo Caetano da Silva — matrícula — Proc. 1.019.149-56.

Maria da Glória Figueiredo Lima — matr. 73.523 — Proc. 1.017.893 de 1956.

Waldemiro de Souza Nascimento — matr. 74.168 — Proc. 1.017.841 de 1956.

— Compareçam, dentro de 30 dias, ao Serviço de Correspondência do D. A. F. — (Av. Erasmo Braga, 277, 5.º andar — sala 510).

Despacho do Diretor do Departamento de Assistência ao Servidor: Inclusão de Beneficiários no Quadro do H. S. P.

Nílzia Martins Dias — matr. — Proc. 1.017.363-56.

Ubirajara Alves Ventura — matrícula 88.614 — Proc. 1.017.067-56.

Valderedo Medeiros Falcão — matrícula 88.395 — Proc. 1.017.859-56.

Aristete José de Paiva — matrícula 119 — Proc. 1.045.895-55.

— Deferido.

Olga Vieira de Magalhães — matrícula — Proc. 1.019.084-56 — Deferido para a viúva, devendo a filha requerer em separado.

Olympia Maria da Conceição — matr. — Proc. 1.005.762-56 — Deferido, exceto no que se refere aos filhos Beatriz, Júlia, Geraldo e Francisco.

Ato do Diretor do Departamento de Assistência ao Servidor:

Resolve remover do Serviço de Biometria Médica para o Hospital do Servidor da Prefeitura, o Oficial Administrativo cl. "J", Osmano Pau Brasil, matrícula n.º 5.642.

Ato do Diretor do Departamento de Assistência ao Servidor:

Resolve remover do Hospital do Servidor da Prefeitura para o Serviço de Biometria Médica, o Auxiliar Administrativo ref. "II", Paulo do Oliveira Santos, matrícula n.º 67.959.

Serviço de Biometria Médica

DIA 7 DE JUNHO DE 1956

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Matrícula	Núcleo	Nome — cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — cargo
INICIAIS			61.434	6.043	Osiris Freitas Guimarães — Guarda, classe G — 41 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1956 a 30 de junho de 1956.
1.579	3.660	Cândida Martins de Oliveira — Enfermeira Encarregada, classe K — 30 dias — artigo 153 — de 3 de junho de 1956 a 2 de julho de 1956.	62.646	4.936	Arlindo Gaspar — Motorista Adjunto, referência E — 31 dias — artigo 153 — de 5 de junho de 1956 a 5 de julho de 1956.
6.055	8.651	Florianio Guerra — Artífice, classe G — 12 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1956 a 12 de junho de 1956.	62.783	8.650	Claudionor Moreira do Carmo — Artífice, referência E — 8 dias — artigo 154 — de 5 de junho de 1956 a 12 de junho de 1956.
20.563	8.850	Perciliano de Oliveira — Vigia, padrão G — 31 dias — artigo 153 — de 4 de junho de 1956 a 4 de julho de 1956.	62.965	7.909	José Cardoso — Trabalhador, referência D — 17 dias — artigo 153 — de 4 de junho de 1956 a 20 de junho de 1956.
22.465	3.343	Yvonne Fernandes Moura — Professora de Curso Prim. — 29 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1956 a 20 de junho de 1956.	62.979	8.932	Djalma de Andrade — Trabalhador, referência E — 9 dias — artigo 153 — de 4 de junho de 1956 a 12 de junho de 1956.
25.889	850	Benedito José Ventura — Trabalhador, padrão G — 15 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1956 a 15 de junho de 1956.	65.106	5.270	Maria Antonieta da Mota Garcia — Professora do Ensino Secundário — 90 dias — artigo 159 — de 25 de maio de 1956 a 22 de agosto de 1956.
26.214	344	Juracy Castro — Diretor de Escola — 28 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1956 a 17 de junho de 1956.	65.893	5.904	Benedito Teixeira — Trabalhador, referência D — 17 dias — artigo 153 — de 4 de junho de 1956 a 20 de junho de 1956.
26.675	801	Renzo Pereira Gomes — Trabalhador, padrão F — 12 dias — artigo 153 — de 5 de junho de 1956 a 16 de junho de 1956.	65.954	4.910	José Gonçalves da Silva — Trabalhador, referência D — 10 dias — artigo 153 — de 4 de junho de 1956 a 13 de junho de 1956.
26.981	8.359	José Mariano da Silva — Trabalhador, padrão G — 32 dias — artigo 153 — de 24 de maio de 1956 a 24 de junho de 1956.	69.334	3.933	Olívio Fábio da Silva — Trabalhador L.U., referência E — 5 dias — artigo 153 — de 4 de junho de 1956 a 8 de junho de 1956.
35.133	7.692	Coraclema de Simas — Atendente, referência E — 26 dias — artigo 153 — de 3 de abril de 1956 a 28 de abril de 1956.	69.456	4.933	Iraci Ribeiro — Trabalhador L.U., referência E — 29 dias — artigo 153 — de 2 de junho de 1956 a 30 de junho de 1956.
55.231	1.291	Romeu Francisco Bismalco Bruno — Trabalhador, referência D — 11 dias — artigo 153 — de 5 de junho de 1956 a 15 de junho de 1956.	69.594	3.932	Humberto Gonçalves de Oliveira — Trabalhador L.U., referência E — 7 dias — artigo 153 — de 4 de junho de 1956 a 10 de junho de 1956.
37.967	8.340	Arlette de Freitas Torres — Professora de Curso Prim. — 12 dias — artigo 153 — de 5 de junho de 1956 a 16 de junho de 1956.	71.258	7.856	Antônio Pereira da Silva — Artífice, referência E — 8 dias — artigo 154 — de 5 de junho de 1956 a 12 de junho de 1956.
39.232	3.320	Wanda Marina Albuquerque — Enfermeira, classe J — 32 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1956 a 23 de junho de 1956.	71.066	7.331	Nylza Rocha — Professora de Curso Primário — 30 dias — artigo 153 — de 19 de maio de 1956 a 17 de junho de 1956.
39.468	8.932	Claudionor Alves — Trabalhador, referência E — 15 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1956 a 15 de junho de 1956.	72.013	8.364	Jacira Fonseca de Abreu — Professora de Curso Primário — 27 dias — artigo 153 — de 30 de maio de 1956 a 25 de junho de 1956.
43.034	6.933	Moacyr Gerônimo Dantas — Artífice, referência E — 11 dias — artigo 153 — de 5 de junho de 1956 a 15 de junho de 1956.	73.479	8.341	Pulcheria de Almeida — Trabalhador, referência D — 13 dias — artigo 153 — de 24 de maio de 1956 a 5 de junho de 1956.
44.234	8.672	Luiza da Silva Botelho — Auxiliar de Escritório, ref. E — 90 dias — artigo 159 — de 5 de junho de 1956 a 2 de setembro de 1956.	73.594	7.354	Hilda Bezerra da Silva — Trabalhador, referência D — 21 dias — artigo 153 — de 6 de junho de 1956 a 26 de junho de 1956.
44.586	690	Jacy Duarte Xavier — Servçal, referência D — 27 dias — artigo 153 — de 4 de junho de 1956 a 30 de junho de 1956.	74.881	3.663	Alfeu Janides — Guarda-Vida — 7 dias — artigo 153 — de 5 de junho de 1956 a 11 de junho de 1956.
47.932	8.950	Iraci Marques Barbosa — Fiscal, classe G — 30 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1956 a 30 de junho de 1956.	75.618	9.334	Rena Nigri — Professora de Curso Primário, padrão J — 27 dias — artigo 153 — de 4 de junho de 1956 a 30 de junho de 1956.
49.619	396	Eurydice Moreira da Paixão — Trabalhador, referência D — 62 dias — artigo 153 — de 20 de maio de 1956 a 31 de julho de 1956.	75.984	2.082	Abilio Lopes — Auxiliar de Registrador, referência J — 9 dias — artigo 153 — de 28 de maio de 1956 a 5 de junho de 1956.
50.464	261	Maria de Lourdes Reis — Trabalhador, referência D — 22 dias — artigo 153 — de 4 de junho de 1956 a 25 de junho de 1956.	76.058	8.355	Dinah Clapp dos Santos — Professora de Curso Primário, referência G — 19 dias — artigo 153 — de 5 de junho de 1956 a 23 de junho de 1956.
51.894	7.852	Durval Martins Pereira — Trabalhador, referência D — 9 dias — artigo 153 — de 5 de junho de 1956 a 13 de junho de 1956.	77.886	6.339	Zenith Coutinho Alexandre — Professora de Curso Primário, referência G — 90 dias — artigo 159 — de 5 de junho de 1956 a 2 de setembro de 1956.
52.158	853	Ricardo Coelho Teixeira — Artífice, referência E — 72 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1956 a 31 de julho de 1956.	78.395	6.850	Alberto Francisco de Araújo — Trabalhador, referência D — 11 dias — artigo 153 — de 5 de junho de 1956 a 15 de junho de 1956.
54.626	5.950	José dos Santos — Trabalhador, padrão D — 11 dias — artigo 153 — de 5 de junho de 1956 a 15 de junho de 1956.	79.253	9.692	Diva Rodrigues de Barros — Enfermeiro, classe J — 24 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1956 a 24 de junho de 1956.
56.392	4.908	Nelson Macedo de Faria — Trabalhador, referência D — 14 dias — artigo 154 — de 5 de junho de 1956 a 18 de junho de 1956.	82.652	6.661	Maria da Luz Gomes de Oliveira — Enfermeiro, classe J — 38 dias — artigo 153 — de 25 de maio de 1956 a 1 de julho de 1956.
56.403	1.420	Rubens Bassini — Praticante de Escritório, referência E — 31 dias — artigo 153 — de 4 de junho de 1956 a 4 de julho de 1956.	85.114	4.934	Antônio Mainenti — Trabalhador L.U., referência D — 9 dias — artigo 154 — de 5 de junho de 1956 a 13 de junho de 1956.
57.907	8.931	Antônio Soares de Mello — Trabalhador L.U., referência E — 9 dias — artigo 154 — de 3 de junho de 1956 a 11 de junho de 1956.	85.272	9.850	Agostinho da Fonseca Neves — Trabalhador, referência D — 16 dias — artigo 153 — de 4 de junho de 1956 a 19 de junho de 1956.
58.453	4.930	Eduardo de Sá — Trabalhador L.U., referência E — 14 dias — artigo 153 — de 17 de maio de 1956 a 30 de junho de 1956.	85.744	4.934	Clarimundo Augusto da Silva — Trabalhador L.U., referência D — 66 dias — artigo 154 — de 27 de maio de 1956 a 31 de julho de 1956.
			85.804	7.953	José Ribeiro Netto — Artífice, referência D — 6 dias — artigo 154 — de 5 de junho de 1956 a 10 de junho de 1956.
			87.183	4.934	Walter Pereira Soares — Trabalhador L.U., referência D — 2 dias — artigo 154 — de 6 de junho de 1956 a 7 de junho de 1956.

Matrícula	Núcleo	Nome — cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — cargo
87.254	5.932	Herotides Farias — Trabalhador L.U., referência D — 11 dias — artigo 153 — de 5 de junho de 1956 a 15 de junho de 1956.	39.502	8.933	Ernani José do Nascimento — Trabalhador, padrão E — 3 dias — artigo 153 — de 7 de junho de 1956 a 9 de junho de 1956.
87.658	3.951	Antônio Lores Failde — Trabalhador em Túneis e Galerias, referência D — 9 dias — artigo 154 — de 1956 a 14 de junho de 1956.	43.149	6.935	Jorgino Raymundo de Oliveira — Trabalhador L.U., referência E — 30 dias — artigo 153 — de 7 de junho de 1956 a 6 de julho de 1956.
88.352	9.851	Júlio Moraes Coutinho — Trabalhador, referência D — 4 dias — artigo 153 — de 4 de junho de 1956 a 7 de junho de 1956.	43.547	3.932	Francisco Vaz — Trabalhador, referência E — 46 dias — artigo 153 — de 8 de junho de 1956 a 23 de julho de 1956.
88.892	2.955	Antônio Nunes de Oliveira — Trabalhador, referência D — 8 dias — artigo 153 — de 5 de junho de 1956 a 12 de junho de 1956.	43.732	5.676	Iracema da Costa Santos — Atendente, referência E — 21 dias — artigo 153 — de 6 de junho de 1956 a 26 de junho de 1956.
89.876	8.950	João da Costa Barroso — Artifice, referência D — 11 dias — artigo 153 — de 4 de junho de 1956 a 14 de junho de 1956.	43.841	3.675	Maria José Spinelli — Atendente, referência E — 45 dias — artigo 153 — de 17 de maio de 1956 a 30 de junho de 1956.
92.246	4.934	Sebastião de Oliveira — Trabalhador L.U., referência D — 16 dias — artigo 153 — de 5 de junho de 1956 a 20 de junho de 1956.	43.894	8.650	Alcides Cordeiro de Oliveira — Artifice, referência H — 36 dias — artigo 153 — de 8 de junho de 1956 a 13 de julho de 1956.
PRORROGAÇÕES			44.748	7.664	Davina Neto — Servçal, referência D — 26 dias — artigo 153 — de 22 de maio de 1956 a 16 de junho de 1956.
1.702	9.662	Francisco de Sousa Neiva — Trabalhador, referência G — 8 dias — artigo 153 — de 6 de junho de 1956 a 13 de junho de 1956.	46.500	6.661	Nutes Seandro — Trabalhador, referência D — 5 dias — artigo 153 — de 31 de maio de 1956 a 4 de junho de 1956.
1.741	7.662	Manoel Lúcio de Azevedo Sá — Servente, classe F — 31 dias — artigo 156 — de 5 de junho de 1956 a 5 de julho de 1956.	47.340	5.960	Antenor José da Silva — Motorista, classe I — 11 dias — artigo 153 — de 8 de junho de 1956 a 18 de junho de 1956.
3.429	1.210	Wanda Gonzaga Braga — Oficial Administrativo, classe J — 73 dias — artigo 153 — de 15 de maio de 1956 a 26 de julho de 1956.	47.455	4.954	Jorge Meira Soares — Artifice, classe H — 90 dias — artigo 153 — de 25 de maio de 1956 a 22 de agosto de 1956.
6.335	1.831	Sebastião Pinto de Siqueira — Servente, classe G — 17 dias — artigo 153 — de 6 de junho de 1956 a 22 de junho de 1956.	47.520	8.951	Antônio Machado de Azevedo — Artifice, classe G — 72 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1956 a 31 de julho de 1956.
8.963	5.970	Avelino Medeiros — Mecânico de Veículo Automóvel, classe H — 51 dias — artigo 153 — de 10 de junho de 1956 a 30 de julho de 1956.	INDEFERIMENTOS		
8.620	2.672	Odilla Santos Barroso — Atendente, referência F — 30 dias — artigo 153 — de 9 de junho de 1956 a 8 de julho de 1956.	7.535	5.851	Quintino Moura dos Santos — Trabalhador, ref. G.
18.632	5.261	Luciana Maria da Penha — Servçal, padrão G — 90 dias — artigo 153 — de 1 de maio de 1956 a 29 de julho de 1956.	63.244	2.910	Heitor Neves de Oliveira — Trabalhador, ref. D.
19.346	9.343	José Rodrigues de Moraes — Servente, classe G — 93 dias — artigo 156 — de 2 de junho de 1956 a 2 de setembro de 1956.	84.426	2.956	Ivan Aguiar — Auxiliar Técnico de Topografia, ref. I.
21.533	8.650	Luis Euclides Chaves de Azevedo — Artifice, classe H — 22 dias — artigo 153 — de 9 de junho de 1956 a 30 de junho de 1956.	86.421	7.852	Mário Ferreira Gomes — Trabalhador, referência D.
22.394	8.024	Pedro de Freitas Barbosa Lima — Fiscal, classe I — 84 dias — artigo 156 — de 4 de junho de 1956 a 26 de agosto de 1956.	87.319	8.932	José Cristovão dos Santos — Trabalhador, ref. D.
23.414	8.340	Maria de Lourdes Monteiro de Barros — Professora de Curso Primário, padrão J — 22 dias — artigo 153 — de 7 de junho de 1956 a 28 de junho de 1956.	88.103	5.932	Edjald Ferreira da Rocha — Trabalhador L. U., ref. D.
23.736	9.851	Cornélio Francisco de Oliveira — Artifice, classe H — 24 dias — artigo 153 — de 7 de junho de 1956 a 30 de junho de 1956.	89.843	6.935	Geraldo Egídio da Costa — Trabalhador L.U., ref. D.
24.099	9.850	José Alexandre Pôrto — Artifice, classe G — 14 dias — artigo 153 — de 6 de junho de 1956 a 19 de junho de 1956.	92.438	6.950	Sebastião Lopes dos Santos — Trabalhador, ref. D. — Indeferido à vista do laudo médico.
30.636	353	Ricarte Ferreira Gomes — Servente, classe G — 179 dias — artigo 156 — de 5 de junho de 1956 a 30 de novembro de 1956.	ALTAS		
31.842	1.540	Lucília de Oliveira Silva — Controlador — 7 dias — artigo 153 — de 3 de junho de 1956 a 9 de junho de 1956.	12.312	6.934	Evaristo Antunes de Matos — Trabalhador L.U., pd. E.
32.820	8.650	Nestor Silveira Lima Sobrinho — Artifice, classe H — 56 dias — artigo 156 — de 4 de junho de 1956 a 29 de julho de 1956.	14.836	4.962	Hcrácio Soares Guimarães — Mecânico de Veículo Automóvel, classe H.
35.255	7.695	Anatália da Cunha Leite — Atendente, referência E — 62 dias — artigo 153 — de 3 de junho de 1956 a 3 de agosto de 1956.	19.056	6.933	Anacleto de Sousa Simas — Artifice, classe H.
36.103	9.850	Arnaldo Dias de Azevedo — Trabalhador, referência D — 46 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1956 a 16 de julho de 1956.	19.434	6.661	Carlos Garcia — Trabalhador, padrão G.
36.740	2.430	Maria Aparecida Cavalcanti Mendes — Mecanógrafo, classe J — 27 dias — artigo 153 — de 9 de junho de 1956 a 5 de julho de 1956.	22.709	2.720	Antônio Pereira Grillo — Trabalhador, padrão G.
37.712	7.702	Nair Custódia de Oliveira — Servente-Auxiliar — 30 dias — artigo 153 — de 6 de junho de 1956 a 5 de julho de 1956.	31.842	1.540	Lucília de Oliveira Silva — Controlador.
38.187	9.261	Maria de Lourdes de Sousa — Professora de Educação Física, padrão M — 92 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1956 a 31 de agosto de 1956.	33.896	6.339	Neusa Oliveira da Silva — Professora de Curso Primário, padrão J.
			36.536	4.934	Messias Ribeiro de Carvalho — Trabalhador L. U., referência E.
			38.059	7.342	Lucy Maia Domingos Peixoto — Professora de Curso Primário.
			39.502	8.933	Ernani José do Nascimento — Trabalhador, L.U., referência E.
			43.204	5.939	Hipólito Marinho — Trabalhador, referência E.
			45.456	7.662	Nair Brito Castello — Atendente, referência E.
			46.500	6.661	Nutes Leandro — Trabalhador, referência D.
			50.540	930	Rubens de Almeida — Condutor de Carroças.
			50.632	5.939	Antônio Maria de Jesus — Trabalhador L. U., ref. E.
			52.119	7.850	Joel Lourenço do Espírito Santo — Trabalhador, ref. D.
			53.596	890	Belizário Cardoso de Paiva — Trabalhador, ref. D.
			54.551	4.955	João Batista — Artifice.
			55.412	6.750	Eduza D'Avila Duarte Pereira — Químico Interino, classe K.
			55.507	801	João Bernardino de Oliveira — Trabalhador, ref. D.
			57.807	8.930	Alcides Rosa Curty — Trabalhador, referência E.
			58.769	8.954	Braziliano da Rocha — Artifice, referência E.
			59.419	8.937	Jesué Francisco Vargas — Traf. ref. E.
			63.723	180	Antônio Batista — Magarefe, referência E.
			63.945	3.932	Clarimundo Pinto dos Santos — Trabalhador, ref. E.
			64.379	1.967	Ubirajara Brazil Botelho — Artifice, referência F.
			64.638	5.851	Genésio Baptista — Trabalhador, referência D.
			65.294	9.363	Anizia Therezinha Gonçalves Sarraf — Professora de Curso Primário, padrão J.
			69.334	3.933	Olívio Fábio da Silva — Trabalhador, ref. E.
			69.804	3.852	Geraldo Milagres — Trabalhador, ref. D.
			71.768	5.331	Maria de Lourdes Moitrel Pequeno — Professora de Curso Primário, padrão J.

Matrícula	Núcleo	Nome — cargo
74.331	6.750	Adalgisa Gomes Silva — Auxiliar de Laboratório, referência D.
75.984	2.082	Abílio Lopes — Auxiliar de Regist., referência J.
77.833	8.341	Mafalda Amado Machado — Professora de Curso Prim., referência G.
77.993	7.367	Wilma Therezinha de Almeida e Silva — Professora de Curso Primário.
78.131	7.371	José Ignacio de Oliveira — Trabalhador, referência D.
79.736	9.903	Marinho de Freitas — Trabalhador de Jardins, ref. D.
82.068	396	Laura Cerinta França — Professora de Curso Primário, referência G.
82.579	4.851	Deliberto de Sousa Menezes — Asfaltador, ref. H.
82.686	4.851	Jarbas de Almeida — Auxiliar de Asfaltador, ref. E.
82.885	5.968	Jazon Dias Lobato — Aprendiz, referência B.
83.478	382	Marina Rama dos Santos — Professora de Curso Primário.
84.861	4.855	Onésimo Santos de Almeida — Trabalhador, ref. D.
85.071	7.935	Waldemiro Gabriel da Silva — Trabalhador, ref. D.
86.054	3.933	Francisco Veloso Nascimento — Trabalhador, ref. D.
86.494	7.850	Roberto José Franco — Trabalhador, referência D.
87.183	4.934	Walter Pereira Soares — Trabalhador, referência D.
87.389	853	Nicácio Gonçalves Chaves — Trabalhador, referência D.
87.975	7.932	João Orlando Pedro — Trabalhador, referência D.
88.284	7.953	Wilson Silveira — Artifice, referência D.
88.352	9.851	Júlio Moraes Coutinho — Trabalhador, referência D.
89.192	8.931	Wilson Delgado — Trabalhador, referência D.
92.165	6.661	Ercy de Almeida Santos — Atendente, referência F. — Reassumam ao exercício à vista do laudo médico.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 21, de 11 de junho de 1956.

Expediente de 9 de junho de 1956

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Processos:

N. 1.967-56-GP — Dulcina Mynssen de Moraes — Solicita isenção do imposto do selo. — Concedo a isenção, tendo em vista a finalidade benéfica do espetáculo.

N. 5.510.697-56 — Capeado pelo de n.º 5.514.482-55 — Rosa da Conceição. — Início de negócio. — Concedo o alvará nos termos dos pareceres.

N. 5.531.143-55 — Dr. Mauricio Bluvol — Início de negócio. — Concedo o alvará de localização a título precário.

N. 5.703.021-56 — Funcionários da Rádio Tupy — Solicita isenção do imposto do selo. — Concedo a isenção, tendo em vista a finalidade do espetáculo.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 7 de junho de 1956

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 5.402.472-56 — Padaria e Confeitaria S. Agostinho Ltda. — N. 5.428.635-56 — Júlio Nestor Hartz. — Reduzo a multa a metade se paga no prazo de 10 dias.

N. 5.605.165-56 — Ismar & Leal Ltda. — N. 5.620.177-56 — Laudelina Lopes Monastário.

N. 5.620.176-56 — Laudelina Lopes Monastário. — N. 5.590.934-56 — Hilda Augusta de Queiroz.

N. 5.495.222-56 — Endas Miranda. — N. 5.595.059-56 — Stello Carneiro da Cunha.

N. 5.595.060-56 — Stello Carneiro da Cunha. — N. 5.565.392-56 — Ivo Ramos. — (Mantenho o auto).

N. 7.401.936-51 — Carlos Gonçalves. — Concedo 120 dias de prorrogação para empreitamento do Edital.

N. 7.416.316-56 — Carlos Feschipan. — Concedo os autos de flagrante 885-8 e 9, de 30-1-56, face ao parecer do Sr. D. Fiscal de 14-5-56.

N. 5.510.589-56 — Casas Gaio Marti S. A. — Não há o que deferir. O alvará foi expedido de acordo com a Lei de instruções em vigor, as exigências do Departamento de Higiene são satisfeitas pelo assentimento sanitário onde podem ser mencionadas as espécies julgadas necessárias.

N. 5.702.719-56 — Jacy Villar Latuça. — Indeferido em face do informado.

N. 5.590.156-56 — Júlio Lopes. — Mantenho o indeferimento por impropriedade de local, para depósito de inflamáveis.

N. 5.510.791-56 — Eliza de Almeida. — Faça-se, preliminarmente, o registro da escola.

N. 5.506.212-52 — José de Souza Galvão. — Reconsidero o despacho anterior para conceder a transferência de firma da licença, a qual é mantida a título precário de acordo com os pareceres.

N. 5.702.160-56 — Gilson Camelo Teixeira. — Indeferido em face da informação do Sr. D. Fiscal e por impropriedade de local.

N. 5.700.037-56 — Georges Tanfic Lattauf. — Mantenho o meu indeferimento, em face da informação de 24-5-56 da CF.

N. 5.495.217-56 — Luiz Alvos da Silva. — Cumpra o Edital e volte.

N. 5.530.209-56 — Moisés Berek Oksenberg. — Nada mais há que deferir. O auto em recurso já foi substituído.

N. 5.525.151-56 — Filomena Bastos. — Concedo o auto de constatação 465-53, de 20-3-56, por indevido, em face das informações.

N. 5.522.988-55 — Carlos Gito Rosa d'Ceirvalho. — Cancelo os autos de flagrante 884-64 e 931-58 de acordo com o parecer de 17-5-56, do Sr. D. Fiscal.

N. 5.530.273-56 — Max Boitberg. — Indeferido e n.º face do parecer do Sr. D. Fiscal.

Expediente de 8 de junho de 1956
DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:
N. 7.527.395-55 — Mem. 1.509 — Do Dob.

N. 7.408.559-56 — Fernanda Suza Bento. — Indeferido, mantenho a intimação.

N. 5.700.281-56 — Fortunato Viegas. — N. 5.712.889-56 — Nilton Rocha.

N. 5.712.420-55 — Oswaldo Ribeiro da Silva. — Aguarde a realização da concorrência pública.

N. 5.712.879-55 — Fernando Cardoso da Costa. — N. 5.700.445-56 — Otilio Antônio dos Santos.

N. 5.701.066-56 — Julião Radrigues Ferreira. — N. 5.701.045-56 — Antônio Soares.

N. 5.713.986-56 — Juvenal Augusto da Silveira. — N. 5.701.065-56 — Leonino Cavalcante de Lacerda. — Indeferido em face do informado.

N. 5.486-56 — Carlos Laubisch & George Hirth. — Reduzo a multa a metade se paga no prazo de 10 dias.

N. 5.490.136-56 — Hugo Kunz. — Mantenho o auto. — N. 7.706.086-51 — Rosaria Maria Marques. — Concedo 90 dias.

N. 5.701.991-56 — Saffira Simões da Silva. — Nada há que deferir visto como a interdição foi cancelada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, datado em 5-6-50 e proferido no processo n.º 5.435.360-49.

N. 5.512.851-49 — José Carlos Pinto de Miranda Montenegro. — Nada mais há que deferir, as multas já foram pagas.

N. 5.510.522-56 — Frederico Luis Well. — Concedo o auto e Editais decorrentes.

N. 5.701.721-56 — Armando de Barros. — Reconsidero o despacho para conceder a prorrogação para o corrente exercício a título precário.

N. 5.701.818-56 — Antônio Gomes Nunes. — Deferido a título precário obedecendo as disposições em vigor.

N. 5.703.064-56 — Hecilda Clark. — Indeferido em face do disposto no Decreto 6.464 de 31-5-39.

N. 5.410.414-56 — Anna Maria do Espírito Santo. — Cancelo a intimação n.º 5880-35, de 19-3-56, face ao parecer do Sr. D. Fiscal de 23-5-56.

N. 5.545.98255 — Agostinho José Robalinho. — Não tendo sido cumprido o despacho de 5-9-55. — Arquite-se.

N. 5.510.954-56 — Garuth Jornal Ltda. — Indeferido, em face do parecer da Comissão da vistoria em casa de Diversões.

N. 5.486.255-56 — Construtora Cindervanda Ltda. — Mantenho os autos.

N. 5.411.065-55 — Bernard Tallian & Cia. Ltda. — Mantenho o indeferimento, face ao parecer da D. Fiscal de Inflamáveis.

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 6 de junho de 1956

Remoções:
Do Of. Fiscalização, padrão L — Dino Ferreira da Silva, mat. 62.042

da 9.ª CF Glória núcleo 2.021, para a 1.ª CF Candelária núcleo 1.020.

Do Trabalhador, ref. D — Antônio de Almeida Ferreira, mat. 39.804 da 11.ª CF Gávea núcleo 4.021, para a 1.ª CF Santo Antônio, núcleo 2.032.

Do Trabalhador, ref. D — Jorge Leopoldo da Fonseca, mat. 71.228 da 22.ª CF Meier núcleo 8.020, para a 5.ª CF Sacramento núcleo 2.031.

Designação:
Do Fiscal, classe L — João Lopes Gaspar, mat. 2.544, para ter exercício na 29.ª CF Anchieta núcleo 9.021.

Expediente de 7 de junho de 1956
Designação:
Do Trabalhador, ref. F — Benedito Xavier da Rosa, mat. 5.143, para ter exercício no Gabinete do Diretor núcleo 2.024.

Remoção:
Do Of. Administrativo, padrão J — Eunice Massiães da Silva, mat. número 46.029 da 35.ª CF Ilhas núcleo 7.023, para a 1.ª CF Candelária número 1.020.

Expediente de 4 de maio de 1956
Remoção:
Do Escriturário, padrão G — José Ribeiro, matrícula 62.503 da 10.ª CF Lagoa núcleo 3.021 para a 16.ª CF Rio Comprido núcleo 5.027.

POLÍCIA DE VIGILÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL

Boletim Diário n.º 127, de 8 de junho de 1956.

Atos do Diretor:

Inclusão na Escala de Licença-Prêmio:

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Interior e Segurança, exarado no Ofício n.º 93, de 30 de maio de 1950, do Serviço de Controle (5-VG.) e, consoante o disposto na alínea "a", do artigo 8.º do Decreto n.º 10.150-950, foram incluídos na escala de licença-prêmio os seguintes guardas: — 250 — Evandro Machado, matr. 69.064, lotado no 14-DV, 3 meses, de 1 de julho a 30 de setembro de 1956 — quinquênio de 19-9-1950 a 17-9-1955 — Proc. 1.011.836-56.

— 2.097 — Rafael do Nascimento, matr. 48.963, lotado no 1-DV, 3 meses, de 1 de setembro a 30 de novembro de 1956 — quinquênio de 27-12-1950 a 25-12-1955 — Proc. 1.003.818-56.

Remoção:
Removo do 10-PV. (9-040) para o S.P.S. (2-050), a fim de integrar a 2.ª turma, o vigilante n.º 2.686 — Ailton Evangelista de Mendonça, matr. 88.626.

Boletim Diário n.º 128, de 9 de junho de 1956.

Atos do Diretor:

Remoção:
Removo do 5-VG. (2-045) para o 10-DV. (8-040), o Trabalhador Zanoni de Araújo Santos, matrícula n.º 39.155.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 131

Dia 11 de junho de 1956

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 9 de junho de 1956

N. 802:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve, designar, para o De-

partamento de Educação Técnico Profissional, o professor de ensino técnico, curso básico, padrão O — José Correia Filho — mat. 93.294.

N. 803:

Designar, para o Departamento de Educação de Adultos, o professor de curso primário supletivo, padrão J — Jorge Moacir Nunes da Rocha — matrícula 6.377.

N. 804:

Designar, para o Departamento de Educação Técnico Profissional, o assessor técnico de motomecanização — Alexandre Enzo Grimaldi — mat. 63.494. Portarias de 11 de junho de 1956

N. 805:

Remover, do Serviço de Administração para o Departamento de História e Documentação, o auxiliar de escritório, ref. G — Héstia de Carvalho Bastos Valbon — mat. 78.562.

N. 806:

Remover, do Departamento de Educação de Adultos para o Serviço de Administração, o escriturário, classe I — Vanda Naves — mat. 3.487.

N. 807:

Remover, do Departamento de Educação de Adultos para o Serviço de Administração, o oficial administrativo, classe K — Airu Farias Barbosa — matrícula 35.387.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Marcos Jacob Sterenkrantz — Processo 3.303.451-56, — Indeferido, em vista do art. 1º da Resolução n. 29, de 2 de dezembro de 1955, do Sr. Prefeito.

Alberto Cabo & Cia. Ltda. — Processo 3.303.764-56 — Autorizo o levantamento da caução.

Eunice de Lacerda Avelino — Processo 3.303.351-56 e proc. 3.303.350 de 1956.

Elza Balbi — Proc. 3.301.882-56.

Carmen Filgueiras — Proc. 3.303.348 de 1956. — Deferido, nos termos da informação do Departamento de Educação Complementar.

Casel — Construtora de Aparelhos e Serviços Eletrônicos Ltda. — Processo 3.302.691-56 e Armo Industrial e Comercial S.A. — Proc. 3.302.238 de 1956. — Autorizo em face da informação.

Heloisa Feital dos Reis — Processo n. 1.036.723-55.

Iolanda Barroso — Proc. 1.011.326 de 1956.

Jupira Waddington — Processo número 1.010.219-56.

Dirce Rocha Cavalcante — Processo n. 3.307.175-50.

Luís Leite Gomes — Processo número 3.300.865-50 e Zaida Haines — Proc. 1.031.257-54, — Aprovo a escala

RETIFICAÇÃO

Na publicação do «D.O.» de 8-6-56: onde se lê: Bol. n. 28 — Leia-se: Bol. n. 128.

Atos do Secretário Geral — Portaria n. 797. Onde se lê: Lucy — Leia-se: Lecy.

Serviço de Administração

RELAÇÃO N. 15

Gratificação por serviços extraordinários
Golhas ns. 240-E — 241-E — 242-E

Serviço de Administração, Setor B, em 8 de junho de 1956. — *Heloisa Marques Fernandes*, mat. 73.754. — *Ophelia Reis Dominguez Alonso*, Oficial Administrativo classe N — mat. 3.431.

Cr\$
Alda de Almeida Moutinho 1.000,00
José Cardoso 800,00
Arlindo Alves de Oliveira
Filho 800,00

RELAÇÃO N. 16

Gratificação pro-labore dos 6 dirigentes e 6 responsáveis pelas Secretarias do Departamento de Educação Técnico Profissional.

Janeiro a abril
Folhas ns. 248-E — 249-E — 250-E — 251-E — 252-E — 253-E — 254-E — 255-E — 256-E — 257-E — 258-E.

Fevereiro a abril
Folhas ns. 243-E — 244-E — 245-E — 246-E — 247-E.

Serviço de Administração, Setor B, em 8 de junho de 1956. *Heloisa Marques Fernandes*, mat. 73.754. — *Ophelia Reis Dominguez Alonso*, Oficial Administrativo classe N — mat. 3.431.

Cr\$
Edir dos Reis Silva 7.500,00

Ariadne d'O Nascimento Souza 3.336,60

Julio Galper 11.200,00

Diná de Queirós Ribeiro 4.824,00

Herci Bastos Pinto 7.500,00

Eudino Batista de Freitas 13.440,00

Elisio de Medeiros Pires 5.833,30

Silvio Guadagny 7.500,00

Jair Tavares de Oliveira 5.744,00

Amnando José Sampaio de Sousa 7.500,00

Carlos Mário Cantão 7.500,00

Emilio Stein 13.440,00

Olga Dias 20.160,00

Miguel Mauro da Silva Pereira 7.500,00

Jorge Duarte 7.500,00

Maria de Lourdes Lemos Pelosi 2.822,40

Alvaro de Pais de Barros Filho 15.680,00

Hilton Batista 7.500,00

Candelária Lima Mendes 2.833,20

Dagmar Barbosa Pereira Filha 7.500,00

Teodomiro Rothier Duarte 2.833,20

Nagib Abrahão Belém 2.602,80

Alexandre Lissovsky 7.500,00

Leônidas Sobrino Porto 7.500,00

Vera Davi de Sanson 7.500,00

Edio Cardoso 7.500,00

Alfredo José Porto Domingos 7.500,00

Departamento de Ensino Técnico Profissional

De 11 de Junho de 1956

BOLETIM N.º 76

Despachos do Diretor:

Fernando de Mattos — Marina Campos Medina — Registre-se, provisoriamente.

Waldir de Souza Nazareth — Davina de Oliveira Brasil — Cidio Petit de Almeida — Lucilia Corrêa de Noronha — Maria José Corrêa — Maria Luiza Muller Salgado — Maria de Lourdes Soares dos Anjos — Ottilia Pereira do Nascimento — Anna Ficolo — Antônio Carlos Gomes — Leobalda Augusta Portugal — Autorizo, devendo, porém, o requerente legalizar sua citação em época oportuna.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 6

Regula o processo de inscrição e de matrícula, por transferência, de alunos de estabelecimentos particulares de ensino secundário e de ensino comercial nos ginásios e colégios subordinados ao Departamento de Educação Técnico Profissional, bem como nos cursos básicos e técnico da Escola Amaro Cavalcanti.

O diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional, devidamente autorizado pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, e na forma da Lei Orgânica do Ensino Secundário (Decreto-lei n.º 4.244, de 9 de abril de 1942), da Lei Orgânica do Ensino Comercial (Decreto-lei n.º 6.141, de 28.12.43), e das Portarias Ministeriais n.º 501, de 19 de maio de 1952, e n.º 726, de 9 de agosto de 1952, bem assim de acordo com o que dispõe o Regulamento Interno dos Estabelecimentos de Ensino subordinados ao DET (aprovado pelo decreto n.º 12.762, de 26 de janeiro de 1955 e alterado pelo decreto n.º 13.197, de 14 de abril de 1956).

Resolve baixar as seguintes Instruções para a inscrição e para a matrícula, por transferência, de alunos de estabelecimentos particulares de ensino secundário e de ensino comercial nos ginásios e colégios sob a jurisdição do Departamento de Educação Técnico Profissional, bem como nos cursos básicos e técnico da Escola Amaro Cavalcanti.

I — Da Inscrição e da Matrícula.

1. A inscrição para as matrículas a que se referem estas Instruções será feita na segunda quinzena de junho do corrente ano.

2. Os requerimentos para esse fim serão dirigidos ao diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional e apresentados e protocolados na Secretaria do ginásio ou colégio da preferência do candidato ou da Escola Amaro Cavalcanti.

3. Deverá cada requerimento ser acompanhado dos seguintes documentos, conforme o curso que venha sendo frequentado pelo candidato:

I Ginásio:

a) prova de precariedade econômica;

b) ficha modelo 8;

c) ficha modelo 18;

d) ficha médico-biométrica;

e) certificado de educação física, quando for o caso;

f) prova de quitação do serviço militar, se o candidato for maior de 17 anos e menor de 46 anos de idade;

g) três (3) retratos de 3x4, de frente e sem chapéu.

II — Colegial:

a) prova de precariedade econômica;

b) ficha modelo 9;

c) ficha modelo 18, quando se tratar da 1.ª série;

d) fichas modelos 18 e 19, quando se tratar da 2.ª e 3.ª séries;

e) ficha médico-biométrica;

f) certificado de educação física, quando for o caso;

g) prova de quitação do serviço militar, se o candidato for maior de 17 anos e menor de 46 anos de idade;

h) três (3) retratos de 3x4, de frente e sem chapéu.

4. Para inscrição e matrícula nos cursos básicos e técnico da Escola Amaro Cavalcanti serão exigidos os seguintes documentos:

a) prova de precariedade econômica;

b) guia de transferência;

c) prova de quitação do serviço militar, se o candidato for maior de 17 e menor de 46 anos de idade;

d) três (3) fotografias de 3x4, de frente e sem chapéu.

II — Das vagas:

5. As transferências só serão aceitas, dentro do número de vagas existentes por ciclos, séries e turnos, rigorosamente de acordo com os quadros abaixo:

Guia de Recolhimento

Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0.40

A VENDA:

Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I — Palácio da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

1º CICLO

Estabelecimentos de ENSINO	1º TURNO			2º TURNO			3º TURNO			TOTAL DE VAGAS
	2ª série	3ª série	4ª série	2ª série	3ª série	4ª série	2ª série	3ª série	4ª série	
Ginásios Municipais										
Bento Ribeiro	—	—	7	—	—	—	120	60	60	247
Getúlio Vargas	4	—	—	200	—	—	—	—	—	204
João Alfredo	29	23	13	95	30	22	—	—	—	212
José Accioli	—	—	—	165	—	—	—	—	—	165
Raja Gabaglia	50	50	—	—	—	—	—	—	—	100
Visconde de Cairú	5	2	—	250	76	56	250	76	56	771
Colégios Municipais										
Daltro Santos	10	—	—	10	30	—	—	—	—	50
Mendes de Moraes	—	—	4	30	30	30	30	30	30	184
Paulo de Frontin	—	27	10	2	—	—	80	40	30	189
Totais gerais	98	102	34	752	166	108	480	206	176	2.127

2º CICLO

Estabelecimentos de ENSINO	1º TURNO			2º TURNO			3º TURNO			TOTAL DE VAGAS
	2ª série	3ª série	4ª série	2ª série	3ª série	4ª série	2ª série	3ª série	4ª série	
Colégio Municipal Daltro Santos	20	20	—	—	—	—	—	—	—	40
Colégio Municipal Prefeito Mendes de Moraes	—	11	13	30	30	25	20	20	20	169
Colégio Municipal Paulo de Frontin	—	—	29	—	—	—	30	—	—	59
Totais gerais	20	31	42	30	30	25	50	20	20	268

ESCOLA AMARA CAVALCANTI (APENAS NO 2º TURNO)

CURSOS	1ª série	2ª série	3ª série	Total de Vagas
Curso Comercial Básico	—	—	60	60
Curso Técnico de Contabilidade	70	30	—	100
Curso Técnico de Secretariado	30	22	—	52
Totais gerais	100	52	60	212

III — Disposições gerais

6. Os turnos funcionarão nos seguintes horários:

Ginásios e colégios

- 1º — das 7 às 12 horas
- 2º — das 12h30m às 17h30m
- 3º — das 18 às 22 horas

7. O horário do 2º turno da Escola Amaro Cavalcanti será das 12h45m às 17h45m.

8. Não serão aceitos requerimentos cujos documentos não estejam devidamente legalizados e completos, com as firmas convenientemente reconhecidas.

9. Os candidatos maiores de 18 anos poderão assinar seus próprios requerimentos, não sendo o mesmo permitido aos menores de 18 anos, a cujos responsáveis cabe essa obrigação.

10. Será recusada qualquer inscrição condicional.

11. Serão observados, no 1º e 2º turnos (diurnos), os seguintes limites máximos de idade:

I — Para o 1º ciclo:

- 2ª série — 16 anos
- 3ª série — 17 anos
- 4ª série — 18 anos

II — Para o 2º ciclo:

- 1ª série — 19 anos
- 2ª série — 20 anos
- 3ª série — 21 anos

12. Para o 3º turno (noturno), o limite mínimo de idade será de 16 anos.

13. A classificação dos candidatos, para efeito de matrícula, será feita, rigorosamente, de acordo com as condições de vida escolar, de cada um, julgadas por meio de seus documentos, bem como em face de sua situação econômica.

14. A Secretaria de cada estabelecimento de ensino prestará aos interessados, no período normal de expediente, os esclarecimentos que se tornarem necessários.

15. Os casos omissos na presente Ordem de Serviço serão resolvidos, dentro de sua competência, pelos diretores dos estabelecimentos de ensino e, em última instância, pelo diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional.

Rio, 11 de junho de 1956. — Francisco Martins Capistrano, Diretor do D.E.T.

Departamento de Educação de Adultos

BOLETIM N.º 46

De 9 de junho de 1956

ATOS DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Educação de Adultos, resolve:

Retificações:

Boletim n.º 45, de 5 junho de 1956

Portaria n.º 349:

Onde se lê: C.P.S. 2-1 "Pereira Passos". — Leia-se: C.P.S. 20-1 "Pereira Passos".

Portaria n.º 351:

Onde se lê: para o C.P.S. "João Nabusco". — Leia-se para o C.C.A. 14-2 Escola Comercial "Celestino da Silva", núcleo 3.395.

Escala de Licença-Prêmio

Nome Ary Sampaio — Matrícula n.º 3.756 — Cargo Escriturário referência G — Período básico: de 24 de março de 1944 a 21 de março de 1954 — Período de gozo da licença: De 15 de junho a 14 de dezembro de 1956 (seis meses) — Processo n.º 1.007.801 de 1956.

Departamento de História e Documentação

BOLETIM N.º 101

Dia 8 de junho de 1956

Apresentação:

Por ter sido removida por ato do Senhor Secretário de 1 de junho de 1956, apresentou-se ao DHD em 5 de junho o servidor Sara Mekler Bentes, Redator Padrão "M", matrícula número 69.553.

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

pato de Souza — Solicita cópia de N. 7.409.952-56 — Geraldo Samplanta;

— Remeta-se ao Departamento de Obras.

N. 5.590.695-56 — Geraldino Vieira Tavares — Início de negócio;

N. 5.572.626-56 — Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro Sociedade Anônima — Modificações.

— Remeta-se ao DED.

N. 3.700.334-56 — Alice Barros Lameira — Solicita certidão.

— Compareça para prestar esclarecimento.

Departamento de Saúde Escolar

BOLETIM N.º 91

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR

Portarias:

N.º 162:

Dispensar o oficial administrativo classe "J", matrícula 30.541 — Antonieta Miquelote Vianna — Das funções de auxiliar do responsável pelo núcleo 3.320.

N.º 163:

Designar o oficial administrativo classe "M", matrícula 575 — Julieta de Aragão Silveira — Para auxiliar do responsável pelo núcleo 3.320.

Inspeção de Saúde de Professores

Particulares

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, à Avenida Almirante Barroso, 91 6.º andar, sala 602, de 12 as 15 horas, munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo os seguintes candidatos: Estela Ludovico de Almeida, Lile Machado Kneip, Maria Isabel de Oliveira, Regina Zigardi.

BOLETIM N.º 92

De 11 de junho de 1956

Portarias:

N.º 164:

Dispensar o oficial administrativo classe "J", matrícula 35.819 — Nazira Ferreira da Cunha — Das funções de responsável pelo núcleo 5.324.

N.º 165:

Designar o escriturário classe "H", matrícula 3.257 — Luiza Stella de Abreu Miranda — Para auxiliar do responsável pelo núcleo 5.324.

Retificação:

Boletim n.º 88 Expediente do dia 6 de junho de 1956 — Licença-Prêmio — Angelina Vasconcellos Oliveira.

Onde se lê: Período que serviu de base à concessão da licença: 26 de julho de 1956 — Leia-se: 26 de julho de 1950.

João José Neves Junior — Período básico.

Onde se lê: 23 de agosto de 1956 — Leia-se 23 de agosto de 1950.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência

do Financiamento Urbanístico

Gabinete do Superintendente

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Expediente de 2 de junho de 1956

Processos:

N. 4.151.831-56-FSU — Empresa de Ferragens e Motores "Moto" Ltda. (capeado pelo de n. 4.146.071-51-FSU). — Indefero o pedido, de acordo com o parecer do Engenheiro Chefe da ISU e consoante a Ordem de Serviço n. 1, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Finanças.

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Expediente de 1, 4, 5 e 6 de junho de 1956

N. 7.426.455-51-DED — Joaquim de Oliveira e Silva. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.403.632-55-DED (capeado pelo de n. 7.420.719-54-DOB — Alcindo Dantas Barbosa dos Santos. — Compareça o proprietário ou o seu representante legal, à Avenida Presidente Vargas n. 435, 18.º andar, para tomar conhecimento e declarar se concorda com a avaliação feita na forma do regulamento (IV art. 3.º Dec. 6.977).

N. 7.502.243-54 — DED — Imobiliária Esperança Ltda. — Idem.

N. 7.506.830-52-DED — João Ferreira da Costa. — Idem. (capeado pelo de n. 7.506.363-52-DED).

N. 7.572.934-56-DED — Zenahyde Fontes Dreles. — Idem.

N. 7.572.938-56-DED — Avelino Paes dos Santos. — Idem.

N. 7.513.569-56-DED — João Carvalho Damasceno. — Apresente o interessado, no prazo de 30 dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N. 7.513.570-56-DED — Domingos de Souza Mendes. — Idem.

N. 7.574.138-56-DED — Francisco Raymundo. — Idem.

N. 7.574.321-56-DED — Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 7.574.322-56-DED — José Cândido Pereira Rezende. — Idem.

N. 7.574.323-56-DED — Dalmindo Pereira da Silva. — Idem.

N. 7.574.324-56-DED — Alberto Ferreira Lopes. — Idem.

N. 7.574.325-56-DED — Laura Nunes Guimarães de Mattos. — Idem.

N. 7.574.326-56-DED — Felipe Bruno dos Santos Nora. — Idem.

N. 7.574.327-56-DED — Maria do Carmo Carneiro. — Idem.

N. 7.574.328-56-DED — Silvino João de Almeida. — Idem.

N. 7.574.329-56-DED — Thereza de Jesus Fontoura. — Idem.

N. 7.574.330-56-DED — Joaquim Moreira de Pinho. — Idem.

N. 7.574.331-56-DED — Antônio Martins Corrêa da Cruz Júnior. — Idem.

N. 7.574.332-56-DED — Orocio Jesus de Azevedo. — Idem.

N. 7.574.333-56-DED — Nelson dos Santos. — Idem.

N. 7.574.334-56-DED — Oldemar Thompson. — Idem.

N. 7.574.335-56-DED — Armando Pinto da Fonseca. — Idem.

N. 7.574.336-56-DED — Mohamed Iscondor. — Idem.

N. 7.574.337-56-DED — Reynaldo Serra de Mello Rollemberg. — Idem.

N. 7.574.338-56-DED — Lélia da Silva Nascimento. — Idem.

N. 7.574.376-56-DED — Angelo Ernesto Franceschini. — Idem.

N. 7.574.415-56-DED — Aluizio Ferro de Marins. — Idem.

Expediente de 1 de junho de 1956

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 1.622.124-55 — Inst. Israelita Brasileira de Cultura e Educação — R. das Laranjeiras 405 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1955 de acordo com o Decreto n.º 3.279-45.

N. 4.613.536-56 — Min. da Fazenda — Indeferido. O pedido de exoneração em virtude dos esclarecimentos prestados pelo SPU. O Domínio da União ainda não se emitiu na posse dos termos em questão.

N. 4.621.701-56 — M. da Marinha — R. Artur Araripe 38 — Anote-se a isenção do imposto predial da inscrição n.º 153.034 de acordo com a Lei 188 de 15-1-36 e art. 31 inciso V alínea b da Const. Federal a partir do exercício em curso. Informe-se a quitação até 1955.

N. 4.601.159-56 — Osvaldo Leite da Rocha — R. Domingos Ferreira 97, apt. 801 — Anote-se a isenção do imposto predial no exercício em curso de acordo com o art. 3 do Decreto 9.259-48.

N. 4.648.774-55 — Antônio Jovino de Souza — Av. Isabel — Retifique-se o VT para Cr\$ 54.000,00 anuais a partir de 1955 como propõe o Serv. de Vist. Fiscal.

N. 4.643.553-55 — Orlando Barroso — R. 5 n.º 258 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1956 de acordo com a Lei 31-47 por ter o requerente prestado serviços de guerra conforme reconhece o Aviso 1.705 de 28-7-48 do Exmo. Senhor Ministro da Marinha. — Anote-se também a condição de promitente comprador como faz certo o título junto.

N. 4.615.790-51 — George Alvariz de Azevedo Macedo — R. Macedo Sobrinho 81 — Face do que apurou e propoz o Serv. de Cont. Técnico retifique-se o CT para 220 bem como exclua-se o adicional de 20%. — Retifique-se os valores tributados para cada uma das insc. 806.651 — número 806.653 — 806.659 — 806.680 a partir de 1938 como abaixo discriminado:

N. 4.615.790-51 — George Alvariz de Azevedo Macedo — R. Macedo Sobrinho 81 — Face do que apurou e propoz o Serv. de Cont. Técnico retifique-se o CT para 220 bem como exclua-se o adicional de 20%. — Retifique-se os valores tributados para cada uma das insc. 806.651 — número 806.653 — 806.659 — 806.680 a partir de 1938 como abaixo discriminado:

N. 4.615.790-51 — George Alvariz de Azevedo Macedo — R. Macedo Sobrinho 81 — Face do que apurou e propoz o Serv. de Cont. Técnico retifique-se o CT para 220 bem como exclua-se o adicional de 20%. — Retifique-se os valores tributados para cada uma das insc. 806.651 — número 806.653 — 806.659 — 806.680 a partir de 1938 como abaixo discriminado:

	Cr\$
1938	4.900,00
1939	5.900,00
1940	6.500,00
1941	7.200,00
1942	8.000,00
1943	8.900,00
1944	9.900,00
1945	11.000,00
1946	12.000,00
1947	13.000,00
1948	14.000,00
1949	16.000,00
1950	18.000,00
1951	20.000,00
1952	22.000,00
1953	24.000,00
1954	27.000,00
1955	30.000,00

N. 4.644.307-55 — George Haas — Av. Rui Barbosa 636 — Retifique-se o VT para Cr\$ 52.200,00 anuais como propõe o Serv. de Vist. Fiscal. Retificação a partir de 1956.

N. 4.655.014-55 — Zulmira de Castro Santos — R. Toneleros 125 — Indeferido. Mantenho o VT existente que foi atualizado de acordo com o art. 6.º parágrafo único do DL 157-37 e Resolução 28-47 Exmo. Sr. Prefeito.

N. 4.654.011-55 — Amaro Andrade Magalhães Gomes — R. Senador Vergueiro 224, apt. 608 — Retifique-se o VT para Cr\$ 20.100,00 anuais a partir de 1956 como propõe o Serviço de Vist. Fiscal.

N. 4.653.655-55 — Aureliano Falcão Filho — R. Cesário Machado 20 — Retifique-se o VT para Cr\$ 30.000,00 anuais a partir de 1956 obedecida a discriminação de valores parciais:

Apt. 101 — Cr\$ 12.000,00 (apuro).

Apt. 201 — Cr\$ 13.000,00 (art.).
Em face da proposta do Serv. de Vistoria Fiscal de 17 de abril p.f. ratificada pela de 26 do mesmo mês.
N. 4.635.195-55 — Joaquim de Jesus Conceição — R. Castro Tavares 79 — Indeferido. Em face dos esclarecimentos prestados pelo Serv. de Vistoria Fiscal.

N. 4.624.472-55 — Heitor da Mota Ferreira — Est. dos Vieiras — Retifique-se o VT para Cr\$ 1.600.000,00 anuais a partir de 1956 na forma proposta pelo Serv. de Cont. Técnico.

N. 4.622.159-55 — Rodrigues Teixeira Filhos Ltda. — R. Alexandre Mackenzie 107 — Indeferido. O valor existente foi alterado em virtude da subleção conforme apurou o Serv. de Vistoria Fiscal.

N. 4.615.795-55 — Paulo Pedro Pragana — Av. N. S. de Copacabana 312, apt. 602 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1955 de acordo com a Lei 31-47 por ter o requerente prestado serviços efetivos de guerra quando embarcado em operação de patrulhamento e combóios.

N. 4.650.771-54 — José Roberto Cardoso — R. Tijuca 567, apt. 202 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1953 de acordo com a Lei 31-47 por ter o requerente prestado serviços efetivos de guerra enquadrados no Aviso 1.705-48 do Exmo. Sr. Ministro da Marinha.

N. 4.636.004-55 — Ubaldin Castil Ruiz de Azevedo — R. Itiquira 141 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1955 de acordo com a Lei 31-47 por ter o requerente prestado serviços efetivos de guerra conforme reconhece o Aviso 1.705 de 1948 do Exmo. Sr. Min. da Marinha.

N. 4.610.363-56 — Castelo Indústria e Comércio S. A. — Pr. do Flamengo 268, apt. 502 — Nos termos do art. 4 da Lei 2.669-55 fica fixado o valor de locação do imóvel a Pr. do Flamengo 268 designado por apartamento 502 na importância de Cr\$ 110.400,00 anuais.

N. 4.607.953-56 — José Leonel Cebcarelli — Av. Rainha Elizabeth 521, apt. 304 — Indeferido a vista do parecer do PFG exarado no processo 4.602.647-54 onde está esclarecida a situação de mérito para a obtenção do favor fiscal uma vez que a finalidade da Lei 31-47 foi conceder vantagens e favores aqueles que real e efetivamente submeteram a vida aos riscos de guerra acima daqueles que, normalmente, defluem da vida profissional militar consubstanciada na distinção contida no DL 6.795-44.

Expediente de 2 de junho de 1956

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 4.432.046-54 — Lucy Paula Ramos — R. Oriente 280, apt. 101 — Anote-se a isenção a que se refere a Lei 550-50 a partir de 1955.

N. 4.616.464-56 — Georgina Von Erven Portugal — R. Visc. Pirajá 439, apt. 401 — Retifique-se o VT para Cr\$ 63.600,00 anuais a partir de 1955 em face do que propõe o Serv. de Vist. Fiscal.

N. 4.622.414-56 — Joaquim Soares D'Assunção — R. Alm. Guilhobel 26, apt. 402 — Anote-se a isenção a partir de 1955 de acordo com a Lei 31-47.

N. 4.605.187-55 — Kathe Bosisio — R. Marquês Sapucaí 28, apt. 301 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir do exercício em curso de acordo com a Lei 31-47 por ter o requerente prestado serviços de guerra quando embarcado no Cruzador Baía em operações de combóios e patrulhamentos.

N. 4.639.063-53 — CCL do Rio de Janeiro — Est. do Areal — Retifique-se o VT para Cr\$ 150.000,00 anuais a partir de 1955 como propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N. 4.643.329-55 — Wilson Nunes de Menezes — R. Gal. Urquiza, 31, apt. 305 — Indeferido uma vez que a certidão apresentada pelo requerente não consta a prestação de serviços de guerra que façam jus a condecoração Cruz de Aviação Fita B que é a maior insígnia que dá serviços de guerra e atende ao ofício n.º 796-53 do Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica.

N. 4.653.388-55 — Francisco de Paula Basílio — R. Conde de Bonfim 450 — Indeferido. Mantenho o valor existente que resulta de subleção apuradas pelo Serv. de Vistoria Fiscal.

N. 4.619.696-56 — Antônio de Oliveira Varella — Teodoro da Silva, 392, apt. 103 — Retifique-se o VT para Cr\$ 28.800,00 anuais a partir de 1957 em face do que propõe o Serv. de Vistoria Fiscal.

Serviço de Controle Técnico

Expediente de 24 de maio de 1956

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 4.617.439-56 — João José de Barcelos — R. Paqueta, lt. 23 — Exonere-se o imóvel do pagamento do imposto territorial, e cancele-se os débitos, pela inscr. 626.816 a partir da inclusão da "benfeitoria", de inscr. 157.849, nos termos do artigo 88, item IV da Lei 820-55 — Anote-se, na inscr. 157.849, que se trata de "benfeitoria" construída no terreno de inscr. 626.816.

N. 4.617.586-56 — Sociedade Recreio dos Anciãos para Asilo da Velhice — R. Conde de Bonfim, número 1.093-110 — O pedido não pode ser satisfeito, uma vez que o D.R.I. não calcula por valor de metro quadrado.

N. 4.619.118-56 — João de Souza Castro — R. Pindal, 338 — Exonere-se a inscr. 587.734, nos termos da Lei 820-55, tendo em vista o informado em 22-5-56.

N. 4.620.450-56 — José Teixeira Júnior — R. Boiobi, lt. 37 — Exonere-se a inscr. 615.469, nos termos da Lei 820-55, tendo em vista o informado em 22-5-56.

N. 4.632.429-55 — Cassiano Augusto de Souza — R. Antônio Rego, lt. 610-17 — Cancelem-se as inscr. 813.458 e 813.830, por pagar predial pela inscr. 327.532.

N. 4.633.980-55 — Francisco da Costa — R. Panamá, lts. 43 e outros — Cancele-se a inscr. 522.207, por pagar predial pela 593.801.

N. 4.755.417-55 — Marieta Lopes da Cunha — Estr. Intendente Magalhães, lt. 47 — Cancele-se a inscrição 816.353, por constituir duplicata das inscrs. 815.654 e 552.176.

Expediente de 24 de maio de 1956

Exigências do Sr. Chefe.

Processos:

N. 4.503.884-56 — Waldemar Lula de Farias — R. Cajuru, lts. 57 e 58 — Apresente FI.

N. 4.615.925-56 — Hilário Geraldo — R. Baycurú, lt. 358 — Apresente FI.

N. 4.619.351-56 — Francisco Vaz Teixeira — R. Iranduba, lt. 54 — Junte planta de loteamento citada no título.

N. 4.619.892-56 — Felipe Ramos — R. Conde de Rezende, 333 — Compareça a fim de tomar conhecimento.

N. 4.627.613-55 — A Villa Jardim da Penha Ltda. — Estr. do Quitungo — Compareça para ciência de exigência a cumprir.

N. 4.633.647-55 — Nicolau Cocchiarele e outros — R. Conselheiro Ferraz, 13 — Apresente FI. atualizada.

Expediente de 30 de maio de 1956

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

— Rua Barão de Mesquita, 464-A

N. 4.602.391-56 — João Rebelo — R. 156.219, nos termos da Lei número 5 — Exonere-se a inscrição número

820-55, tendo em vista o informado em 23-5-56.

N. 605.999-53 — Lejba Teferkorn — Rua Augusto Nunes, 404 ad. 101 e outros — Retifico o despacho desta Chefia de 12-3-53, a fim de que se cumpra o seguinte expediente:

Inscriva-se a partir de 1953, o lote 1 do P.A. 16.972 da Rua Augusto Nunes, como desmembrado da inscrição 895.401, dotando-se os característicos informados em 25-5-56, e o VT. de Cr\$ 87.000,00.

Retifiquem-se a partir de 1953, os característicos territoriais da inscrição 895.401, para: 26,70 x 11,25 x 26,80 x 11,25; anotando-se em seu R. P. P., que o prédio a que se refere, acha-se construído no lote 2, e, o desmembramento do Lt. 1 do P. A. 16.972.

N. 4.604.340-54 — Celina de Canindé Jobim — Rua Prudente de Moraes, 406 e outro — Inscriptura-se a partir de 1955, o lt. do P. A. 18.312, da rua Farnes de Amoedo, como desmembrado da inscrição 114.107, adotando-se os característicos informados em 15-5-56, e o V. de Cr\$ 450.000,00.

Retifiquem-se a partir de 1955, os característicos territoriais da inscrição 114.107, para os constantes da F. I. 1.156.848-S.A. (10,00 x 50,00); anotando-se em seu R. P. P., que o prédio a que se refere, acha-se construído no lt. do P. A. 18.312.

N. 606.879-56 — Motel Funks — Estrada Marechal Rangel, 661 casa 3 apts. 101 e outros — Exonere-se a inscrição 598.128, nos termos da Lei número 820-55, tendo em vista o informado em 28-5-56.

N. 608.613-56 — Antônio Pires — Rua Artur Rios, 657 — Exonere-se a inscrição 630.957, nos termos da Lei 820-55, tendo em vista o informado em 26-5-56.

N. 612.973-56 — Administradora Fluminense S. A. — Rua Pavuna, lts. 32 e 33 — Transfiram-se as inscrições 611.613 e 611.614, do C. L. 3.397 para o C. L. 2.941, adotando-se os característicos informados em 25-5-56, e o VT. de Cr\$ 37.000,44, a partir de 1956.

N. 613.834-56 — Adolfo Aschekhtman — Rua Francisco Xavier, 37 — Taxe-se o imóvel inscr. sob o número 204.955, pela tributação territorial a partir de 1955, adotando-se os característicos indicados na inf. de 29 de maio de 1956, e o valor seguinte: Cr\$ 590.000,00.

N. 4.613.835-56 — Adolfo Schekhtman — Rua S. Francisco Xavier, 39 — Taxe-se o imóvel inscr. sob número 204.954, pela tributação territorial, a partir de 1955, adotando-se os característicos indicados na inf. de 29-5-56, e o valor seguinte: Cr\$... 580.000,00.

N. 4.616.066-56 — Hercília Bruno de Araújo — Rua Eutiquio Soledade, 360 — Inscriptura-se a partir de 1956, como desmembrado da M. P. número 415.587, o terreno à Rua Eutiquio Soledade, designado por lt. 1 do P. A. 16.507, com os característicos apontados no item B da inf. de 22-5-56, e com o valor de Cr\$... 58.000,00.

Retifiquem-se a partir de 1956, os característicos territoriais do imóvel, inscr. sob o n.º 415.587, para os constantes da FI anexa n.º 1.394.170 S. A.

N. 4.618.706-56 — Idevide Antônio de Macedo — Estrada Sepetiba, lt. 7. — Inscriptura-se o terreno, em nome de Rubens Antônio de Macedo (Esp.), a partir de 1938, adotando-se os característicos indicados na inf. de

14-5-56, deste Serviço, e os valores seguintes:

1938 a 1940	— Cr\$ 15.000,00.
1941 e 1942	— Cr\$ 17.000,00
1943 a 1948	— Cr\$ 22.000,00
1949 a 1959	— Cr\$ 22.000,00
1951 a 1954	— Cr\$ 74.000,00
1955 a 1956	— Cr\$ 300.000,00

A partir de 1950, deve constar como titular do imóvel em questão, Ivideide Antônio de Macedo, de acordo com o título anexo.

N. 4.618.862-55 — Soc. Recreio dos Anciãos para Asilo da Velhice Desamparada — Rua. 24, de Maio, 490 e outros.

4.616.896-56 — Baruck Fortes Oliveira — Rua Joaquim Serpa, 228 — Exonere-se do pagamento do imposto territorial, o imóvel inscr. sob número 860.513, tendo em vista a incidência predial na emissão 432.550 e nos termos da Lei 820-55, a partir de 1953.

N. 4.618.862-55 — Soc. Recreio dos Anciãos para Asilo da Velhice Desamparada — Rua 24 de Maio, 490 e outros — Retifique-se a numeração existente para o imóvel inscr. sob o n.º 335.158, para 494, tendo em vista o exposto em 25-5-56.

N. 4.621.010-56 — José Lucio de Oliveira — Rua Custódio Nunes, 16 — Exonere-se a inscr. 818.319, nos termos da Lei 820-55, tendo em vista o informado em 26-5-56.

N. 4.621.961-55 — Heitor Zangrando — Rua Marquês de Aracati, lt. 27 Quadra 3. — Retifique-se a testada do lt. 27 da quadra 3 inscr. sob o n.º 833.046 para 8.00. — Exonere-se do pagamento do imposto territorial a inscr. citada, tendo em vista a incidência predial na inscr. 409.844

N. 4.627.359-52 — Cia. Prog. e nos termos da Lei 820-55. Ind. Brasil — Rua Sul América, 116 e outros. — Cancelem-se as inscr. 879.210-12, tendo em vista, que as áreas das mesmas, estão compreendidas na área da inscr. 868.616, conforme o informado em 16-4-56.

N. 4.636.607-55 — Manoel da Silva Dias — Rua da Proclamação, 931 apartamentos 201 e outros. — Retifico o despacho desta Chefia de 17-4-56, na parte referente ao número da inscr. de 316.205 para 308.394.

N. 4.637.188-54 — Cia. Imobiliária Nacional — Rua Ocaibi, lote. — Cancelem-se as inscrições, números 849.270, 849.271 e 849.282, a partir de 1953, por corresponderem aos terrenos de inscrs. 625.381, 625.376 e 625.377, por onde constam os característicos, corretamente.

N. 4.639.849-55 — A Cia. de Caris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Rua Conde de Baependi, 28 — Taxe-se o imóvel inscr. sob o número 106.209, pela tributação territorial, a partir de 1956, adotando-se os característicos indicados na inf. de 18-5-56, e o valor seguinte — Cr\$ 760.000,00.

Processos:

N. 4.640.237-53 — Sul América Capitalização S. A. — R. Cabralia, 401 — Restabeleça-se o lançamento da inscr. 638.008 como territorial e cancele-se a partir da inclusão do prédio 357 inscr. sob o n.º 176.024.

Retifique-se o número da inscr. do prédio 401, de 638.008 para 636.010, tendo em vista o informado em 25 de maio de 1956.

N. 4.641.856-55 — Negri & Cia. — R. Christiania e outra, lts. 1, 2 e 3 — Unifiquem-se as inscrs. 894.111, 894.113 e 894.117, a partir de 1955, adotando-se para a resultante, os característicos e dimensões do lt. 1 do P. A. 17.900, discriminados na inf. de 19-4-56 e o valor de Cr\$ 83.000,00.

Retifiquem-se a partir de 1955, os característicos e dimensões dos terrenos insc. sob os n.ºs 894.192 e 894.193, respectivamente, para os dos lts. 2 e 3 do P. A. 17.900, apontados na inf. de 19 de abril de 1956, dando-se para os mesmos, os seguintes valores:

Inscrição 894.192 — Lt. 2 do P. A. 17.900 — Cr\$ 87.000,00.

Inscrição 894.193 — Lt. 3 do P. A. 17.900 — Cr\$ 45.000,00.

N. 4.646.589-55 — Júlia de Oliveira Santos — Rua Senhor Mathues Meyer s/n. — Taxe-se o imóvel insc. sob o n. 449.998 pela tributação territorial, a partir de 1951, adotando-se os característicos indicados na inf. de 21 de maio de 1956, e o valor seguinte: — Cr\$ 6.500,00.

N. 4.647.315-55 — Jorge Ernesto de Souza Lobo — Rua Figueiredo Magalhães, 115 — apto. 101 — Unifiquem-se a partir de 1954, as insc. 116.064 e 324.502, taxando-se a resultante pela tributação territorial, com a adoção dos característicos informados em 26 de maio de 1956, e o VT de Cr\$ 22.000.000,00.

N. 4.650.520-55 — Herminia Bitencourt Araújo Lima — Rua Iracema n. 378 — Inscra-se a partir de 1955, o lt. 1 do P. A. 18.224 da R. Iracema, como desmembrado da inscrição n. 452.983, adotando-se os característicos indicados na inf. de 23 de maio de 1956, e o VT de Cr\$ 33.000,00.

Retifiquem-se a partir de 1955, os característicos territoriais da insc. 452.983, para os constantes da FI. n. 1.228.996-S.A., anotando-se a desmembramento do lte 1.

N. 4.752.054-56 — Usina Santa Cruz S. A. — Rua Pinha, lt. 20 quadra 14 — Exonere-se a insc. 882.708, nos termos da Lei 820-55, tendo em vista o informado em 25-5-56.

N. 4.654.218-55 — José Martins de Souza — Rua Comandante Woover, 106 — Exonere-se a insc. 843.522, nos termos da Lei 820-55, tendo em vista o informado em 28-5-56.

N. 4.619.232-56 — Alfredo Teixeira de Paiva — Rua Retiro Saudoso, entre os n.ºs 215.335 — Compareça, para tomar conhecimento.

N. 4.643.142-55 — Anibal Saraiva das Pias — Rua Comandante Mário Lameyer, 37-F e outro — Compareça, para ciência.

Expediente de 4 de junho de 1956

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 4.613.933-56 — João Alcântara da Silva — Rua Cel. Camizão, lt. 112 Qd. 30 — Inscra-se o terreno, em nome de João Alcântara da Silva, a partir de 1938, adotando-se os característicos e os valores seguintes, indicados na inf. de 10-5-56:

	Cr\$
1938 a 1940	1.800,00
1941 e 1942	2.000,00
1943	2.500,00
1944 a 1946	5.100,00
1947 a 1951	10.000,00
1956	38.000,00

N. 4.616.008-56 — Amanda Agnes Busch Finch — Av. Proj. D. W., lote 11 Qd. 125 — Inscra-se o terreno, em nome do espólio de Amanda Agnes Busch Finch, a partir de 1938, adotando-se os característicos indicados na inf. de 15 de maio de 1956, deste Serviço, e os valores seguintes:

	Cr\$
1938	700,00
1939	800,00
1940	900,00
1941	1.100,00
1942	1.200,00
1943 a 1945	1.600,00
1946	2.800,00
1947 a 1952	9.800,00
1953 e 1954	14.000,00
1955 e 1956	25.000,00

N. 4.616.556-56 — Antônio João de Souza — Estrada do Mendanha — Proceda-se ao desdobramento da inscrição 607.892, a partir de 1956, adotando-se os valores e característicos constantes da B. D. anexo número

56.052.501, cancelando-se a inscrição de M. P.

N. 4.619.642-56 — Henrique Dias Paes Leme e outro (Esp.) — Avenida Postal, s/n.º — Regularize-se a partir de 1941 a inscrição 812.216, com os elementos indicados na inf. de 22 de maio de 1956 e valores que se seguem:

	Cr\$
1941 e 1942	6.100,00
1943 a 1945	10.000,00
1946 a 1950	36.000,00
1951 a 1954	77.000,00
1955 e 1956	130.000,00

N. 4.620.168-56 — Lauriana Rita Pereira — Estrada Velha da Pavuna sem número — Restabeleça-se a inscrição número 838.321, a partir de Processos:

1941, adotando-se os característicos indicados na inf. de 22-5-56, deste Serviço, e os valores seguintes:

1941 e 1942 — Cr\$ 8.290,00 (VT. exlst.)

1943 a 1945 — Cr\$ 12.000,00.

1946 a 1950 — Cr\$ 21.000,00.

1951 a 1954 — Cr\$ 40.000,00.

1955 e 1956 — Cr\$ 110.000,00.

N. 4.621.752-56 — Cia. Palmares de Terrenos do Distrito Federal — Estr. do Campinho, quadras 26 e outras. — Unifiquem-se a partir de 1938 as insc. 188.109 a 188.111, (C.L. 5.484), 188.112 a 188.114 (C.L. 5.155) e 188.115 (L. 1.573), adotando-se para a resultante os elementos indicados na inf. de 25-5-56 e valores seguintes:

1938 a 1940 — Cr\$ 180.000,00.

1941 e 1942 — Cr\$ 210.000,00.

1943 a 1945 — Cr\$ 260.000,00.

1946 a 1950 — Cr\$ 440.000,00.

1951 a 1954 — Cr\$ 890.000,00.

1955 e 1956 — Cr\$ 5.000.000,00.

N. 4.624.534-55 — Villa Jardim da Penha Ltda. — Rua Professor Arthur Thiré, lotes 5 2 10. — Proceda-se ao desdobramento da insc. 640.309, a partir de 1956, adotando-se os característicos e valores constantes do B.D. 56.052.502 (A). — Cancele-se, a partir de 1956, a citada insc. de M.P.

N. 4.624.572-55 — José Nunes Martins e outro — Rua Antônio Vargas, 154 154 fundos. — Cancele-se a partir de 1950, a insc. 838.206, de acordo com o despacho de 27-10-949, no anexo 4.632.714-49. — Cancele-se a insc. 589.756, por constituir duplicata da insc. 621.867. — Cancelem-se as insc. 621.882 e 621.884, por constituírem duplicidade de lançamento com a insc. 589.755. — Unifiquem-se as insc. 621.883 e 621.885, adotando-se para a resultante os característicos territoriais constantes de FI. anexa n. 1.256.672.

N. 4.629.594-54 — Alberto de Oliveira Tavares — Rua Rio Claro. — Restabeleça-se a emissão 807.651, a partir de 1941, adotando-se os característicos indicados em 22-5-56, bem como os valores seguintes:

1941 e 1942 — Cr\$ 3.100,00

1943 — Cr\$ 3.900,00.

1944 a 1946 — Cr\$ 4.300,00.

1947 a 1951 — Cr\$ 7.100,00.

1952 a 1955 — Cr\$ 28.000,00.

1956 — Cr\$ 50.000,00.

N. 4.635.424-55 — Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Rua Conde Baependi, 30. — Taxe-se o imóvel insc. sob o n. 106.221, pela tributação territorial, a partir de 1956 adotando-se os característicos indicados na inf. de 24-5-56, e o valor de — \$ 620.000,00.

N. 4.635.914-55 — Ernesto Lima de Souza — Rua Picacambu, 94 — Taxe-se o imóvel insc. sob o número 441.768, pela tributação territorial, a partir de 1953, adotando-se os característicos indicados na inf. de 28-5-56, e os valores seguintes:

1953 a 1955 — Cr\$ 8.400,00.

1956 — Cr\$ 32.000,00.

N. 4.651.201-55 — Maria Freire de Vasconcelos — Rua Ituassu, lote 422 e outros. — Inscra-se os lotes 422 a 424 do P. A. 13.269, a partir de 1955, como desmembrados da área insc. sob o n. 897.428, adotando-se os característicos indicados em 23-5-56 e

respectivas fichas de insc., bem como os valores que se seguem:

Lote 422 P.A. 13.269.

155 e 1956 — VT. — Cr\$ 27.000,00.

(FI. 1.393.184, S.A.).

Lote 424 P.A. 13.269.

1955 e 1956 — VT. Cr\$ 27.000,00.

(FI. 1.393.183, S.A.). — Retifiquem-se os característicos do terreno insc. sob o n. 897.428, para os correspondentes aos lotes 426 e 427 do P.A. 13.269, indicados em 23-5-56 e respectiva ficha de insc. bem como o VT. a partir de 1955, para Cr\$.. 83.000,00.

Anote-se, na insc. 897.428, o desmembramento do lote 423 vendido a Hermogenia Adolpho de Mesquita, por escritura definitiva, lavrada em 25-1-35 no Cartório da Tabelião Fernando A. Milanez, conforme declaração da requerente, bem como os desmembramentos acima determinados, dos lotes 422 e 424, assim como do lote 425, insc. sob o n. 180.212.

Expediente de 5-6-1956

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 4.501.256-56 — Ricardo Abrantes e José Abrantes — Rua José da Mota, 37. — Cumpra a exigência, de 22-3-56, de apresentação de fichas de inscrição, para o desdobramento.

N. 4.608.364-56 — Roberto Paulo Ribeiro e outros — Rua São Francisco Xavier, 254. — Taxe-se o imóvel insc. sob o n. 304.355, pela tributação territorial, a partir de 1956, adotando-se os característicos indicados na inf. de 14-5-56, e o valor seguinte: — Cr\$ 770.000,00.

N. 4.611.414-56 — José Gonçalves — Rua Samm, lote 90, quadra C. — Unifiquem-se as insc. 437.612-3, nos termos do Av. 169-47 do Sr. Diretor, adotando-se os característicos territoriais da FI. 1.350.342-S.A.

N. 4.601.224-56 — Agostinho da Silva Faria — Rua Bahia, 17 casas I e II e números 23 e 25. — Unifiquem-se as insc. 123.468 a 123.471, a partir de 1955, taxando-se, a que prevalecer, sob tributação territorial, adotando-se os característicos apontados por este Serviço, em 5-5-56, e o valor de Cr\$ 140.000,00.

N. 4.618.500-56 — Joaquim de Moraes — Rua Barão de Opanema, 31 — Exonere-se do pagamento do imposto territorial, a partir de 1956, o imóvel de insc. 887.457 C.L. 1.362, tendo em vista a incidência de imposto predial pela insc. 304.493, e o que determina a Lei 820, de 22-7-55, em seu artigo 88, inciso IV. — Cancelem-se os débitos existente.

N. 4.618.504-56 — Josepha de Figueiredo Mendonça — Estr. do Fim-diba, lote 2. — Exonere-se nos termos da Lei 829-55, a insc. 177.987, por pagar predial pela 178.853.

N. 4.653.128-5 — Francisco Pinto da Fonseca Teles — Rua Araticum, gleba 2. — Exonere-se do pagamento do imposto territorial, a partir de 1956, o imóvel, de inscrição 187.503 C.L. 1.203, tendo em vista a incidência de imposto predial pela inscrição 181.979, e o que determina a Lei 820 de 22-7-55, em seu artigo 88, inciso IV. — Cancelem-se os débitos a partir de 1950.

Expediente de 1 de junho de 1956

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 4.506.428-54 — Tiburcio Bezerra dos Santos — Requeira, querendo os favores da Resolução 13-51.

N. 4.521.050-55 — Panair do Brasil S. A. — A transação de que trata o presente processo foi objetivada nos de n.º 4.505.084-52, 4.505.085-32 e 4.505.086-52, em apenso, cujo imposto se arrecadou no exercício de 1952, já tendo sido revalidados ate. em outubro de 1955, os respectivos conhecimentos. Não há portanto o que prover neste processo.

N. 4.503.288-56 — Maria da Conceição Pereira — Determine se cobre

o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 450.000,00, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do imposto de transmissão até o limite de Cr\$ 200.000,00 "ex-vi" do que dispõe a Lei 50, de 7-11-47.

N. 4.506.057-56 — Luiz Alves de Oliveira — Indeferido. O fato de ter o militar servido em Unidade sediada na Zona de Guerra, definida e delimitada pelo Decreto Secreto número 10.490-A, de 28-9-42, não significa quitação efetiva de Serviço de guerra. A prova deve ser feita inequivocamente e não em consequência daquele fato. Pague querendo o imposto de cessão sobre Cr\$ 10.000,00 e o de compra e venda sobre Cr\$.. 288.000,00.

N. 4.508.790-56 — Francisco Marques — Certifique-se o que constar, após a assinatura do termo necessário pelo inventariante dos bens.

N. 4.650.588-52 — Edmundo Monteiro de Castro.

N. 4.522.160-54 — Ulisses Fabiano Alves Filho.

N. 4.504.978-55 — Francisco Beltrão Júnior.

— Compareça para satisfazer exigências.

N. 4.505.076-54 — Levy Brandão da Silva.

N. 4.517.868-54 — José Vaz de Melo.

— Revalide-se.

N. 4.513.499-52 — Godofredo Moraes de Menezes — Autoriza a retificação.

N. 4.474.830-55 — Leopoldo Geyger S. A. Joias e Relógios — Mantenho o despacho recorrido, visto que a multa foi aplicada nos precisos termos da Lei.

N. 4.515.181-55 — Maria Martins Pereira de Souza e seu marido.

N. 4.508.256-56 — Sérgio Lucio Moreira da Rocha.

— Nada há a deferir por esgotada esta instância administrativa. Recorra, querendo, para o Conselho de Recursos Fiscais.

N. 4.501.610-56 — Instituto de Previdência e Assist. dos Serv. do Estado.

N. 4.506.558-56 — Dora de Setta Amaral.

N. 4.509.737-56 — Caixa de Previdência dos Func. do Banco do Brasil.

— Expeça-se certificado de isenção.

N. 4.507.520-55 — Clarice Ione dos Santos Pinheiro — Revalide-se e retifique-se, cobrando-se o imposto de que trata a Lei 24-48.

N. 4.508.883-56 — Maria da Glória Guimarães de Souza e Silva — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre o excesso de Cr\$ 150.000,00, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do imposto de transmissão até o limite de Cr\$ 200.000,00.

N. 4.507.415-56 — Instituto de Previdência e Assist. dos Serv. do Estado — Expeça-se certificado de isenção.

N. 4.518.335-55 e 4.518.336-55 — Construtora Lopo Mendes Ltda.

N. 4.519.485-55 a 4.519.504-55 — Aniz Tanuri e outros.

— Defiro o pedido de aplicação das normas contidas na Resolução número 13-51.

Expediente de 4 de junho de 1956

ATOS DO DIRETOR

Inclusão na escala de licença prêmio.

Processos:

N. 4.520.353-52 — Carlos Cesar Accioli Lobato — Controlador, matrícula 4.811, 3 meses — de 10-8 a 9-9-56.

Serviço de Controle Fiscal

(1 — RT)

Expediente de 28 de maio de 1956

DESPACHOS DO CHEFE

Guia 4.506.352-56 — Sindicato do Comércio Varejista de Generos Alimentícios do Rio de Janeiro — Compareça para esclarecimentos

Guia 4.611.517-56 — Metalúrgica Teixeira Ltda. — Junte a sentença que julgou os autos de liquidação da firma A. J. Teixeira & Cia.

Guia 4.516.672-54 — Benjamin Strongo — Declare por meio de ofício de Cartório o valor da cessão.

N. 4.507.147-53 — Alfeu da Silva — Prove: I) — que a Rua Afonso Gardine é a atual rua Goitá; II) — que o imóvel sob n.º 32 foi construído no lt. 7; Faça constar da certidão do 8.º Ofício de Imóveis que o lote 7 foi prometido vender a Alfeu da Silva e que o seu débito ficou transferido para Rodolpho Muzembecker.

Guia 4.520.450-55 — Mario Meira Guimarães — Atualize os documentos apresentados.

N. 4.508.695-50 — Alfredo da Rocha Viana Júnior — Cumpra exigência de 27-1-56, e atualize as declarações apresentadas.

Guia 4.504.298-56 — Theofilo de Aquino Prado — Faça constar no espelho da guia a vaga na garagem tendo em vista a informação de 7 de maio de 1956.

Guia 4.503.764-55 — Guia Mestre — Compareça para esclarecimentos

N. 4.507.308-56 — Manoel Domingos Dias — Faça constar do conhecimento transcrito na escritura junta, os seguintes dizeres omitidos em uma de suas partes: "compra e venda" e objeto da transação.

Guia 4.506.314-56 — Adolfo Letichovsky e outros — Retifique para 11,075 a metragem do terreno consignado na Certidão do R. G. de Imóveis de 5-12-55.

Guia 4.508.300-56 — Ana Martins Coelho de Magalhães — Junte a escritura definitiva.

Guia 4.619.347-56 — Ind. de Artefatos de Aço Long-Life S. A. — Apresente contrato da alteração social.

Guia 4.509.880-52 — José Gomes Thomé — Junte a escritura de promessa de venda.

Guia 4.505.467-56 — José Antônio — Junte nova certidão de acordo com o aviso n.º 1.164.

N. 4.703.150-54 — Aires Ferreira da Silva — Requeira lhe sejam cobrados os impostos devidos pela transferência das benfeitorias.

Guia:

N. 4.513.319-55 — Sociedade Construtora Sales & Furlani — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.507.788-56 — Guia Mestre — Faça prova de que as obras estão sendo custeadas sob a direta responsabilidade econômica dos adquirentes constantes das guias que acompanham a presente.

N. 4.506.220-56 — Mauricio Kuncewicki e S-M — Faça constar do conhecimento transcrito na escritura anexa, os dizeres seguintes, omitidos no mesmo: «Natureza da transação, digo «compra e venda» e cessão» e «Objeto da transação».

N. 4.506.597-56 — Maria José Batista Pereira — Retifique por meio de ofício passado por Cartório, o objeto da transação.

N. 4.507.612-56 — José Miquelon — Apresente certidão de casamento.

N. 4.504.114-55 — Jorge Manoel Araujo — Junte nova declaração de que não gozou de isenção do pagamento do imposto de transmissão e que se

destina à sua residência o imóvel que pretende adquirir.

N. 4.508.437-56 — Otacilio Lucas dos Santos — Prove a propriedade das benfeitorias.

N. 4.514.456-54 — Mario David Andreazza — Atualize as declarações apresentadas, junte certidão de casamento e prove a propriedade das benfeitorias.

N. 4.500.799-55 — Antônio Correa de Oliveira — Atualize a declaração de próprio punho.

N. 4.509.214-56 — Flavio de Albuquerque Mello — Certifique-se.

N. 4.508.780-55 — Daniel Sequeira de Azevedo — Satisfaca a exigência de 28-7-55.

N. 4.503.781-55 — Coriolano Luiz Tenam — Satisfaca a exigência de 28 de julho de 1955.

N. 4.508.354-56 — Carmela de Souza — Retifique para 20,97 a metragem do terreno consignado na Certidão do R. G. Imóveis de 8.655.

N. 4.516.145-55 — Vicente de Paulo Castilho — Satisfaca a exigência de 28-11-55.

Expediente de 29 de maio de 1956

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.500.213-56 — Iraci de Oliveira — Pague a diferença apurada na guia 4.519.977-53.

N. 4.515.040-55 — Orlando Celso da Silva — Junte nova certidão de acordo com o Aviso n.º 1.164.

N. 4.508.159-56 — Walter Santiago — Junte a escritura lavrada em 4-11-50 — Livro 771 fls. 38.

N. 4.501.810-56 — Jorcyra Prado Estrela — Reconheça a firma da certidão de casamento e prove a propriedade das benfeitorias.

N. 4.508.908-56 — Abilio Martins Penedo — Junte o original da guia paga ou breve relatório da mesma.

N. 4.502.578-56 — João Lois Camano — Pague a taxa.

N. 4.507.473-56 — Decio Carneiro de Brito — Pague a diferença de Cr\$ 1.000,00.

N. 4.506.013-56 — Antônio Fernando Almeida Porto — Pague a diferença apurada.

N. 4.507.744-56 — José Gato — Pague a diferença de Cr\$ 900,00.

N. 4.505.660-56 — Lucien Raul Armengand — Pague a diferença de Cr\$ 7.200,00.

N. 4.501.164-56 — Octavia de Moraes Caldeira — Pague a diferença de Cr\$ 1.350,00.

N. 4.500.672-55 — Armando Viana de Carvalho — Pague a diferença de Cr\$ 1.020,00.

N. 4.507.881-56 — Vicente Durante — Pague a diferença de Cr\$ 3.375,00.

Expediente de 5 de junho de 1956

DESPACHO DO DIRETOR

N. 4.521.867-55 — José Martins da Silva.

N. 4.502.305-56 — Alice Alves Paraiso.

N. 4.506.345-56 — Sindicato dos Professores do Ensino Sec. Prim. e Artes.

N. 4.506.597-56 — Maria José Batista Pereira.

N. 4.507.255-56 — Instituto de Previdência e Assist. dos Serv. do Estado.

N. 4.508.079-56 — Instituto de Previdência e Assist. dos Serv. do Estado.

N. 4.508.606-56 — Instituto de Previdência e Assist. dos Serv. do Estado.

N. 4.509.711-56 — Nenton Gomes de Paiva e s-m.

N. 4.509.857-56 — Hamilton Benvides.

N. 4.508.831-56 — Ministério da Marinha.

N. 4.509.126-56 — Marina Teixeira Longo e s-m.

N. 4.509.143-56 — Nicanor Chaves Carranova.

N. 4.502.525-56 — Dulce de Souza Santos.

N. 4.509.592-56 — Maria Emilia Guimarães Silva e outro — Expeça-se certificado de isenção.

N. 4.516.810-55 — Antônio Coelho.

N. 4.520.986-55 — Assunda Paulina Espírito Carreiro.

N. 4.520.987-55 — Croaca Waldemar de Souza.

N. 4.521.932-55 — João Gomes dos Reis.

N. 4.507.067-56 a 4.507.086-56 — J. F. Brito e Cia. Ltda. e outros.

N. 4.508.671-56 — José Ferreira Gomes — Defiro o pedido de aplicação das normas contidas na Resolução número 13-51.

N. 4.509.947-56 — Marco Polo de Melo Lopes — Defiro em termos.

N. 4.510.731-54 — Accioli de Oliveira Moura — Reformo o despacho de 14-7-54, tendo em vista o que consignava a escritura lavrada no 9º ofício de Notas c. 18-3-42, as fls. 438, e a certidão do Registro Geral de Imóveis de 19-5-42, quanto ao recolhimento do tributo, e a decisão de Egrégio Conselho de Recursos Fiscais no Acórdão 1.532, e determini, em consequência se expeça certificado de isenção.

N. 4.517.566-54 — Laura Schechter — Retifique-se o conhecimento número 2.417.566-54, independentemente de cobrança de diferença de imposto, cobrando-se apenas o de que trata a Lei número 308-48.

N. 4.514.127-55 — Antônio Costa Pinto Junior — Retifique-se, calculando-se o imposto sobre Cr\$ 320.000,00 e o de cessão sobre Cr\$ 77.500,00.

N. 4.521.506-55 — Sinesio Pereira Lira — Indeferido, tendo em vista o requerente não faz prova de exercer a função de jornalista profissional. Pague querendo o imposto sobre Cr\$.. 160.000,00.

N. 4.522.012-55 — Francisco Oriuela — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre o excesso de Cr\$ 1.600,00, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção sobre Cr\$ 200.000,00, em face do que dispõe a Lei 50, de 7-11-47, retificando-se a guia.

N. 4.500.979-56 — Fernando Lobo Alves — Face do pedido de desistência a aplicação das normas contidas na Res. 13-51, ao 2-RT para calcular o imposto de c-v., sobre o valor da fração do terreno acrescido de benfeitoria, esta proporcionalmente a Cr\$ 21.000.000,00.

N. 4.508.241-56 — Dilio Lima Tabora — Cobre-se o imposto de compra e venda o excesso de Cr\$ 650.000,00, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente esta isento do imposto de transmissão sobre Cr\$.. 450.000,00, em face do que dispõe as Leis 31 de 31-10-47, 696, de 16-5-52, e 764 de 29-12-52, art. 4º.

N. 4.505.399-52 — Carlos Guimarães da Silva — Indeferido. O imposto foi calculado de acordo com o que preceitua o decreto Lei 9.626 de 22 de agosto de 1945, em seu art. 14.

N. 4.550.608-56 — Amelia de Andrade Duarte — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre o excesso de Cr\$ 100.000,00, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do imposto de transmissão até o limite de Cr\$ 200.000,00,

«ex-vi» de que dispõe a Lei 50, de 7-11-47.

N. 4.507.049-55 — Aliglieri Jacone de Araujo — Revalide-se.

N. 4.509.857-56 — Hamilton Benvides — Compareça.

Serviço de Preparo de Cobrança

Expediente de 25 de maio de 1956

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se o imposto sobre:

N. 4.504.410-53 — compra e venda 178.605,40
Cessão 58.854,00

N. 4.504.432-53 — compra e venda 178.605,40
Cessão 58.854,00

N. 4.513.874-53 — compra e venda 100.000,00
Cessão 4.000,00

N. 4.514.037-54 — compra e venda 25.000,00
Cessão 10.000,00

N. 4.514.093-54 — compra e venda 25.000,00
Cessão 10.000,00

N. 4.514.122-54 — compra e venda 25.000,00
Cessão 10.000,00

N. 4.514.186-54 — compra e venda 25.000,00
Cessão 10.000,00

N. 4.519.366-54 — compra e venda 10.000,00
Cessão 2.000,00

N. 4.502.723-54 — compra e venda 130.000,00
Cessão 14.500,00

N. 4.522.103-55 24.000,00
N. 4.502.788-55 226.154,00

N. 4.501.278-55 212.400,00
N. 4.507.953-55 83.000,00

N. 4.512.333-55 — compra e venda 240.000,00
Cessão 55.000,00

N. 4.514.274-55 165.000,00
N. 4.516.183-55 45.000,00

N. 4.517.954-55 — compra e venda 178.526,70
Cessão 61.425,00

N. 4.517.957-55 — compra e venda 131.761,20
Cessão 61.425,00

N. 4.517.956-55 — compra e venda 121.071,10
Cessão 61.425,00

N. 4.517.958-55 — compra e venda 131.761,20
Cessão 61.425,00

N. 4.517.965-55 — compra e venda 178.526,70
Cessão 61.425,00

N. 4.517.967-55 — compra e venda 127.801,10
Cessão 61.425,00

N. 4.517.970-55 — compra e venda 152.123,90
Cessão 61.425,00

N. 4.517.978-55 — compra e venda 147.225,00
Cessão 61.425,00

N. 4.517.979-55 — compra e venda 127.801,10
Cessão 61.425,00

N. 4.517.980-55 — compra e venda 127.801,10
Cessão 61.425,00

N. 4.518.911-55 417.600,00
N. 4.519.770-55 85.000,00

N. 4.501.603-56 31.000,00
N. 4.52.561-56 — compra e venda 46.000,00

1º cessão 795,00
2º cessão 2.809,00

3º cessão 6.360,00
N. 4.503.673-56 30.000,00

N. 4.503.812-56 216.000,00
N. 4.504.250-56 403.200,00

N. 4.504.338-56 — compra e venda 216.000,00

cessão	28.500,00	N. 4.508.435-56 — Declare, por	4.520.837-55 — Compra	4.509.000-56	1.500.000,00
N. 4.504.354-56	42.500,00	meio de ofício de cartório o número	e venda	4.509.012-56	750.000,00
N. 4.505.309-56	70.000,00	do imóvel.	Cessão	4.509.017-56	550.000,00
N. 4.505.417-56	105.000,00	N. 4.508.869-56 — Prove qual a	4.520.838-55 — Compra	4.509.021-56	72.000,00
N. 4.505.418-56	105.000,00	relação existente entre o titular do ter-	e venda	4.509.023-56 — Compra	
N. 4.505.559-56	67.000,00	reno, e o da benfeitoria.	Cessão	e venda	850.000,00
N. 4.505.560-56	77.000,00	N. 4.509.217-56 — Retifique por	4.520.839-55 — Compra	Cessão	65.000,00
N. 4.505.748-56 — com-		ofício de cartório, o espelho da guia,	e venda	4.509.024-56	900.000,00
pra e venda	140.000,00	declarando o valor da 1ª cessão e o	Cessão	4.509.036-56	168.000,00
cessão	160.000,00	nome do cedente.	4.500.899-56	4.509.037-56	90.000,00
N. 4.505.764-56	173.354,10	Retificações e revalidações:	4.501.032-56 — Compra	4.509.041-56	80.000,00
N. 4.505.820-56	62.000,00	N. 4.511.436-50 — Revalide-se de-	e venda	4.509.043-56	3.000.000,00
N. 4.505.995-56	560.000,00	pois de pago o imposto de compra e	Cessão	4.509.045-56	19.200,00
N. 4.506.286-56	80.000,00	venda sobre Cr\$ 576.000,00.	4.502.355-56	4.509.046-56	255.600,00
N. 4.506.591-56	600.000,00	N. 4.515.737-50 — Revalide-se.	4.504.865-56	4.509.050-56	216.000,00
N. 4.506.662-56	450.000,00	N. 4.522.786-53 — Revalide-se de-	4.505.145-56	4.509.056-56	275.000,00
N. 4.507.039-56	230.000,00	pois de pago o imposto de compra e	4.505.630-56 — Compra	4.509.058-56 — Compra	
N. 4.507.222-56	385.000,00	venda sobre Cr\$ 806.400,00.	e venda	e venda	432.000,00
N. 4.507.284-56	180.000,00	N. 4.500.837-54 — Revalide-se.	Cessão	Cessão	3.7.000,00
N. 4.57.394-56	360.000,00	N. 4.501.287-54 — Revalide-se.	4.505.631-56 — Compra	4.509.094-56	100.000,00
N. 4.507.409-56	240.000,00	N. 4.508.676-54 — Revalide-se.	e venda	4.509.104-56	290.000,00
N. 4.507.432-56	22.300,00	N. 4.519.634-54 — Revalide-se.	Cessão	4.509.113-56	259.200,00
N. 4.507.525-56	950.000,00	N. 4.522.753-54 — Revalide-se de-	4.507.221-56	4.509.117-56	500.000,00
N. 4.507.681-56	140.000,00	pois de pago o imposto de compra e	4.507.445-56 — Compra	4.509.129-56	850.000,00
N. 4.507.731-56	36.000,00	venda sobre Cr\$ 110.000,00.	e venda	4.509.132-56	170.000,00
N. 4.507.781-56	25.000,00	N. 4.500.985-55 — Revalide-se.	Cessão	4.509.133-56	360.000,00
N. 4.508.240-56	638.000,00	N. 4.501.507-55 — Retifique-se o	4.508.000-56	4.509.136-56	80.000,00
N. 4.508.418-56	500.000,00	conhecimento n. 2.416.439-55 depois	4.508.426-56	4.509.148-56	200.000,00
N. 4.508.532-56 — com-		de pago o imposto da Lei 308-48.	4.508.428-56	4.509.151-56	72.000,00
pra e venda	345.765,00	N. 4.501.717-55 — Revalide-se de-	4.508.441-56	4.509.153-56	240.000,00
1ª cessão	78.995,00	pois de pago o imposto de compra e	4.508.460-56	4.509.193-56	5.250,00
2ª cessão	145.000,00	venda sobre Cr\$ 52.000,00.	4.508.499-56	4.509.218-56	170.000,00
N. 4.508.533-56 — com-		N. 4.506.648-55 — Retifique-se de-	4.508.538-56	4.509.221-56	604.800,00
pra e venda	336.420,00	pois de pago o imposto de compra e	4.508.543-56	4.509.237-56	66.000,00
1ª cessão	336.420,00	venda sobre Cr\$ 100.992,00 da 1ª	4.508.638-56	4.509.347-56	58.514,50
2ª cessão	145.000,00	cessão sobre Cr\$ 18.880,00 e da 2ª	4.508.732-56 — Compra	4.509.348-56	57.087,40
N. 4.508.605-56	246.597,40	cessão sobre Cr\$ 18.880,00.	e venda	4.509.349-56	57.087,40
N. 4.508.749-56	165.000,00	N. 4.514.544-55 — Retifique-se o	Cessão	4.509.351-56	57.087,40
N. 4.508.837-56 — com-		conhecimento n. 2.433.313-55 depois	4.508.733-56 — Compra	4.509.352-56	58.038,80
pra e venda	34.100,00	de pago o imposto da Lei 308-48.	e venda	4.509.359-56	248.908,80
cessão	38.000,00	N. 4.517.053-55 — Revalide-se de-	Cessão	4.509.384-56	10.000,00
Transf. benf.	242.000,00	pois de pago o imposto de cessão so-	4.508.734-56 — Compra	4.509.408-56	124.880,00
N. 4.508.838-56 — com-		bre Cr\$ 4.000,00.	e venda	4.509.413-56	88.750,00
pra e venda	69.300,00	N. 4.505.387-56 — Retifique-se o	Cessão	4.509.430-56	84.853,90
cessão	78.750,00	conhecimento n. 2.439.048-56 depois	4.508.735-56 — Compra	4.509.439-56	93.750,00
Transf. benf.	376.250,00	de pago o imposto da Lei 308-48.	e venda	4.509.443-56	37.000,00
N. 4.508.982-56	130.000,00	N. 4.506.046-56 — Retifique-se de-	Cessão	4.509.444-56	6.394,50
N. 4.508.983-56	172.800,00	pois de pago o imposto de compra e	4.508.736-56 — Compra	4.509.458-56	560.073,00
N. 4.508.984-56	41.000,00	venda sobre Cr\$ 200.000,00.	e venda	4.509.470-56	224.975,00
N. 4.509.006-56	158.400,00	N. 4.506.140-56 — Retifique-se o	Cessão	4.509.473-56	20.480,00
N. 4.509.013-56	120.000,00	conhecimento n. 2.439.152-56 depois	4.508.737-56 — Compra	4.509.480-56	500.000,00
N. 4.509.015-56	216.000,00	de pago o imposto da Lei 308-48.	e venda	4.509.480-56	500.000,00
N. 4.509.019-56	130.000,00	N. 4.507.327-56 — Retifique-se e	Cessão		
N. 4.509.235-56	13.828,00	revalide-se o conhecimento n. 2.419.	4.508.738-56 — Compra		
N. 4.509.296-56	210.625,00	revalide-se o conhecimento número ..	e venda		
N. 4.509.358-56	40.000,00	2.419.242-55 depois de pago o impô-	Cessão		
Exigências:		sto da Lei 308-48.	4.508.739-56 — Compra		
N. 4.513.476-53 — Esclareça a re-		N. 4.508.352-56 — Revalide-se.	e venda		
lação contratual existente entre o pro-		Expediente de 28 de maio de 1956	Cessão		
prietário do terreno e o das benfei-		DESPACHOS DO CHEFE	4.508.740-56 — Compra		
torias.		Nas guias abaixo enumeradas	e venda		
N. 4.500.694-55 — Satisfaça a exi-		cobre-se o imposto sobre:	Cessão		
gência de 23 de maio de 1956, do		Cr\$	4.508.741-56 — Compra		
S.G.T.		360.000,00	e venda		
N. 4.504.362-55 — Apresente pro-			Cessão		
missa de venda.			4.508.742-56 — Compra		
N. 4.504.524-55 — Junte o con-			e venda		
trato de promessa de venda.			Cessão		
N. 4.510.273-5 — Conforme des-			4.508.743-56 — Compra		
pacho do Sr. Diretor do D.R.I., as			e venda		
guias da série 4.510.275, 277, 278,			Cessão		
279, 284, 287, 288, 304 e 307 de 1955,			4.508.744-56 — Compra		
não obtiveram os favores da Resolução			e venda		
13. Logo, cabe aos adquirentes dos			Cessão		
imóveis, referente as guias acima cita-			4.508.745-56 — Compra		
das, apresentar declaração do custo to-			e venda		
tal das obras do edifício, até a pre-			Cessão		
sente data.			4.508.746-56 — Compra		
N. 4.501.455-56 — Atualize a de-			e venda		
claração de obras.			Cessão		
N. 4.502.074-56 — Declare, cor-			4.508.762-56		
retamente a exigência formulada em			4.508.766-56		
3 de abril de 1956.			4.508.791-56		
N. 4.503.865-56 — Pague preli-			4.508.792-56		
minariamente a diferença apurada pelo			4.508.793-56		
1-RT em 26 de abril de 1956.			4.508.892-56		
N. 4.505.312-56 — Cumpra a exi-			4.508.902-56		
gência de 22 de maio de 1956 do			4.508.903-56		
S.G.T.			4.508.985-56		
N. 4.505.512-56 — Inscreva no			4.508.988-56		
D.R.T. o apartamento n. 403.			4.508.993-56		
N. 4.508.425-56 — Compareça pa-			4.508.994-56		
ra esclarecimentos					

N. 4.518.253-53 — Retifique-se o conhecimento n. 2.423.129-55 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.509.842-54 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 518.400,00.

N. 4.509.906-54 — Revalide-se.

N. 4.501.547-54 — Retifique-se o conhecimento n. 2.418.656-55 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

Expediente de 29 de maio de 1956

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se o imposto sobre:

	Cr\$
4.515.405-54 — Compra e venda	100.000,00
Cessão	100.000,00
4.505.366-55	53.000,00
4.518.222-55	150.000,00
4.519.590-55 — Compra e venda	432.000,00
Cessão	10.671,10
4.501.791-56	30.000,00
4.502.250-56	4.000.000,00
4.505.317-56	120.000,00
4.505.391-56	100.000,00
4.505.618-56 — Compra e venda	2.041.818,80
Cessão	418.000,00
4.506.095-56	45.000,00
4.506.132-56	1.062.000,00
4.506.471-56	38.992,20
4.506.472-56	57.080,90
4.506.473-56	50.857,40
4.506.474-56	47.782,80
4.506.475-56	50.847,40
4.506.476-56	47.782,30
4.506.477-56	59.314,00
4.506.478-56	50.857,40
4.506.479-56	47.782,30
4.506.480-56	48.629,30
4.506.624-56 — Compra e venda	315.600,00
1.ª cessão	63.278,30
2.ª cessão	63.278,30
3.ª cessão	63.278,30
4.507.250-56	40.000,00
4.507.411-56 — Compra e venda	165.600,00
Cessão	90.000,00
4.507.412-56 — Compra e venda	86.400,00
Cessão	90.000,00
4.507.413-56 — Compra e venda	72.000,00
Cessão	100.000,00
4.507.414-56 — Compra e venda	72.000,00
Cessão	110.000,00
4.507.420-56	432.000,00
4.507.507-56	550.000,00
4.507.753-56	670.000,00
4.507.880-56	15.000,00
4.507.973-56 — Compra e venda	259.200,00
Cessão	82.280,00
4.508.442-56	20.000,00
4.508.471-56	160.000,00
4.508.547-56	280.000,00
4.508.630-56	30.000,00
4.508.667-56	360.000,00
4.508.904-56	451.000,00
4.508.915-56	215.000,00
4.508.999-56	380.000,00
4.509.011-56	763.200,00
4.509.031-56 — Compra e venda	403.200,00
Cessão	145.000,00
4.509.038-56	300.000,00
4.509.039-56 — Compra e venda	864.000,00
Cessão	558.312,00
4.509.042-56	500.000,00
4.509.057-56	432.000,00
4.509.105-56	1.008.000,00
4.509.106-56	1.100.000,00
4.509.114-56	403.200,00
4.509.142-56	600.000,00
4.509.175-56 — Compra e venda	230.000,00

Cessão	203.193,90
4.509.185-56	806.400,00
4.509.199-56	600.000,00
4.509.200-56	216.000,00
4.509.201-56	516.600,00
4.509.204-56	640.000,00
4.509.205-56	1.500.000,00
4.509.240-56	220.000,00
4.509.266-56	740.000,00
4.509.270-56 — Compra e venda	213.000,00
Cessão	16.447,30
4.509.271-56	100.000,00
4.509.273-56	288.000,00
4.509.539-56	38.059,20
4.509.543-56	217.100,00
4.509.605-56	14.463,00
4.509.607-56	150.000,00
4.509.616-56	697.476,60
4.509.628-56	115.000,00
4.509.629-56	115.000,00

Exigências:

Processos:

N. 4.502.457-52 — Retifique, por meio de ofício, o número de inscrição.

N. 4.516.966-55 — Junte o conhecimento, e fim de ser retificado.

N. 4.501.454-56 — Inscreva os apartamentos.

N. 4.507551-55 — Satisfaca a exigência de 24 de maio de 1956.

N. 4.508.750-56 — Declare o valor da instituição de usufruto.

N. 4.508.840-56 — Declare, por ofício de cartório, o valor da doação com instituição de usufruto.

N. 4.508.041-56 — Declare, por ofício de cartório, o valor da doação com instituição de usufruto.

N. 4.509.236-56 — Requeira, querendo, os favores da Resolução n. 13, de 1951.

N. 4.509.448-56 — Comprove o pagamento das cessões.

N. 4.509.481-56 — Apresente declaração firmada pelo transmitente e cedente, dizendo a importância total dispendida pela transação, inclusive, juros até a presente data.

Retificações e revalidações:

Processos:

N. 4.512.431-54 — Revalide-se.

N. 4.519.149-54 — Revalide-se.

Expediente de 30 de maio de 1956

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas, cobre-se o imposto sobre:

	Cr\$
4.512.335-52	88.562,50
4.511.820-53	50.000,00
4.510.081-53 — Compra e venda	45.000,00
Cessão	10.000,00
4.514.143-53	12.000,00
4.518.238-53 — Compra e venda	201.600,00
Cessão	23.000,00
4.518.411-54	115.200,00
4.523.723-54	435.000,00
4.507.466-55	34.000,00
4.512.634-55 — Compra e venda	171.000,00
Cessão	16.500,00
4.513.076-55	92.112,20
4.514.096-55	163.160,00
4.516.418-55 — Compra e venda	203.000,00
1.ª Cessão	20.000,00
2.ª Cessão	100.000,00
3.ª Cessão	124.000,00
4.517.653-55	215.000,00
4.518.223-55	180.000,00
4.518.224-55	150.000,00
4.518.471-55 — Compra e venda	63.000,00
1.ª Cessão	85.500,00
2.ª Cessão	85.500,00
3.ª Cessão	85.500,00
Transf. benf.	298.935,00
4.519.880-55	295.000,00
4.519.881-55	147.500,00

4.519.882-55	295.000,00
4.519.883-55	147.500,00
4.519.884-55	147.500,00
4.519.885-55	295.000,00
4.520.210-55	36.830,20
4.521.778-55	27.000,00
4.521.937-55	13.000,00
4.503.073-56	25.000,00
4.503.797-56	800.000,00
4.504.343-56	12.699,00
4.504.432-56	107.053,40
4.505.775-56	593.713,30
4.506.976-56	3.400,00
4.507.087-56	39.225,00
4.507.786-56 — Compra e venda	32.000,00
Cessão	11.972,50
4.507.787-56 — Compra e venda	42.000,00
Cessão	11.972,50
4.507.792-56 — Compra e venda	260.000,00
Cessão	36.280,00
4.507.793-56 — Compra e venda	260.000,00
Cessão	36.280,00
4.507.794-56 — Compra e venda	260.000,00
Cessão	36.280,00
4.508.378-56	7.248,00
4.508.605-56	310.000,00
4.508.627-56	4.533,10
4.508.931-56 — Compra e venda	640.800,00
Cessão	350.000,00
4.509.020-56 — Compra e venda	220.000,00
Doação	220.000,00
4.509.025-56	21.000,00
4.509.198-56	350.000,00
4.509.207-56	230.000,00
4.509.208-56	432.000,00
4.509.209-56	388.800,00
4.509.223-56	190.000,00
4.509.226-56	750.000,00
4.509.227-56	600.000,00
4.509.238-56	525.000,00
4.509.242-56 — Compra e venda	50.000,00
Cessão	90.000,00
4.509.243-56 — Compra e venda	50.000,00
Cessão	150.000,00
4.509.262-56	450.000,00
4.509.267-56 — Compra e venda	50.000,00
Cessão	60.000,00
Transf. benf.	619.200,00
4.509.269-56	1.123.200,00
4.509.276-56 — Compra e venda	400.000,00
Cessão	630.000,00
4.509.279-56	660.000,00
4.509.280-56	121.000,00
4.509.295-56 — Compra e venda	285.000,00
Cessão	445.000,00
4.509.302-56	208.800,00
4.509.305-56	48.000,00
4.509.312-56	90.000,00
4.509.313-56	119.504,20
4.509.314-56	80.000,00
4.509.315-56	89.570,10
4.509.326-56	230.400,00
4.509.327-56	279.200,00
4.509.360-56	331.200,00
4.509.362-56	63.349,20
4.509.363-56 — Compra e venda	41.500,00
Cessão	100.000,00
Transf. benf.	864.000,00
4.509.364-56	95.000,00
4.509.541-56	55.000,00
4.509.610-56	89.862,60
4.509.697-56	820.000,00
4.509.698-56	110.590,00
4.509.702-56	26.710,60
4.509.710-56 — Compra e venda	600.000,00
Cessão	750.000,00
4.509.720-56	110.786,30
4.509.729-56	103.700,00

Exigências:

Processos:

N. 4.510.917-52 — Comprove, com documento hábil, o pagamento do imposto de revisão.

N. 4.507.419-56 — Cumpra a exigência de 25 de maio de 1956, do S. G. T.

N. 4.508.509-56 — Satisfaca a exigência do S.G.T., quanto as matrizes do lote n. 49.

Retificações e revalidações:

Processos:

N. 4.502.064-52 — Retifique-se o conhecimento n. 2.457.284-52, depois de pago o imposto da Lei número 308-48.

N. 4.518.234-53 — Retifique-se e revalide-se o conhecimento número 2.419.081-55, depois de pago o imposto da Lei n. 308-48.

N. 4.518.236-53 — Retifique-se o conhecimento n. 2.427.356-55, depois de pago o imposto da Lei número 308-48.

N. 4.518.239-53 — Retifique-se o conhecimento n. 2.423.121-55, depois de pago o imposto da Lei n. 308, de 1948.

N. 4.518.232-53 — Retifique-se o conhecimento n. 2.023.059-55, depois de pago o imposto da Lei n. 308, de 1948.

N. 4.518.242-53 — Retifique-se o conhecimento n. 2.423.146-55, depois de pago o imposto da Lei n. 308, de 1948.

N. 4.518.243-53 — Retifique-se o conhecimento n. 2.423.464-55, depois de pago o imposto da Lei n. 308, de 1948.

N. 4.518.250-55 — Retifique-se o conhecimento n. 2.425.771-55, depois de pago o imposto da Lei n. 308, de 1948.

N. 4.518.252-53 — Retifique-se o conhecimento n. 2.023.460-55, depois de pago o imposto da Lei n. 308, de 1948.

N. 4.518.254-53 — Retifique-se o conhecimento n. 2.424.484-55, depois de pago o imposto da Lei n. 308, de 1948.

N. 4.518.256-53 — Revalide-se.

N. 4.518.258-53 — Retifique-se o conhecimento n. 2.423.250-55, depois de pago o imposto da Lei n. 308, de 1948.

N. 4.505.948-54 — Revalide-se.

N. 4.507.719-54 — Retifique-se o conhecimento n. 2.415.035-54, depois de pago o imposto da Lei n. 308, de 1948.

N. 4.504.366-55 — Retifique-se o conhecimento n. 2.439.101-56, depois de pago o imposto da Lei n. 308, de 1948.

N. 4.506.038-55 — Revalide-se.

N. 4.510.199-55 — Retifique-se o conhecimento n. 2.428.534-55, depois de pago o imposto da Lei n. 308, de 1948.

N. 4.513.248-55 — Retifique-se o conhecimento n. 2.427.896-55, depois de pago o imposto da Lei n. 308, de 1948.

N. 4.515.133-55 — Retifique-se o conhecimento n. 2.428.574-55, depois de pago o imposto da Lei n. 308, de 1948.

N. 4.518.174-55 — Retifique-se o conhecimento n. 2.437.209-56, depois de pago o imposto da Lei n. 308, de 1948.

N. 4.518.228-55 — Retifique-se o conhecimento n. 2.431.672-55, depois de pago o imposto da Lei n. 308, de 1948.

N. 4.518.896-55 — Retifique-se o conhecimento n. 2.431.172-55, depois de pago o imposto da Lei n. 308, de 1948.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 9 de junho de 1950

ATOS DO SECRETARIO GERAL

De 30-5-56

Portaria n. 1.040:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar, o Médico padrão O — Alvaro Alves Borreto Prager — mat. 73.028, para ter exercício no Departamento de Higiene. (Republicado por haver sido enviado com incorreções).

Portaria n. 1.074:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover, do Serviço de Expediente para o Departamento de Assistência Hospitalar, o Datilógrafo auxiliar ref. F — Zuleide Faria de Melo — matrícula 74.450. (Republicado por haver sido enviado com incorreções).

ATO DE 1-6-56

Portaria n. 1.086:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar, o Chefe de Distrito Sanitário padrão CC-5 — José Nascentes Coelho — matrícula 60.777, para ter exercício no Departamento de Higiene.

Departamento de Assistência Social

Serviço de Vilas e Parques Proletários

Remoção:

Do Parque Proletário n. 1, para o Serviço de Vilas e Parques Proletários (4-A.S.) do Servente classe G, Jorge Bovater, matrícula 1.724, núcleo número 1.760.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Fôlha de gratificações por serviços extraordinários prestados por funcionários do Gabinete e do Serviço de Expediente desta Secretaria-Geral no mês de maio do corrente ano, na importância de Cr\$ 41.717,00 (quarenta e um mil, setecentos e dezessete cruzeiros), à conta da verba 700-198,1, do orçamento vigente, autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito a fls. 61, do processo número 7.000.524-56.

Matrícula	Nome	Importância
		Cr\$
47.521	Antônio Rosa da Silva	1.610,00
69.441	Juscéu Luchini Rodrigues	225,00
15.062	Edimundo de Souza	2.000,00
44.762	Luiz de Oliveira Nogueira	1.200,00
87.663	Lucy Claussen Lippi	800,00
78.523	Walter Gonçalves da Costa	800,00
79.204	Dalmir de Jesus Pitanga	600,00
35.585	Santo Imbrózio	1.390,00
15.466	Jayme Teixeira	900,00
74.366	José Carlos Pires Bouça	600,00
65.886	Manoel Angelo	200,00
2.507	Manoel Rodrigues Varanda	900,00
84.148	Celeida Alves de Brito	1.200,00
74.688	José Emmanoel dos Santos	480,00
75.628	Emy de Souza Gottgroy	225,00
2.389	David Alves de Souza	850,00
7.569	Ivonildo Marques de Abreu	850,00
55.429	Alvaro da Silveira Bittencourt	117,00
16.600	Jurema Altinq Dorja	2.500,00
79.180	Renato Ribeiro Machado	1.200,00
871	Alcides Jorge da Rocha	900,00
51.731	Permino Gomes	900,00
14.113	Waldevino Rodrigues da Silva	600,00
53.951	Jayme Alves Simões	3.200,00
3.215	Raymundo Gomes	1.500,00
14.315	Antônio Martins	900,00
68.315	Antônio da Costa Carvalho	900,00
74.675	Aymoré Reixach	900,00
53.396	Raymundo Barboza de Carvalho Neto	3.000,00
15.876	João Ramos	900,00
74.797	Regina Riba Esch	1.200,00
64.518	Gustavo Thomas Filho	1.200,00
11.378	Waldemar Soares Barbosa	420,00
4.599	Nelide Almeida Quintella	1.800,00
69.759	Jupury Soares	400,00
99.748	Pedro Bruno Ramos (DER-256)	900,00
1.336	José Alves de Moraes (DER)	3.000,00
3.395	Eduardo de Oliveira (DER)	450,00
	Total	41.717,00

(Importa a presente fôlha em quarenta e um mil, setecentos e dezessete cruzeiros).

Em 11 de junho de 1956. — Alcides Guapysu de Sá, Chefe do VSE.

Comissão de Aquisição de Material

Expediente de 7 de junho de 1956

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processos:

N. 7.050.843-56 — Ramiro Ribeiro & Cia. Limitada;

— Autorizo o cancelamento.

N. 7.050.879-56 — Ferragens e Produtos Químicos;

— Apresente comprovante de pagamento da multa.

Expediente de 8 de junho de 1956

DESPACHO DO PRESIDENTE

N. 7.050.884-56 — J.R. - Pires Comércio e Indústria Sociedade Anônima;

— Indeferido.

DESPACHO DO SECRETARIO NA V.C.M.

N. 7.050.853-56 — J. Miranda & Cia. Limitada;

— Autorizo.

N. 7.050.854-56 — J. Miranda & Cia. Limitada;

— Autorizo.

Departamento de Edificações 5-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 17-5-56

Passe-se Alvará

Processos:

N. 7.511.408-56 — Rua Dias da Rocha, 9. — Prorrogação — Cr\$ 272,80.

N. 7.511.878-56 — Rua Dias da Rocha, 9-B. — Prorrogação Cr\$ 187,00.

N. 7.405.553-55 — Rua Alberto de Campos, s-n. — Prorrogação. — ... Cr\$ 3.198,20.

N. 7.510.704-56 — Rua Rendetor, 268. — Prorrogação — Cr\$ 66,00.

N. 7.512.554-56 — Av. Prado Junior, 281. — Reforma. — Cr\$ 132,00.

N. 7.512.693-56 — Av. Atlantica, 478. — Reforma. — Cr\$ 66,00.

N. 7.433.267-48 — Rua Hilario de Gouvea, 122. — Prorrogação. — ... Cr\$ 14.981,90.

N. 7.414.888-53 — Rua Figueiredo Magalhães, 5. — Modificação de Projeto. — Cr\$ 66,00.

N. 7.511.163-56 — Rua Pompeu Loureiro, 68. — Revalidação. — ... Cr\$ 6,60.

N. 7.406.232-55 — Rua Maestro Francisco Braga, 460. — Prorrogação. — Cr\$ 198,00.

N. 7.401.306-55 — Rua Maria Quitéria, 18. — Prorrogação — Cr\$ 2.503,70.

Aceitação de Obras

Processos:

N. 7.510.586-56 — Av. N. S. Copacabana, 403-A.

Ficam aceitas as obras.

N. 7.408.491-55 — Rua Francisco Sá, 5 loja VII.

Habite-se

Processos:

N. 7.510.047-56 — Rua Bolivar, 34 loja. — Habite-se parcial.

N. 7.425.643-51 — Rua Joaquim Nabuco, 182, apts. 101, 102, a 801, 802. — Habite-se total.

N. 7.413.968-51 — Rua Domingos Ferreira, 171, apts. 105-9 a 1.205-9. — Habite-se parcial.

N. 7.424.923-51 — Rua Inhangá, 33, apts. 101-4 a 1.201-4. — Habite-se total.

Exigências

Processos:

N. 7.501.704-54 — Rua Barata Ribeiro, 501-3. — Conclua as obras.

N. 7.512.542-56 — Rua Visconde de Pirajá, 631-B. — Indeferido por falta de apoio legal.

N. 7.406.119-55 — Rua Bolivar, 35. — Compareça para esclarecimentos

N. 7.403.482-51 — Av. Atlantica, 3.196 — Compareça o profissional.

N. 7.510.149-56 — Rua Constante Ramos, 145. — Compareça o profissional.

Dia 10-5-56

Passe-se Alvará

Processos:

N. 7.502.843-54 — Rua Barata Ribeiro, 100. — Prorrogação — Cr\$ 1.100,00.

N. 7.415.575-53 — Rua Francisco Sá, 102. — Prorrogação. — Cr\$ 4.224,00.

N. 7.402.964-55 — Av. N. S. de Copacabana, 353. — Prorrogação. — .. Cr\$ 13.778,00.

N. 7.408.147-55 — Av. Atlântica 1.782, apt. 1.203. — Prorrogação. — Cr\$ 220,00.

N. 7.512.733-56 — Rua Maria Quitéria, 74-A. — Modificação e instalação comercial. — Cr\$ 1.783,00.

N. 7.512.049-56 — Rua Saint-Roman, junto e depois do n.º 338. — Construção — Cr\$ 8.267,00.

N. 7.500.440-54 — Rua Silva Castro, 22. — Prorrogação. — Cr\$ 2.442,00.

N. 7.512.557-56 — Rua Barata Ribeiro 345, apt. 901. — Acréscimo e modificação. — Cr\$ 692,60.

N. 7.408.206-55 — Rua Rendetor, 68. — Prorrogação. — Cr\$ 235,80.

N. 7.512.800-56 — Av. Rainha Elisabeth, 201 apt. 103. — Envidraçamento. — Cr\$ 110,00.

N. 7.407.923-55 — Av. Princesa Isabel, 17. — Prorrogação — Cr\$ 66,00.

Aceitação de Obras

N. 7.408.050-55 — Rua Barão da Torre, 286.

N. 7.511.552-56 — Av. N. S. de Copacabana, 1.369-A, box 13.

N. 7.610.869-56 — Av. N. S. de Copacabana, 1.313-B.

N. 7.404.046-56 — Av. Atlantica, 3.056.

N. 7.408.112-55 — Av. N. S. de Copacabana, 872 apt. 701.

N. 7.511.194-56 — Rua Miguel Lemos, 88.

N. 7.406.609-55 — Rua Xavier da Silveira, 97.

N. 7.404.555-55 — Rua Ronald de Carvalho, 21 apt. 901.

N. 7.406.318-55 — Rua Barão da Torre, 486.

N. 7.511.119-56 — Av. Rainha Elisabeth, 521 apt. 602.

N. 7.510.232-56 — Rua Prudente de Moraes, 301.

N. 7.508.650-55 — Av. N. S. de Copacabana, 540 apt. 602.

N. 7.407.526-55 — Av. N. S. de Copacabana, 340-B.

N. 7.406.613-55 — Rua Leopoldo Miguez, 81 apt. 305.

N. 7.407.598-55 — Rua Leopoldo Miguez, 81 apt. 302.

N. 7.508.582-54 — Rua Toneleros 167-169.

N. 7.408.251-55 — Rua Euclides da Rocha, 693 apts. 101, 102, 103, 104.

N. 5.512.898-51 — Rua Prudente de Moraes, entre 1.694 e 1.718.

Ficam aceitas as obras.

Habite-se

N. 7.506.402-54 — Av. Rainha Elisabeth, 758 apts. 101 a 801. — Pode habitar os apartamentos 401, 501, 701, 801. — Habite-se parcial.

N. 7.402.848-51 — Rua Nascimento Silva, 37 apts. 101, 201, 301. — Habite-se total.

6-DD

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 7 de maio de 1956

Passe-se Alvará.

Processos:

N. 5.400.017-56 — Blenco S. A. — R. Vieira Bueno 30 — Instalação de tanques — Cr\$ 1.100,00.

N. 7.407.269-55 — Luiz Lourenço Calçada — R. Sotero dos Reis 1 — Construção — Cr\$ 3.740,00.

Ficam aceitas as obras.

Processos:

N. 7.403.947-55 — Eberina Rubião Rosane — R. Couto de Magalhães n.º 490 — Construção de muro de frente.

Exigências a satisfazer.

Processos:

N. 7.404.257-55 — Abílio Moreira Ramos — R. São Januário 865 — Apresente projeto.

N. 7.403.353-55 — Joaquim Menezes Mancebo — R. Tuiuti 116, loja — Apresente projeto de acordo com o local.

N. 7.403.391-56 — José Rodrigues — R. Marechal Jardim 129 — Facilite o exame local.

N. 7.504.079-54 — Papelaria América Ltda. — R. Antunes Maciel 68 — Compareça para assinar algumas vias do cálculo estrutural. A cópia do projeto aprovado deve ser apresentada.

N. 319.039-45 — Antônio Teixeira Lemos — R. Senador Alencar 283 — Compareça.

Passe-se Alvará

Processos:

N. 7.511.382-56 — Alter Klein e outros — R. Francisco Eugênio número 192-196 — Construção — Cr\$ 10.828,00.

N. 7.512.196-56 — Laboratórios Farmacêuticos Glossop S. A. — R. Figueira de Melo n.º 425 — Concretos na pilastra — Grátis.

N. 7.512.211-56 — Domingos Souza Mendes — R. São Januário 588 — Demolição — Cr\$ 506,00.

N. 7.510.045-56 — Rubem de Raniery — R. São Januário 216, casa VI — Prorrogação — Cr\$ 132,00.

Exigências a satisfazer

Processos:

N. 7.403.200-55 — Hilário Perez Rios — R. Justino de Souza 109-F — A planta baixa deve obedecer a planta de situação.

N. 7.510.812-56 — Armando Teixeira — R. General Padilha 36 — Satisfaça o Dec. 9.353.

N. 7.511.083-56 — Evangelina Pereira Saraiva — Ladeira do Gusmão 10 — Esclareça em que consistirão as obras de reforma.

N. 7.507.738-54 — Mário dos Santos — R. Itabuna 56 — Compareça.

N. 7.406.539-55 — Alice Lima da Costa — R. Couto Magalhães 441 — Facilite o local.

N. 7.512.606-56 — Valtér Pinto Bateira — R. São Cristóvão 1.118 Box 26 — Compareça quanto o local.

N. 7.511.846-56 — Domingos Ferreira — R. Bela 611 — Cote o afastamento referente ao alinhamento e vise o projeto pelo Corpo de Bombeiros.

N. 7.512.220-56 — Maria da Silva Pinto — R. Costa Lobo 454 — Vise o projeto pelo Corpo de Bombeiros e D. de Iluminação e Gaz.

N. 7.406.206-55 — Metalon Indústria e Comércio S. A. — Avenida Pedro II, 167 — Compareça.

N. 7.415.979-53 — F. Sauer & Filhos Ltda. — R. São Cristóvão número 1.074 — Compareça quanto a iluminação referente ao acréscimo.

N. 7.504.080-54 — Joaquim José Monteiro — R. São Luiz Gonzaga n.º 1.389 — Satisfaça previamente a exigência.

N. 7.415.979-53 — F. Sauer & Filhos — R. São Cristóvão 1.062, casas I a VII — Compareça quanto ao pedido.

Dia 10 de maio de 1956

Ficam aceitas as obras.

Processos:

N. 7.504.079-54 — Papelaria América Ltda. — R. Antunes Maciel 68 — Obras de acréscimo e modificações em prédio industrial de 2 pavimentos.

N. 7.406.201-56 — I. S. A. Edifício Jornal do Brasil — Av. Suburbana 301 — Obras de modificação de portão.

N. 7.408.060-56 — Guilherme Cândido Pires — R. Coronel Cabrita 21 — Obras de alargamento de portão.

Passe-se Alvará

Processos:

N. 7.405.689-55 — Julieta da Cruz Santana — R. Gal. Bruce 335 — Prorrogação — Cr\$ 524,00.

N. 7.505.050-54 — J. Tavares & Filho — R. Bela 1.210 — Prorrogação — Cr\$ 1.290,00.

N. 323.405-45 — Corrêa da Costa & Cia. — R. Carlos Seidl 50 — Prorrogação — Cr\$ 2.262,00.

N. 7.505.981-54 — R. Beca & Cia. — R. Curuzú 58 — Modificação de projeto — Cr\$ 1.036,40.

N. 7.408.058-55 — José Alves Faria 193 — Acréscimo — Cr\$ 711,50.

N. 7.510.963-56 — Sebastião Benct — R. Bonfim, 364 — Prorrogação — Cr\$ 187,00.

N. 7.403.397-55 — Manuel Dias de Aguiar — R. Lopes Ferraz junto, e antes 45 — Prorrogação — Grátis.

N. 7.512.606-56 — Valtér Pinto Bateira — R. São Cristóvão 1.118-A Box 26 — Instalação comercial — Cr\$ 110,00.

N. 7.516.310-52 — Manuel Lourenço Insuêlos — R. São Cristóvão 481 — Prorrogação Revalidação — Cr\$ 68,60.

N. 7.504.059-54 — Antônio Ferreira de Almeida — R. Tuiuti 346 — Construção — Cr\$ 237,60.

N. 7.528.186-50 — Adriano Rodrigues da Cunha — R. Chaves Faria 415 — Prorrogação — Cr\$ 4.030,40.

N. 7.512.831-56 — Wilson Gil Castinheiras — R. São Cristóvão n.º 1.118 — Instalação comercial — Cr\$ 171,60.

N. 7.402.984-55 — Joaquim da Silveira Souza — R. Gal. Padilha 11 — Modificação projeto — Cr\$ 220,00.

N. 7.512.132-56 — Sérgio Dourado Lopes — Av. Pedro II n.º 191 — Legalização — Cr\$ 99,00.

N. 7.506.730-54 — Durval Olimpio Pinto de Azevedo — R. Ana Neri 336 — Prorrogação — Cr\$ 498,10.

Exigência a satisfazer

Processos:

N. 7.516.619-52 — Editora Brasil América Ltd. — R. Henrique Chaves 9 — Compareça.

N. 7.408.200-55 — Hilário Perez Rios — R. Justino de Souza 109 — O p.r.e.o. deve ressaltar as cotas.

N. 5.404.692-55 — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha — Avenida Suburbana 313 — Compareça com urgência.

N. 7.414.639-53 — Domingos Ferreira Neves — R. S. Luiz Gonzaga 1.022-F — Compareça. Não pode habitar.

Passe-se Alvará

Processos:

N. 7.415.979-53 — F. Sauer & Filhos — R. São Cristóvão 1.074 — Modificação projeto — Cr\$ 1.234,80.

7-DD

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 8 de maio de 1956

Passe-se os Alvarás pago os emolumentos na importância de:

Processos:

N. 7.512.742-56 — Rua Almirante Cockrane n.º 62 — Antônio de Souza Mota — Demolição — Grátis.

N. 7.507.742-54 — Rua Conde de Bonfim n.º 526 — Franco Hara Incorporações Imobiliária e Importação Ltda. — Prorrogação — Cr\$ 2.127,30.

N. 7.502.325-54 — Rua Conde de Bonfim n.º 41 — Simon Lewkovith — Prorrogação — Cr\$ 13.182,40.

N. 7.505.325-54 — Rua Amado Nervo n.º 39, 39-F — Orlando Gomes Calaza — Prorrogação art. 108 — Grátis.

N. 7.408.053-55 — Rua Itacurusá n.º 107, casa IX — Jorge Darcy Rezende — Prorrogação — Cr\$ 658,30.

N. 7.407.176-55 — Rua Rocha Miranda n.º 555 — Friedel Bajh — Prorrogação — Cr\$ 1.049,50.

Exigências:

Processos:

N. 7.404.978-55 — Estrada das Furnas n.º 1.239 — Enrique Marti-

nez Dominguez — Compareça o interessado.

N. 7.505.490-54 — Rua Dezoito de Outubro n.º 1 — Colégio Santos Anjos — Requeira aceitação.

N. 7.406.525-55 — Rua Santo Afonso n.º 55 — Maria de Jesus Amaral Afonso e outras — Assine as plantas o responsável pelo cálculo estrutural. Apresente projeto de Fundações e perfil de sondagem. Apresente cálculo de tráfego dos elevadores.

N. 7.500.641-54 — Rua Visconde de Figueiredo n.º 36 — Artur Fonseca Soares — Junte plantas do cálculo estrutural.

Habite-se:

N. 7.526.240-50 — Rua Conde de Bonfim n.º 422 — Eduardo José Jorge Farah — Pode habitar as lojas 422-A, 422-B, 422-C, 422-E, 422-F, 422-G, 422-H, 422-I, 422-J e 422-K — (Habite-se parcial).

Indeferimento:

N. 7.424.611-51 — Rua Conde de Bonfim n.º 1.256 e Sua Sta. Carolina n.º 8 — Indeferido. Cumpra as exigências.

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 9 de maio de 1956

Passe-se os alvarás pagos os emolumentos na importância de:

Processos:

N. 7.511.783-56 — Rua Visc. Figueiredo n.º 4-A — José Caetano Gastalho — Inst. Comercial — Cr\$ 356,40.

N. 7.412.289-53 — Rua Conde de Bonfim n.º 137 — Isaura Leite Soares de Azevedo — Prorrogação — Cr\$ 1.277,80.

N. 7.510.602-56 — Rua Conde de Bonfim n.º 546, casa IX — Manoel Mateus da Rocha — Prorrogação — Cr\$ 132,00.

N. 7.510.781-56 — Rua Jorge Lóssio n.º 36, casa VIII — Manoel Cesar Pestana — Prorrogação — Cr\$ 66,00.

N. 7.502.149-52 — Rua Bom Pastor n.º 235, 207 e 199 — Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Prorrogação — Grátis.

N. 7.415.980-53 — Rua Carlos de Vasconcelos n.º 39 — Ickel Fjwel Golebiowski — Prorrogação — Cr\$ 8.894,20.

Exigências:

Processos:

N. 7.407.226-55 — Rua dos Anjos n.º 60, fundos — Elvira Braga Carneiro — Cumpra as exigências.

N. 7.404.653-55 — Rua da Casca n.º 57 — Carlos Otávio da Silva — Atualize o prazo.

N. 7.407.576-53 — Rua Rocha Miranda n.º 826 — Artur Lotar Krister — Junte certificado do D.A.E.

N. 7.405.096-55 — Rua Almirante Cockrane n.º 208, casa I — José da Costa — Compareça o autor do projeto para esclarecimentos sobre a taxa de ocupação.

N. 7.511.518-56 — Rua dos Anjos n.º 71, casa XIX — Molsés Printzak — Apresente responsável pelo cálculo estrutural.

N. 7.510.626-56 — Rua Radmacker n.º 54 — Alcides de Andrade Vasconcelos — Compareça o autor do projeto.

N. 7.502.081-54 — Rua Dona Delfina n.º 162, casa I — Isaac Risenswing e outro — Compareça o autor do projeto.

Dia 10 de maio de 1956

Passe-se os alvarás pagos os emolumentos na importância de:

Processos:

N. 7.512.695-56 — Rua General Roca n.º 597-B — Otávio Machado Faria — Inst. Comercial — Cr\$ 165,00.

N. 7.409.436-51 — Rua Dezenbargador Izidro n.º 74 — Tijuca Tennis Clube — Prorrogação — Grátis.

N. 7.512.133-56 — Rua Conde de Bonfim n.º 815 a 815-B — Severino Batista da Silva Terra — Cr\$ 352,00.

N. 7.512.114-56 — Rua Marquês de Valença n.º 106, casa V — Edesto Carvalho Figueira — Acréscimo, modif. e reforma — Cr\$ 787,80.

N. 7.511.323-56 — Rua Dezoito de Outubro n.º 59, apartamento 201 — Ari Sant'Ana Avila — Prorrogação — Grátis.

N. 7.512.057-56 — Rua Conde de Bonfim n.º 6-A — Concordia Cia. Imóveis — Coloc. tapume — Cr\$ 167,20.

N. 7.507.061-54 — Rua General Espirito Santo Cardoso n.º 312-F — Aurélio Ferreira Bastos — Prorrogação art. 108 — Grátis.

Exigências:

Processos:

N. 7.503.413-52 — Rua General Roca n.º 597 — Ana dos Santos Azevedo — O projeto apresentado não confere com o aprovado.

N. 50.914-38 — Rua S. Miguel n.º 626 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra — Compareça o interessado.

N. 7.419.728-49 — Rua Conselheiro Zenha n.º 31 — (regação Espirita Francisco de 1ª) — Apresente responsável pelo cálculo estrutural.

Dia 11-5-56

DESPACHOS DO ENGENHEIRO

CHEFE

Passe-se os alvarás, pago os emolumentos na importância de:

Processos:

N. 7.512.812-56 — Rua Antônio Basilio n.º 117 — Edna Newman de Moraes — Reforma — Cr\$ 66,00.

N. 7.509.804-52 — Rua Engenheiro Ernani Cotrim, lote 16 número 154 — Estácio de Figueiredo — Prorrogação — Cr\$ 2.678,00.

N. 7.512.499-56 — Rua Conde de Bonfim n.º 111, casa XII — Maria da Glória Coelho — Reforma — Cr\$ 132,00.

N. 7.404.057-55 — Rua Sabóia Lima n.º 84 — Antônio Dantas — Prorrogação — Cr\$ 258,70.

N. 7.403.024-55 — Rua Gurindiba n.º 317 — Edgard Saldanha da Cam e Silva — Prorrogação — Cr\$ 1.684,60.

N. 7.510.076-56 — Rua Sabóia Lima n.º 121 — Viriato Barbosa Leite — Prorrogação — Cr\$ 876,00.

N. 7.505.493-54 — Praça Hilda n.º 7 — Vitorio Emanuel Pareto — Prorrogação — Cr\$ 5.582,00.

N. 7.518.581-50 — Rua Almirante Cockrane n.º 178 — A. Empresa Proprietária e Construtora Ltda. — Prorrogação — Cr\$ 1.237,70.

Aceitação de Obras:

Processos:

N. 7.408.582-55 — Rua General Roca n.º 549-559 — Beatriz Franco Mostoso e outra.

N. 7.503.417-52 — Rua General Roca n.º 589-597 — Ana dos Santos Azevedo.

N. 7.510.261-56 — Rua Silva Guimarães número 22 — Jonas Auréliano de Sá.

N. 7.510.272-56 — Rua General Espirito Santo Cardoso n.º 547, casa V — Delfim de Castro Rocha.

N. 7.510.268-56 — Rua Conde de Bonfim n.º 1.140, A e B — Malharia Duca Ltda.

— Ficam aceitas as obras.

Dia 14-5-56

DESPACHOS DO ENGENHEIRO

CHEFE

Passe-se os alvarás, pagos os emolumentos na importância de:

Processos:

N. 7.511.518-56 — R. dos Araújo n.º 71, lote 19 — Contrução de prédio de apartamentos — Cr\$ 1.412,40.

N. 7.504.458-54 — Estrada Velha da Tijuca n.º 407 — José Soga-dais — Prorrogação — Cr\$ 3.744,40.

N. 7.402.666-55 — Rua Raimundo

Castro Meia n. 52 — Alfeu Renato Gonçalves — Prorrogação — Cr\$ 1.328,80.

N. 7.512.356-56 — Rua Guirindiba entre os ns. 33-57 — Serafim Marques — Construção de prédio residencial e garagem embutida — Cr\$ 1.180,10.

Exigências:

Processos:

N. 7.400.753-51 — Rua Rafmacker n. 41 — Cia. Imobiliária Monte Alegre Limitada — Atualize o prazo dos emolumentos.

N. 7.422.276-51 — Rua Conde de Bonfim ns. 48-50 — Venerável Ordem 3.ª do Senhor Bom Jesus do Calvário da Via Sagra — Compareça, o Autor do Projeto.

N. 7.510.667-56 — Praça Comandante Xavier de Brito n. 26 — Gilberto da Rocha Castro e outro — Compareça o autor do projeto.

N. 7.511.800-56 — Rua Monseñor Batistoni, lote 8 — Adelino Correia — Cote o afastamento frontal corretamente.

N. 7.415.789-55 — Rua "J", lote n. 202, quadra 10 — Márcia Fernandes Rodrigues — Requeira prorrogação da licença.

N. 7.408.006-55 — Rua São Francisco Xavier n. 111 — Enedita Belas Teixeira da Silva — Requeira prorrogação da licença.

N. 7.510.985-56 — Rua Enes de Sousa n. 64 — Nelson Alves Camarinha — Requeira prorrogação da licença.

N. 7.404.277-55 — Avenida Edson Passos, junto e depois do n. 2 029 — José Maria Castro Neves — Cumpra o art. 132, letra "a".

Aceitação de obras:

Processo:

N. 7.403.418-55 — Rua Alfredo Pinto n. 47 — Manuel da Rocha Vilar — Ficam aceitas as obras.

Habite-se:

Processos:

N. 7.506.860-54 — Rua Egegnheiro Ernani Cotrim n. 242 — Inácio Piquet Carneiro — Pode habitar — (Construção de prédio residencial de dois pavimentos com garagem).

N. 7.504.265-52 — Rua Desembargador Isidro n. 172 — Espólio de Olindino Jacinto de Carvalho Guimarães — Pode habitar — (Habite-se total). (Construção de prédio residencial de 6 pavimentos sem pilotis — apartamentos 101-6 a 601-6).

8-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 4-5-56:

Passe-se alvará:

Processos:

N. 7.512.014-56 — R. Araújo Lima, 201 — Passe-se alvará na importância de Cr\$ 406,60.

N. 7.403.845-53 — R. Angelo Bittencourt, 97 2.º p. — Passe-se alvará na importância de Cr\$ 946,90.

N. 7.426.343-49 — Av. Julio Furtada 201 — Passe-se alvará na importância de Cr\$ 2.508,20.

N. 7.407.119-55 — R. Barão de Mesquita, 480 — Passe-se alvará na importância de Cr\$ 930,60.

N. 7.512.141-56 — R. Botucatu, 616 — Passe-se alvará na importância de Cr\$ 691,70.

N. 1.405.274-55 — R. Silva Teles 28 — Passe-se alvará na importância de Cr\$ 1.845,40.

N. 7.510.766-56 — R. Santa Luzia, 113 — Passe-se alvará na importância de Cr\$ 66,60.

N. 7.406.150-55 — R. Gonzaga Bastos, 47 — Passe-se alvará na importância de Cr\$ 4.265,40.

N. 7.507.683-52 — R. Barão de Mesquita, 575-577 — Passe-se alvará na importância de Cr\$ 1.056,00.

N. 7.408.067-53 — Av. Eng. Richard, lote 20 — Passe-se alvará na importância de Cr\$ 1.810,20.

N. 7.511.590-56 — R. Barão de Itaipu, 64 — Passe-se alvará na importância de Cr\$ 353,00.

N. 7.511.808-56 — R. Sá Viana, 122 fundos — Passe-se alvará na importância de Cr\$ 1.758,60.

N. 7.512.319-56 — R. Torres Homem j.d 334 — Passe-se alvará na importância de Cr\$ 5.631,30.

N. 7.500.152-54 — R. Marechal Jofre, 117 apts. 101 102 201 202 301 302 401 402 — Alvará gratis.

N. 7.504.444-54 — R. Correia de Oliveira, — Alvará gratis.

N. 7.510.436-52 — R. Barão de Bom Retiro, 2.696 — Passe-se alvará na importância de Cr\$ 1.832,60.

N. 7.407.965-55 — R. Clemente Falcão, 25 — Dê o afastamento de 3,00 ao logradouro.

Exigência:

N. 7.511.500-56 — R. Senador Nabuco, 284 casa XII — Compareça.

N. 7.404.059-55 — R. Barão de Mesquita, 36 — Compareça.

N. 7.422.976-55 — R. Indayassu, lote 238 (n. 167) — Requeira aceitação.

N. 7.405.030-55 — R. Barão de Mesquita, 1.057-A — Requeira aceitação.

N. 7.511.597-56 — R. Silva Pinto, 112 — Satisfaça o art. 124-A do Dec. 6.000.

N. 206.617-46 — R. Leopoldo, 176 — Requeira aceitação.

Dia 7-5-56:

Exigências:

N. 7.512.750-56 — R. Araripe, 11 — Declare o uso e o número de pavimentos do prédio.

N. 7.407.953-55 — R. S. Francisco Xavier, 469-471 — Não aceite o girau. Apresente planta de acordo com o existente.

N. 7.404.727-55 — R. Teodoro da Silva, 254 — Não aceite as obras, conclua primeiramente o passeio na testada do lote.

N. 7.512.136-56 — Av. Eng. Richard, 130 casa IV — Indique no projeto a taxa de ocupação.

N. 7.511.494-56 — R. Mendes Tavares, 118 casa VII — Satisfaça o art. 147, § 1.º do Dec. 6.000.

N. 7.512.148-56 — R. Gonzaga Bastos, 81 — Facilite o exame do prédio.

N. 7.402.677-55 — R. Felipe Camarão, 158 — Facilite o exame do prédio.

Passe-se alvará.

N. 7.403.800-55 — R. Teodoro da Silva, 989 — Passe-se alvará na importância de Cr\$ 66,00.

Aceitação de obras:

N. 7.503.442-54 — R. Visc. de S. Vicente, 112 — Aceitação do prédio, 112 fundos apts. 101 e 201.

N. 7.508.875-54 — R. Rosa e Silva número 198.

N. 7.507.454-54 — V. Viana Drummond, 48.

N. 7.510.522-56 — R. Visc. Santa Isabel, 439.

N. 7.407.092-55 — R. Professor Valadares, 37.

Pode habitar:

N. 7.507.511-54 — R. Oliveira Lima, 9.

Dia 8-5-56:

Passe-se alvará:

N. 7.512.752-56 — R. Barão de S. Francisco, 435 casa 1 — Na importância, Cr\$ 198,00.

N. 7.501.769-54 — Av. Eng. Richard, 252 apts. 101 101 a 601-3 — Cr\$ 638,00.

N. 7.511.572-56 — Trav. Frei Rogério, 74 — Cr\$ 629,60.

N. 7.501.227-54 — R. Artur Menezes, 16 apts. 101-4 a 401-4 — Cr\$ 5.165,30.

N. 7.403.022-55 — R. Marianópolis, 20 — Cr\$ 444,40.

N. 7.512.429-56 — R. Barão do Bom Retiro, 1.963 — Gratis.

N. 7.405.719-55 — Av. Maracanã número 1.398 — Gratis.

N. 7.512.478-56 — R. Gastão Penalva, 28 — Gratis.

N. 7.512.506-56 — R. Artur Menezes, 39 — Gratis.

Exigências:

N. 7.511.955-52 — R. Barão de Mesquita, 498 — Compareça.

N. 7.416.574-53 — R. Maxwell, número 452 — Compareça.

N. 7.511.959-56 — R. Ladislau, Neto, 2 — Compareça.

N. 7.511.785-56 — T. Teodoro da Silva, 695-A — Cote devidamente o projeto indicando a taxa de ocupação.

N. 7.511.988-56 — R. Rosa e Silva, j.d do 83 — Indique no projeto a taxa de ocupação e satisfaça os arts. 35 § único, e 147, § 2.º do Dec. 6.000.

Aceitação de obras:

N. 7.400.039-55 — R. Barão de Mesquita, 464-A.

N. 7.510.362-56 — R. Leopoldo, número 492.

N. 7.403.136-55 — R. Henrique Morize, 263.

N. 7.510.611-56 — R. Araxá, 104 casa 11 e 111.

N. 7.407.636-55 — R. Barão de Mesquita, ns. 938, 938-A.

N. 5.407.728-54 — R. Barão do Bom Retiro, 2.140.

Dia 9-5-56:

Passe-se alvará.

N. 7.512.774-56 — R. Paula Brito número 365 casa 11 — Na importância de Cr\$ 132,00.

N. 7.407.530-55 — R. São Francisco Xavier, 463 — Na importância de Cr\$ 629,20.

N. 7.512.776-56 — R. Pereira Soares, 20 — Na importância de Cr\$ 132,00.

Exigências:

N. 7.511.819-56 — R. Borda do Mato, 50 — Apresente plantas aprovadas pelo Corpo de Bombeiros e indique no projeto a taxa de ocupação e satisfaça o art. 352-III do Dec. 6.000.

N. 7.510.827-56 — R. Alexandre Calaza, 243 — Satisfaça o art. 147, parágrafo 2.º do Dec. 6.000.

N. 7.511.205-56 — R. Leopoldo, número 674 — Declare o uso do prédio.

N. 7.511.779-56 — R. Barão de Cotegipe, 365 — Satisfaça o art. 186-b) do Dec. 6.000 e corrija o projeto na parte relativa ao quarto de criado.

N. 7.408.380-55 — R. Corrêa de Oliveira, 10 — Apresente melhor projeto de acordo com o Dec. 6.000.

N. 7.512.564-56 — R. Araújo Lima, casa III — Indique no projeto a taxa de ocupação.

N. 7.512.481-56 — R. Luiz Guimarães, 66 — Apresente planta do existente.

N. 7.512.323-56 — R. Gonzaga Bastos, 351 — Apresente plantas aprovadas pelo Corpo de Bombeiros cálculo das fundações e sondagem —

cálculo de tráfego do elevador — indicar projeto a taxa de ocupação e caixas postais no hall de entrada — figure na planta baixa os prédios vizinhos e o seu uso — satisfaça o art. 34.º melhore as condições de iluminação dos caminhos — projete ante câmaras nos sanitários das lojas, e satisfaça o art. 125.º-d) do Dec. 6.000.

N. 7.510.705-56 — R. Costa Pereira 41, 43, 45 — Satisfaça os arts. n.º 124-a) IV 125-d) do Dec. 6.000 e apresente cálculo das fundações e sondagem — Memorial do incinerador — Cálculo de tráfego dos elevadores — plantas aprovadas pelo D.N.S.C.

N. 7.511.464-56 — R. Souza Franco, 766 — Compareça o interessado para tomar conhecimento do parecer de 20-4-56 do Sr. Eng.º. Chefe do S.S.U.

N. 7.404.187-55 — R. Santo Agostinho, 218 — Apresente o projeto de acordo com o art. 78.º § 4.º-b) do Dec. 6.000.

N. 7.511.165-56 — R. Senador Nabuco, 101 — Indique no projeto a taxa de ocupação — apresente plantas aprovadas pelo Corpo de Bombeiros — Cote no corte longitudinal o balanço da fachada.

10 DD-1

Dia 9-5-56:

Pode habitar:

N. 7.512.395-54 — Rua Dias da Cruz 18 salas 201 a 204 301a 301 e 18-A — Construção de três pavimentos Cypriano Lopes de Almeida — Pode habitar a loja (habite-se parcial).

N. 7.522.369-54 — Rua Clarimundo de Melo, 340 apts. 101-2 e 201-2 construção de prédio residencial de dois pavimentos Maria Vieira da Silva — Pode habitar.

Ficam aceitas as obras:

N. 7.422.001-53 — Travessa Martins Costa, 67 s. 101 e 101 — Legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial de um pavimento pela Lei 825 — Roberto José dos Santos — Ficam aceitas as obras.

N. 7.424.542-55 — Rua Dias da Cruz, 585 — Legalização de galpão pela Lei 825 — Eugenio Campagnac da Silveira — Ficam aceitas as obras.

N. 7.422.175-55 — Rua Tompsen Flores, 61 — Reforma Moacyr Gomes de Andrade Lobo — Ficam aceitas as obras.

N. 7.570.738-56 — Av. Amaro Cavalcante 281 — Reforma Ivar Dreux — Ficam aceitas as obras.

Passe alvará na importância de: N. 7.523.713-54 capeado por n.º 218.145-44 — Av. João Ribeiro, 587 acréscimo modificação e reforma prédio misto — Cr\$ 660,00.

N. 7.573.038-56 — Rua Maranhão 196 lote 9 construção de casa de vila Cr\$ 697,60.

N. 7.420.264-55 — Av. João Ribeiro, 430 430-A 430-B e 430-C e s 430 — Prorrogação de prazo de alvará anterior — Cr\$ 572,00.

N. 7.422.797-53 — Travessa Almerim, 22 prorrogação de prazo pelo artigo 108 — Prorrogo por 90 dias.

Exigências a cumprir:

N. 7.523.301-55 — Rua Grão Para 321 apt. 101 e 201-2 — Regularize o processo, tendo em vista o prazo do alvará concedido.

N. 7.524.216-54 — Rua Borja Reis 902 — Regularize o processo tendo em vista o prazo de alvará concedido.

Nº 7.523.313-54 — Rua Eulina Ribeiro 477 e outra — Compareça o novo profissional para assinar as plantas aprovadas.

Nº 7.523.920-54 — Rua General Belegardo, 78 apt. 101-2, 201-2 — Regularize o processo, tendo em vista o prazo do alvará concedido.

Nº 7.410.293-55 — Rua Dias da Cruz, 92 esquina de Rua Ana Barbosa — Apresente planta baixa de acordo com a planta de situação e satisfaça as outras exigências indicadas pelo Sr. Eng. Ajudante.

Nº 7.422.098-55 — Rua Carolina Santos, 94 — Requeira a demolição do prédio existente em processo separado.

Nº 7.526.062-50 — Rua Paraitinga, 63 apart. 101 e outr. — Declare o prazo.

Nº 7.571.366-56 — Rua Belmira 109 — Compareça.

Nº 7.408.208-55 — Rua Barão de Bom Retiro, 1.315 — Indeferido, tendo em vista as determinações do artigo 294 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

Dia 11 de maio de 1956.

Pode habitar:

Nº 7.401.570-51 — Rua Dias da Cruz, 170 apart. 208, 301-8, 408-8, 501-8, 601-8 170-A, 170-B, 170-C, — 170-D 170-E 170-F, 170-H, 170-I, em nome de Predial Guanabara Sociedade Anonima prédio misto de 6 pavimento — Pode habitar.

Ficam aceitas as obras:

Nº 7.424.092-55 — Rua N.º 3 de Sion, 560 casa XXXIV — Ficam aceitas as obras em nome de Carmem Saranyba de Athaide

Nº 7.422.016-55 — Rua Aquidabã, 133 apart. 201 — José Duarte Pinz — Ficam aceitas as obras.

Nº 7.419.526-55 — Rua Barão de Bom Retiro, 573 — Cecília de Oliveira Couto — Ficam aceitas as obras.

Nº 7.503.047-52 — Rua Vilela Tavares, 348 — José Floriano Peixoto Cardoso — Ficam aceitas as obras.

Nº 7.522.570-54 — Rua Dona Francisca 385 — Beatriz Cardoso Aulunes — Ficam aceitas as obras.

Passe alvará na importância de:

Nº 7.422.145-55 — Rua Hermenegarda, 606 — Prorrogação de prazo de alvará anterior — Cr\$ 396,00.

Nº 7.422.785-55 — Rua Barão do Bom Retiro, 1.257 — Prorrogação de prazo do alvará anterior — Cr\$ 308,00.

Nº 7.422.415-55 — Rua Torres de Oliveira, 140 — Legalização de reforma — Cr\$ 99,00.

Nº 7.409.434-53 — Av. João Ribeiro, 230 — Legalização de telheiro — Cr\$ 174,90.

Nº 7.572.825-56 — Rua Conselheiro Ferraz, 65 casa XLIII construção de calva d'água — Alvará gratis.

Nº 7.572.571-56 — Rua Martins Junior, 261 — Modificação e acréscimo — Cr\$ 646,80.

Nº 7.572.488-56 — Rua Dois de Fevereiro, 982 e outros — Reforma — Cr\$ 198,00.

Nº 7.422.009-55 — Rua Araújo Leitão, 1.120 — Legalização de telheiro — Cr\$ 170,90.

Nº 7.571.971-56 — Rua Dr. Nicmaia, 256 — Demolição alvará gratis.

Nº 7.424.462-55 — Rua Martins Costa, 81, 85 — Legalização e modificação e reforma em prédio residencial de um pavimento — Cr\$ 132,00.

Nº 7.522.660-54 — Rua Aquidabã, 57 casa II — Prorrogação de prazo — Cr\$ 569,40.

Nº 7.521.344-52 — Rua Pedro de Carvalho, 376 — Modificação de PA — Cr\$ 110,00.

Nº 7.572.003-56 — Av. Amaro Cavalcante, 1.451 — Demolição — Alvará gratis.

Nº 7.518.420-54 — Rua Lins de Vasconcelos, 159 — Revalidação — Cr\$ 361,70.

Nº 7.421.495-55 — Rua Martins Junior, 198 — Prorrogação de prazo — Cr\$ 224,40.

Nº 7.516.357-53 — Rua Santos Titará, 126 — Modificação de PA — Cr\$ 165,00.

Nº 7.572.420-56 — Rua Araújo Leitão, 21 — Reforma — Cr\$ 66,00.

Nº 7.572.673-56 — Rua Pernambuco 330 — Modificação de fachada — Cr\$ 110,00.

Nº 7.422.527-55 — Rua Coronel Cota 27-F — Prorrogação de licença — Cr\$ 293,90.

Exigência a cumprir:

Nº 7.571.749-56 — Rua Borja Reis 137 fundos — Junte planta visada pelo Corpo de Bombeiros.

Nº 7.522.557-54 — Rua Ramiro de Magalhães, 652 apart. 101 e outra — Não pode habitar legalize as modificações e junte a papeleta de aceitação do DAE.

9-55-2

Despachos do Engenheiro Chefe

Dia 7 de maio de 1956

Exigências:

Processos:

Nº 7.405.120-53 — Rua Vaz Caminha, 95 — Augusto da Silva Almeida — Não aceito a legalização. Junte inicialmente ficha do D.A.E. e D.R.I.

Nº 7.572.470-56 — Rua Lino Teixeira, 381 — Auto Peças "Lucena" Limitada — Compareça a fim de satisfazer a exigência do Senhor Engenheiro Ajudante.

Nº 7.522.082-54 — Rua Francisco Bernardino, 47 apartamentos 201 e outros — Manoel Garcia Gonçalves e outra — Concedo prorrogação artigo 108/6.000.

Nº 7.422.486-53 — Rua João Lisboa 95 — João Alves Vasconcelos e outros — Não pode habitar. Cumpra o projeto aprovado.

Nº 7.521.134-54 — Rua Dr. Manoel Cotrim, 145 — Ricardo Ferreira de Arruda — Compareça tendo em vista existir divergência da réplica.

Nº 7.424.500-55 — Rua Matapi, junto e antes do 45 — Antônio Borreiro Martinez & Cia. Limitada — De preliminarmente o afastamento de 3 metros de alinhamento logradouro.

Nº 7.424.217-55 — Rua Braulio Cordeiro, 671 — José Augusto Patrício — Satisfazer as exigências do snr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.413.078-53 — Rua Sales Guimarães, 22 e 22-A — Ester Ana Maria Paglia — Restitua-se a escritura mediante recibo.

Nº 7.424.703-55 — Rua Conselheiro Jobim, 26 — Joaquim Rodrigues Monteiro Junior — Apresente declaração de que o prédio suporta o 2.º pavimento.

Nº 7.420.030-55 — Rua Tapirapé, n.º 74 — Henrique Berkovitz & Cia. Limitada — Satisfazer as exigências do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.573.048-56 — Rua Castro Alves, 158 — Djalma de Oliveira Matos — Junte a planta de vila.

Nº 7.571.089-56 — Travessa Eduardo, 71-A — Augusto Pereira Montel-

ro — Declare a finalidade lógica da loja.

Nº 7.414.082-53 — Rua Geobert de Queiroz, 49 apartamentos 201/301 — Jankiel Milech e outro — Compareça tendo em vista a réplica.

Nº 7.570.686-56 — Rua João Rodrigues, 25 Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima — Cote a largura do hall e escada e inscreva na planta que a rua de vila será calçada e iluminada.

Nº 7.572.799-56 — Rua Flak, onde existiu o n.º 9 — Manoel Jacinto — Compareça afim de satisfazer a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.571.018-56 — Rua José Bonifácio, 512 — Paulo Moreira Bartolo Compareça, a fim de satisfazer a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Passe-se alvará na importância de: Nº 7.433.504-49 — Avenida Automóvel Clube, 52 — Cia Nacional de Tecidos Nova America — Modificações — Cr\$ 242,00.

Nº 7.572.836-56 — Rua Estevão Silva, 130 — Hermínio de Jesus Braga — Modificação e acréscimo — Cr\$... 613,80.

Nº 7.522.700-54 — Rua Sarandi, 13 Casas IV e V — José Joaquim Trancoso — Acréscimo e modificações — Cr\$ 818,40.

Nº 7.419.790-55 — Rua Chaves Pinheiro, 49-F apartamentos 101/201 — Agostinho de Camargo — Construção — Cr\$ 164,60.

Nº 7.570.496-56 — Rua Dona Luisa entre os números 293 e 315 — Genesio Martins Corria — Construção — Cr\$ 2.278,30.

Nº 7.521.194-54 — Rua Miranda Vale, 63-F — Manoel Pereira Martins — Construção Cr\$ 818,40.

Nº 7.517.504-54 — Rua Bispo Lacerda, 73 — J. Burgum & Cia. — Construção de galpão — Cr\$ 2.283,60.

Nº 7.415.650-55 — Rua Paim Pamplona, 337-F apartamentos 101/2 — Perrota Francesco — Construção — Cr\$ 429,00.

Nº 7.570.905-56 — Travessa Teixeira, junto e depois do n.º 9 — Thomaz de Aquino — Construção — Cr\$ 580,80.

Prorrogação de prazo: Nº 7.418.499-55 — Rua Monte Pascoal, 16 casa VI — João Batista de Sousa — Fica prorrogado de acordo com o artigo 108 do Decreto 6.000.

Dia 8 de maio de 1956

Exigências:

Nº 7.517.740-54 — Rua Ferreira de Andrade, 893 — Ivo Magalhães de Oliveira — Satisfazer a exigência de 24 de junho de 1955, sob pena de nova multa.

Nº 7.570.553-56 — Rua Visconde de Santa Cruz, 172 — Henrique Rother do Amaral — Requeira prorrogação.

Nº 7.513.232-52 — Rua Hugo Bezerra, 209 — José Lam — Indique na planta a área dos cômodos.

Nº 7.424.190-55 — Rua 24 de Maio n.º 789 lote 39 — Waldemar Nunes — Compareça a fim de satisfazer a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.416.881-55 — Rua Capitão Sampaio, junto e depois do n.º 104 — Silvestre Serafim — Compareça o novo responsável para assinar as plantas.

Nº 7.572.319-56 — Rua Marechal Bitencourt 84 — Espólio de Henriqueta Arêas Pereira Nunes — Indeferido.

Nº 7.570.426-56 — Travessa Xavier da Veiga, 31 — José Augusto Vasques — Compareça a fim de satisfazer a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.572.352-56 — Rua Mecedo Braga, junto e antes do 111 — Diamantino Quintas — Compareça a fim

de satisfazer a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.571.285-56 — Rua Thiofilo Dias, 79 — Maria da Purificação Malleiros Ardex — Requeira prorrogação.

Nº 7.570.019-56 — Avenida Suburbana, 3.728 — João Corrêa Aguiar — Requeira prorrogação.

Nº 7.570.958-56 — Rua Souto de Carvalho, 48 — Gracinda Pereira da Silva — Requeira prorrogação.

Nº 7.572.888-56 — Rua Perseverança, 25 e outra — Aquinello da Silva Ramos — Facilite o exame do prédio.

Aceitação das obras:

Nº 7.419.555-55 — Rua Baronesa do Engenho Novo, 184 — Custodio de Oliveira — Fica aceita a obra.

Prorrogação de prazo:

Nº 7.423.772-55 — Rua Menezes Vieira, 21 casa I e II — Diogo Rodrigues Alves — Fica prorrogado de acordo com o artigo 108 Decreto 6.000.

Dia 10 de maio de 1956.

Passe-se alvará na importância de: Processos:

Nº 7.422.628-55 — Rua Dona Emilia, 178-B — José Machado Ferreira — Instalação comercial — Cr\$ 66,00.

Nº 7.423.623-55 — Rua Castro Alves, 62 — Maria Julia da Rocha Martins — Construção de garagem — Cr\$.. 5.689,20.

Nº 7.572.678-56 — Rua Julia Cortines, 78 — Alcides Gonçalves Siqueira — Reforma Cr\$ 132,00.

Nº 7.420.909-55 — Rua Canitar, n.º 476 — Severino Sebastião de Lemos — Legalização de construção — Cr\$ 435,60.

Nº 7.417.937-51 — Rua Vereador Jansen Muller, 458 — Joaquim José Muniz — Construção — Cr\$ 1.463,70.

Nº 7.523.086-54 — Travessa Soares de Azevedo, 87-F — Ana Maria Figueiras — Construção — Cr\$ 209,60.

Nº 7.524.281-54 — Rua Padre Januario, lado impar — Padre Humberto Paulino Cruz — Modificação e acréscimo — Cr\$ 588,30.

Aceitação das obras:

Nº 7.421.882-55 — Rua Guararú, n.º 308 — Mauricio Martins Fernandes — Fica aceita a obra.

Nº 7.423.321-55 — Caminho do Mateus, 19 — Irmãos Garcia & Scovilio Limitada — Instalação comercial — Ficam aceitas as obras.

Nº 7.421.619-55 — Travessa Vaz da Costa, 65 apartamentos 101/2 201 e 202 — Antônio Dantas — Reforma e acréscimo — Ficam aceitas as obras.

Habite-se:

Nº 7.518.793-54 — Rua Pires de Carvalho, 52 — Companhia Nacional de Tecidos Nova America — Construção — Pode habitar.

Nº 7.518.549-52 — Rua Garcia Rondon, 29/33 — Haideé Costa da Silva — Pode habitar

Nº 7.420.005-53 — Avenida Suburbana, 5.263 Casas II-B e II-C — Candido Guilherme Esteves — Pode habitar.

Nº 7.416.664-55 — Rua Bento Gonçalves, 484 — Antônio Luiz Salzano — Construção — Pode habitar.

Exigências:

Nº 7.419.595-49 — Rua Henrique Dias, 26 — Benjamim Gonçalves Figueiredo — Compareça o autor do projeto.

Nº 7.572.005-56 — Rua Matipó, número 253 — Amado & Tavares Limitada — Compareça afim de satisfazer a exigência do Sr. Engenheiro Ajudante.

Nº 7.414.159-51 — Avenida 29 de Outubro, 6.888 — Salvador Cianela — Indeferido a legalização, tendo em vista a finalidade lógica.

N. 7.517.680-54 — Rua Vereador Jansen Muller, 28 apartamentos 101 e outros — Mario Thomé — Não pôde habitar. Cumpra o projeto aprovado.

N. 7.571.776-56 — Rua Miguel Fernandes, junto e antes do n.º 691 — Jorge Cupertino da Silva e outro — Satisfaça a letra "D" do artigo 155 do Decreto 6.000.

N. 7.571.765-56 — Rua Honorio, n.º 475 — Wlamir Walneg Kaufmann — Satisfaça as exigências do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.424.869-56 — Rua São Gabriel, 365 — José Nogueira Junior — Satisfaça as exigências do Sr. Engenheiro Ajudante.

N. 7.570.359-56 — Rua da Abolição, 562 — Centro de Irradiação Mental Nossa Senhora da Aparecida — Apresente plantas visadas pelo Corpo de Bombeiros.

N. 7.572.404-56 — Rua São Gabriel, 52 — Zózimo de Oliveira Azevedo — Declare estar o prédio em questão afastado ou não do ajuntamento.

N. 7.517.073-54 — Rua Viúva Claudio, 222 — Nelson Grimaldi Seabra — Não pode habitar. Facilite o exame do prédio.

10-DD-1

Despachos do Engenheiro Chefe

Dia 7 de maio de 1956

Emolumentos: — Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

Processos:

N. 7.573.177-56 — Estrada do Areal 1.103-C — Manoel Pereira Rival — Instalação de balcões e armações — Cr\$ 189,80.

N. 7.706.683-53 — Avenida Automóvel Clube n.º 3.869 — Cid Mendes Cardoso — Prorrogação — Alvará gratis.

Corrêa 93 José Xavier de Sousa — N. 7.417.141-55 — Rua Manuel Prorrogação — Alvará gratis.

N. 7.424.214-55 — Rua Aquiraz, 33 — Elvira Maria da Silva Nunes — Legalização de construção — Cr\$ 699,90.

N. 7.573.296-56 — Rua Borborema 152 — Manoel Pinto Neto — Construção — Cr\$ 792,00.

Exigências:

N. 7.570.897-56 — Rua Visconde de Sabóia 10 — José Firmo Ferreira — Prove a legalidade da construção.

N. 7.418.700-55 — Rua Samin 256 — Otavio Frei Ramos — Conclua as obras.

N. 7.593.909-52 — Avenida 29 de Outubro 9.141 — Mager Feldon — Apresente projeto e requeira separadamente, como já foi esclarecido ao Engenheiro responsável.

Aceitação de obras:

N. 7.572.735-56 — Estrada Monsenhor Felix 1.042-B — Joaquim da Silva — Ficam aceitas as obras.

Dia 8 de maio de 1956

Exigências:

N. 5.407.624-52 — Avenida Automóvel Clube 2.468 — Cia. Brasileira de Vidros — Requeira prorrogação.

N. 7.519.146-50 — Rua Nilo Romero 86 fundos — Avelino Cardoso Vasques — Requeira o habite-se primeiramente.

N. 7.420.401-55 — Rua dos Onix 33 apartamento 101 a 104 — Luiz Xavier Soares — Vise no Corpo de Bombeiros. Colocar caixas postais e DNIG Luz — Projete tubo de lixo.

Emolumentos: — Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.423.331-55 — Rua Guarimiranga 407 e 411 — Arlete de Aguiar Pacobaiba — Legalização e acréscimo — Cr\$ 811,80.

N. 7.517.178-54 — Rua Caraiiba n.º 471-F apartamentos 101 e 102 — Manoel de Almeida — Prorrogação — Cr\$ 955,70.

N. 7.418.665-55 — Rua Freij Antonio 38 — Antônio Seara — Prorrogação Cr\$ 144,30.

N. 7.572.251-56 — Rua Miranda e Brito 138 — Joaquina de Jesus Rosa Pereira — Construção — Cr\$ 1.490,50.

N. 7.570.635-56 — Rua Indaiatuba lote 23 — Antônio Ferreira de Carvalho — Construção — Cr\$ 409,20.

Habite-se:

N. 7.412.094-53 — Rua Padre Nóbrega 523-L — Francisco Corrêa de Sá — Pode habitar.

Deferimento:

N. 7.516.166-52 — Rua Dr. Joviano 468 — Waldemar José de Oliveira — Deferido.

Indeferimento:

N. 7.424.194-55 — Rua Ururai lote 1 Quadra "N" — José Manoel de Oliveira — Indeferido visto o local ser ZR 3 (Contrária o artigo 341).

Dia 10 de maio de 1956

Emolumentos: — Passe-se alvará pagos os emolumentos de:

Processos:

N. 7.572.139-56 — Rua Barbosa, junto e antes do n.º 198 — Meyer Rosenfeld e Outro — Construção de prédio residencial de 2 pavimentos — Cr\$ 1.273,50.

N. 7.424.635-55 — Rua Conselheiro Galvão n.º 720-A — Judith Machado Azevedo — Legalização — Cr\$. 174,30.

N. 7.523.734-54 — Rua Guarimiranga n.º 210 — Adelino da Costa — Prorrogação — Cr\$ 224,30.

N. 7.424.972-55 — Rua Visconde de Maceió n.º 21-F — Antônio Alves do Couto — Acréscimo de 2.º pavimento — Cr\$ 532,20.

N. 7.423.845-55 — Rua Jucari número 290 e outra — José Marques — Prorrogação — Cr\$ 330,00.

N. 7.571.958-56 — Rua Lima Barreto n.º 33 — Etelvina Ferreira Leão — Construção de um prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$ 887,10.

N. 7.573.459-56 — Estrada do Colégio n.º 1.106-B — Joaquim da Silva — Colocação de armações — Cr\$.. 457,60.

N. 7.516.073-54 — Rua Andrade Figueira n.º 520 — Herbert de Seixas Monteiro — Prorrogação — Cr\$... 421,60.

N. 7.573.308-56 — Rua Carolina n.º 11 — Joaquim José Fernandes — Demolição de prédio de 1 pavimento — Alvará gratis.

Exigências:

N. 7.418.423-55 — Rua Engenheiro Mario de Carvalho n.º 79 e outros — José dos Santos Oliveira — Requeira prorrogação.

N. 7.571.899-56 — Rua Virgem Pelegrina n.º 56 — Antônio Marques da Silva — Satisfaça as exigências do processo de legalização.

N. 7.421.009-55 — Rua Lopo Diniz n.º 250 — Amélia Azevedo Bragança — Requeira aceitação.

N. 7.439.112-49 — Rua Silva Vale n.º 870 — Cia. Importadora e Exportadora Paula Afonso — Pague a taxa de retificação.

Aceitação:

N. 7.570.753-56 — Rua Mercúrio n.º 607 — Lucy Carvalho Laranjeira — Ficam aceitas as obras.

N. 7.571.761-56 — Avenida Automóvel Clube n.º 3.567 — Ignácio Ro-

drigues Diniz — Ficam aceitas as obras.

N. 7.421.085-55 — Rua Jacina número 92 — João Sabino de Souza — Deferido.

N. 7.420.799-53 — Estrada Monsenhor Felix n.º 8 — Pedro Lima — Deferido mediante recibo.

Dia 11 de maio de 1956

Exigências:

Processos:

N. 7.504.892-52 — Rua Coiáz número 1.016 apartamento 101 — Milton Sobreira de Souza — Cumpra o projeto — Demolir o barracão.

N. 7.417.208-55 — Estrada do Areal n.º 900 e 900-A — Albercio Trindade — Requeira prorrogação das obras da parte de construção que ainda não obteve habite-se.

N. 7.421.830-55 — Rua Florentina n.º 10 apartamento 101 a 104 — 201 a 204 — e 301 a 304 — Sucher Braiman — Requeira prorrogação.

N. 7.421.889-55 — Rua Italia D'incan n.º 194 — Eugênio Pereira da Costa — Requeira aceitação das obras ou prorrogação.

N. 7.424.382-55 — Rua do Amparo 740 — Ayr Batista da Silva — Requeira aceitação das obras ou prorrogação.

N. 7.424.849-55 — Rua Alice Freitas 185 — Luiz Pinto — Requeira aceitação das obras ou prorrogação.

N. 7.424.672-55 — Rua Aiera 56 — Elpidio Santos de Sá — Requeira prorrogação.

N. 7.573.243-56 — Rua Jacina, lote n.º 58 — Manuel Sebastião Dias — Cumpra as exigências já fornecidas à parte. (Corpo de Bombeiros Caixa postal DNIG Luz).

N. 7.423.051-53 — Estrada Vicente de Carvalho 709 e 711 — Julio Cesar Alves — Junte primeiramente certidão de recuo e Corpo de Bombeiros.

N. 7.416.610-55 — Avenida Suburbana lado, impar — Maria das Dores Chagas — Satisfaça a exigência.

N. 7.523.820-54 — Rua Quintão número 857-F — Synésio dos Santos — Junte declaração quanto as fundações — Projete área principal fechada com 10m2 e muro 1,80m na escada junto ao vizinho.

N. 7.573.228-56 — Rua Pirineus n.º 56 — Hermeto Costa — Satisfaça totalmente as exigências.

Emolumentos: — Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N. 5.000.737-56 — Rua Conselheiro Galvão sem número em frente à Estação de Turi-Assu — Colocação de cerco de pano a titulo precário — Cr\$. 550,00.

Aceitação de obras:

N. 7.415.580-55 — Rodovia Presidente Dutra n.º 2.441-F — Loide Aéreo Nacional Sociedade Anônima — Ficam aceitas as obras.

Deferimentos:

N. 7.520.366-54 — Rua Columbia n.º 137 apartamentos 101 a 104 e 201 a 204 — José Emilio de Castro Rocha — Deferido.

Dia 14 de maio de 1956

Exigências:

Processos:

N. 7.502.918-52 — Rua Acará 362 e 370 casas I a XXXI e 378 — Imobiliária Fernandes Limitada — Requeira prorrogação.

N. 7.420.822-53 — Rua Antônio de Sá 205 — Sebastião de Paula Pinto — Compareça.

N. 7.424.286-55 — Rua Ada 195 — João Fernandes — Apresente projeto de acôrde.

Emolumentos: — Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.573.101-56 — Rua Miguel Rangel 251 — Altério Barroso — Reforma — Cr\$ 217.

N. 7.423.760-55 — Rua Jequie junto e depois do n.º 41 — Gil Rodrigues Viana — Construção de prédio residencial — Cr\$ 266,20.

N. 7.423.169-55 — Rua das Opalas n.º 101 e 101-F — José Sacramento — Prorrogação Cr\$ 615,80.

N. 7.570.001-56 — Rua do Amparo lado impar 24,15m da esquina da rua Valério — Joel da Costa Marques — Construção — Cr\$ 1.435,00.

Habite-se:

N. 7.416.959-55 — Estrada Monsenhor Felix 1.022 apartamentos 201a 202 e 1.022-A e 1.022-B — José Ferreira — Pode habitar as lojas (habite-se parcial).

N. 7.519.146-50 — Rua Nilo Romero 262 apartamentos 101/2, 201/2 e 262 fundos apartamentos 101, 201 e 301 — Avelino Cardoso Vasques — Pode habitar o prédio 262 fundos.

Aceitação de obras:

N. 7.507.136-52 — Rua Comandante Mario Lameler 426 — Cosme Rocha dos Santos — Ficam aceitas as obras.

N. 7.573.620-56 — Rua Tinguá número 25 — Silvino Marques Bastos — Ficam aceitas as obras.

10-DD-2

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 2 de maio de 1956

Passe-se alvará:

N. 7.423.568-55 — Joaquim Gonçalves Aranha — Rua Piracema n.º 87 — Licença de acôrde com a Lei número 825 (legalização) — Cr\$ 698,60.

N. 7.417.281-55 — Mitra A. do Rio de Janeiro — Rua Pacheco da Rocha n.º 217 — Licença para modificação de projeto aprovado — Cr\$ 30,00.

N. 7.512.296-52 — O visio Pinto de Melo — Rua Americo Brasiliense número 4 e outros — Prorrogação de licença para o bloco dos fundos — Cr\$ 2.829,80.

N. 7.570.616-56 — Irene Coelho Lima — Rua Americo Rocha n.º 840 — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento. Prazo: 2 meses — Cr\$ 122,00.

N. 7.570.567-56 — Manuel G. C. Júnior — Estrada do Portela n.º 30 — Prorrogação de licença pelo prazo de 2 meses — Cr\$ 459,40.

Exigência a satisfazer:

N. 7.420.719-55 — Eduardo Gomes — Rua Conde de Linhares ns. 97 e 97 fundos. — Apresente o último alvará para ser prorrogado, art. 108.

N. 7.425.055-51 — Argemiro Luiz Soares — Rua Santa Isabel n.º 623, apartamentos 101-2. — Pague a guia em débito sob pena de cobrança executiva.

N. 7.523.316-54 — J. J. Kadoum Companhia — Rua Paraopeba ns. 82 e 82-A. — Pague a guia em débito sob pena de cobrança executiva.

N. 7.571.431-56 — Wantuyl Raposo Lopes — Rua Mendes de Aguiar n.º 123, casa II. — Pague a guia em débito sob pena de cobrança executiva.

N. 7.408.521-53 — José Ribeiro — Rua 21 de Abril n.º 69, fundos. — Pague a guia em débito sob pena de cobrança executiva.

N. 7.424.634-55 — Joaquim Silva — Rua Maria Teixeira n.º 58. — Pague a guia em débito sob pena de cobrança executiva.

N. 7.419.970-55 — Paulo Teixeira Demóro — Rua Alcina n.º 191. — Pague a guia em débito sob pena de cobrança executiva.

N. 7.570.819-56 — Jorge Rodrigues de Oliveira — Rua João Barbalho número 352. — Requeira prorrogação de licença ou aceitação de obras.

N. 7.416.683-55 — José Machado de Sousa Júnior — Rua Guarapari nú-

meros 32 e 38. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.417.946-55 — Adelaide Bastos Pimpino — Rua Guararema n. 23, fundos. — Apresente certidão de fôsses.

N. 5.406.418-54 — Companhia Universal de Fósforos — Estrada do Rio d. Pau n. 798. — Apresente certidão do Corpo de Bombeiros.

N. 7.571.663-56 — Barbosa Raba-lha — Rua Teresa Santos n. 564. — Compareça.

Ficam aceitas as obras:

N. 7.412.400-53 — Maria Barbosa — Rua Fernando Lobo n. 203, apartamentos 101-2 e outros.

N. 7.520.358-54 — Alberto Gonçalves de Faria — Rua do Scuto número 124, casa XI.

N. 7.424.76-55 — J. Simas e Fraga — Estrada Intendente Magalhães número 117.

N. 7.570.810-56 — Benedito Gomes dr Silva — Rua Sérgio de Oliveira n. 12.

N. 7.42.814-49 — Luiz Moutinho — Estrada do Portela n. 165-D.

N. 7.515.956-54 — Heitor da Costa — Rua Picui n. 895 e Rua Queirós n. 18.

N. 7.571.636-56 — Farmácia S. F. de Assis — Rua Monte Carmelo número 10.

N. 7.418.511-55 — Felisbela Virgí-nia e outra — Rua Teresa Santos número 285.

Pode habitar:

N. 7.416.904-55 — Associação E.D.B. do Rio de Janeiro — Rua Jarina número 213 — Prédio residencial de um pavimento.

N. 7.420.138-55 — Carlos Bastos Martins — Rua Aurélio Valporto número 269-A. — Prédio misto com uma loja e uma residência.

N. 7.518.810-54 — Cândido Augusto de Barros — Rua Francisco Portela ns. 91 e 99 — Prédio comercial para 2 lojas.

Dia 5 de maio de 1956

Exigência a satisfazer:

N. 7.573.212-56 — José de Castro Santana — Rua Dr. Thompson Mota, sem número. — Compareça para satisfazer exigência de 3 de maio de 1956.

N. 7.415.875-55 — Corina Borgartes de Siqueira — Rua Xavier Curado n. 44. — Compareça para satisfazer exigência de 2 de maio de 1956.

N. 7.410.118-51 — Oliveira Lima Companhia Limitada — Rua Carlos Xavier n. 490 e outros. — Declare qualidade para requerer.

N. 5.418.376-50 — Darci Braghioroli — Estrada Intendente Magalhães, lote n. 1.016. — Apresente novas plantas visadas pelo C. de Bombeiros.

N. 7.421.151-55 — Sociedade Anônima Moinho Santista I. Gerais — Rua Itatú n. 451. — Compareça para esclarecimentos.

Dia 9 de maio de 1956

Passe-se alvará:

N. 7.413.419-53 — Igreja P. I. de Osvaldo Cruz — Rua Lino Fonseca n. 4 — Prorrogação de licença. Prazo: 24 meses — Cr\$ 435,70.

N. 7.572.714-56 — Bernardo Bastos — Rua Lemos de Brito n. 305 — Licença para construção de muro com clacas de concreto — Grátis.

N. 7.419.780-55 — Daniel Correia de Carvalho — Rua Curimatã número 206 — Prorrogação de prazo na licença por 2 meses — Cr\$ 418,90.

N. 7.424.523-55 — Joana Maria de Oliveira Martins — Rua Gravata número 289. — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$ 66,00.

N. 7.518.566-54 — Vladislav Biskup — Rua Mataura n. 30 — Revalidação de alvará e colocação de tapume na testada de 24 mts. — Cr\$ 3.489,20.

N. 7.572.951-56 — Manuel Antônio Cardoso — Rua Paramirim número 163, casa I a X — Licença para legalização de demolição — Grátis.

N. 7.424.021-55 — Hermes Roberto Leite — Estrada Intendente Maga-

lhães n. 744 — Construção de prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$.. 913,40.

N. 7.572.427-56 — Maria Queiros da Costa — Rua Mocuri n. 3 — Construção de 1 prédio residencial nos fundos — Cr\$ 571,00.

N. 7.571.924-56 — Adelino Cardoso — Rua Padre Telêmaco n. 67 — Licença para modificação, acréscimo e reforma — Cr\$ 626,40.

N. 7.570.924-56 — Manuel Leite de Castro — Largo do Campinho número 61 — Licença para construção de prédio — Cr\$ 1.071,80.

N. 7.573.538-56 — Antônio Lopes da Silva — Avenida Ernani Cardoso n. 52 — Licença para reforma em prédio residencial — Cr\$ 66,00.

N. 7.573.024-56 — Manuel Gomes de Carvalho Júnior — Estrada do Portela n. 30 — Licença para reforma em prédio comercial — Cr\$ 132,00.

N. 7.517.833-54 — Mitra A. do Rio de Janeiro — Rua Leopoldina Seabra n. 17 — Prorrogação de licença por mais 12 meses — Cr\$ 7.827,00.

N. 247.302-56 — Luiz João de Brito — Estrada Intendente Magalhães n. 362 — Licença para construção de 2 casas de vila — Cr\$ 990,90.

Exigência a satisfazer:
N. 7.515.917-54 — Moszek Szyja Knoploch — Rua Saravata n. 149. — Apresente certidão do Corpo de Bombeiros.

N. 7.416.377-55 — João Alves — Rua Dona Constança n. 82, apartamentos 101-2 e outros. — Compareça para esclarecer o que deseja.

N. 7.506.874-52 — Eugênio Francisco Moreira — Rua Souto n. 124, casa IV. — Pague a taxa de remissão.

N. 7.571.640-56 — Baldina Alves de Oliveira — Rua Capitão Macieira n. 346. — Detalhe as obras a realizar.

N. 7.573.481-56 — João R. de Aguiar — Estrada do Portela n. 410. — Declare se o prédio está ou não habitado.

N. 7.424.538-55 — José Guilherme de Oliveira — Rua Caiena n. 545. — Apresente profissional responsável pela execução das obras.

N. 7.424.70-55 — Remington Rand do Brasil S. A. — Avenida das Bandeiras n. 16.060. — Apresente ficha de inscrição do D. R. I. Imobiliária.

N. 7.416.414-55 — Juliette Ann Vedey da Fonseca — Rua Juriari número 47. — Apresente o último alvará.

N. 7.424.779-55 — Joel Pinto Teixeira — Rua Souto n. 107, casa VIII. — Apresente certidão do Corpo de Bombeiros.

Ficam aceitas as obras:
N. 7.424.076-55 — Antônio dos Santos — Rua General Savaget n. 160, fundos.

N. 7.521.199-54 — Manuel Simões — Graça — Rua Boiacá n. 25.

N. 7.517.197-52 — Avelino Cardoso Varquês — Rua Arruda Câmara número 223, apartamentos 101-2, e 201-2.

Pode habitar:
N. 7.515.649-54 — Januário Ferreira da Costa — Rua Marcos de Macedo n. 120 a 120-B, 120-C, 120-D, 120-E, 120-F, 120-G e 120-H, prédio comercial, habite-se para 8 lojas.

N. 7.484-54 — Miguel Arcanjo de Menezes — Rua Souto n. 124, casa XIII.

11-DD-1

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 7 de maio de 1956

Exigências:

N. 7.492.238-53 — Avenida Teixeira de Castro n. 881. — Satisfazer as exigências.

N. 7.570.987-56 — Rua Teixeira Ribeiro n. 292. — Junte cálculo da reconstrução da estrut.

N. 7.571.623-56 — Estrada do Engenho da Pedra n. 429. — Junte comprovante do F. S. U.

N. 7.571.561-56 — Rua Barreiros n. 396, casas 1 a 5. — Aprove no C. de Bombeiros.

N. 7.407.264-53 — Rua Leopoldina Régio n. 180. — Requeira aceitação.

N. 7.419.341-51 — Rua Guatemala n. 309, casas 1, 2 e 3. — Compareça o profissional.

N. 7.422.815-53 — Rua Bittencourt Sampaio n. 50. — Compareça.

N. 7.415.409-51 — Rua João Torquato n. 263. — Compareça.

N. 7.572.623-56 — Rua Luiz Camara, esquina de outra. — Compareça com o carimbo da firma.

N. 7.424.823-55 — Rua Sargento Silva Nunes n. 299. — Compareça o novo profissional.

N. 7.570.094-56 — Rua Amanarú n. 130-F. — Declare a área do prédio a legalizar.

N. 7.459.526-55 — Rua Enes Filho n. 88. — Legalize o telheiro.

N. 7.514.325-50 — Avenida Nova York n. 12, casa 18. — Apresente ficha do D. R. I.

N. 7.417.188-55 — Rua Regeneração n. 910. — Junte alvará.

N. 7.572.157-56 — Rua Quito, junto e depois do n. 39. — Cumpra o art. 25 uso).

N. 7.572.630-56 — Rua André Pinto n. 89. — Indique a taxa de ocupação.

N. 7.572.915-56 — Rua Aurora números 23 e 27. — Cumpra a Lei número 709, depósito de lixo e condutor e art. 573 C. Civil.

N. 7.571.456-56 — Avenida Camões n. 230. — Cumpra as exigências do Sr. Eng. Adjuntante.

N. 7.572.864-56 — Rua Lobo Júnior n. 1.840. — Declare se o prédio está no alinhamento.

N. 7.572.522-56 — Rua Itatú número 634-B. — Apresente plantas visadas no C. de Bombeiros.

N. 7.424.773-55 — Rua do Couto n. 278. — Apresente planta baixa e cumpra o art. 573 CC.

N. 7.424.927-55 — Rua Califórnia n. 278. — Cote o pé direito e apresente corte.

N. 7.424.831-55 — Rua Quito número 57. — Cumpra o art. 573 do C. Civil.

N. 7.573.107-56 — Rua Conde de Agrolongo n. 1.122. — Projete tubo de lixo.

N. 7.573.221-56 — Rua João Torquato n. 248. — Declare se o prédio está no alinhamento.

N. 7.416.429-55 — Avenida Postal n. 50. — Submeta o projeto no C. de Bombeiros, Ministério do Trabalho e apresente auto. do cálculo estrutural.

N. 7.572.834-56 — Rua Delfina Enes n. 353. — Satisfazer as exigências do engenheiro ajudante. Habite-se. (Pode habitar).

N. 7.421.321-55 — Rua Operário Fortes n. 39-F, apartamentos 101-201 — Temístocles Pereira Diniz — Acréscimo de pavimento.

Aceitação (ficam aceitas as obras).
N. 7.421.390-55 — Rua Alquindar n. 40-F, apartamentos 101-201 — Alirio Andrade de Sousa — Legalização pela Lei n. 756.

Passe-se alvará:

N. 7.421.597-55 — Rua Bonsucesso n. 274 — Prorrogação — Cr\$ 839,50.

N. 7.422.613-55 — Rua Filomena n. 355-F — Prorrogação — Cr\$ 288,30.

N. 7.571.348-56 — Rua Cardoso de Moraes n. 418 — Inst. comercial — Cr\$ 146,30.

N. 7.572.699-56 — Rua Barreiros, lote n. 15 — Constr. de muro. — Grátis.

N. 7.572.685-56 — Rua Carlina, lote n. 125 — Constr. de prédio residencial — Cr\$ 774,60.

N. 7.420.858-55 — Estrada Eng. da Pedra n. 169 — Prorrogação — Cr\$ 1.544,40.

N. 7.572.194-56 — Rua Panamá número 33 — Constr. de 2 residências — Cr\$ 1.010,00.

N. 7.570.002-56 — Rua Lisboa número 267-F — Leg. de prédio de 1 pavimento — Cr\$ 574,60.

N. 5.409.980-55 — Rua Luiz Camara n. 150 — Inst. de 4 tanques — Cr\$ 2.200,00.

N. 7.420.743-55 — Rua Barreiros n. 1.104 — Prorrogação — Cr\$ 488,40.

Passe-se alvará:

N. 7.418.739-55 — Rua Grussal n. 546 — Prorrogação — Cr\$ 868,60.

N. 7.570.527-56 — Rua Indígena 800 mt. dp. do lote n. 55 — Cr\$ 7.930,60.

N. 7.424.982-55 — Rua Carlinda n. 98-F — Construção — Cr\$ 515,70.

Exigências:

N. 7.571.882-56 — Rua Felisbela Freire n. 141. — Declare se o prédio está no alinhamento.

N. 7.523.467-54 — Rua Barreiros n. 1.006. — Apresente ficha do D.A.E.

N. 7.416.386-55 — Rua Zeferino de Assis n. 65-F. — Cumpra a exigência.

N. 7.424.979-55 — Rua Dr. Nunes n. 326. — Apresente ficha do D. R. I.

N. 7.572.195-56 — Avenida Nova York ns. 427 e 431. — Indique e cote giral em planta.

N. 7.571.574-56 — Rua Guatemala junto e depois do n. 206. — Junte croquis.

N. 7.572.572-56 — Rua Firmina Gammeira n. 5 e outra. — Compareça.

N. 7.521.407-55 — Rua Lobo Júnior n. 1.817. — Apresente ficha do D. R. I.

N. 7.424.815-55 — Rua Barros Barreto n. 11. — Declare se o prédio está no alinhamento.

N. 7.570.803-56 — Rua Diogo de Vasconcelos n. 86.

N. 7.415.328-55 — Rua Alcamela n. 264. — Apresente comprovante do F. S. U.

N. 7.513.362-56 — Rua N. S. das Graças n. 1.287. — Indeferido.

N. 7.420.591-55 — Rua Operário Fortes ns. 28 e 30. — Indeferido.

N. 7.522.558-54 — Rua Maria Rodrigues n. 213. — Sem efeito.

N. 7.519.084-54 — Rua Igaperá número 93. — Apresente comprovante do F. S. U.

N. 7.423.083-55 — Rua Lisboa número 107. — Apresente ficha do D. A. E.

N. 7.422.91-55 — Rua Sargento Aquino, lotes ns. 21, 22 e 23.

N. 7.424.244-55 — Rua André Azevedo n. 100. — Compareça.

N. 7.415.135-55 — Rua Barros Barreto n. 18-F. — Apresente novo profissional.

N. 7.572.694-56 — Avenida Roma n. 368. — Indeferido.

Habite-se (Pode habitar):
N. 7.517.939-54 — Rua André Pinto n. 24, apartamentos 201 e 302 e n. 24-A.

N. 7.518.186-54 — Rua Olga número 151, apartamentos 101-104, 201 e 204 e 301 a 304.

11-DD-2

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 4 de maio de 1956

Passe-se o alvará, pagos os emolumentos n. importância de:

N. 7.416.545-55 — Rua Castro Menezes ns. 26-26-F — Cr\$ 1.791,90.

N. 7.413.881-53 — Rua Angatuba n. 35 — Cr\$ 638,80.

N. 7.573.097-56 — Rua Antônio Régio n. 559 — Cr\$ 132,00.

N. 7.573.170-56 — Rua João Régio n. 386 — Cr\$ 613,80.

N. 7.573.249-56 — Rua Inspiração lote n. 29 — Cr\$ 301,00.

N. 7.573.318-56 — Rua Orica número 1.402 — Cr\$ 170,50.

N. 7.573.348-56 — Avenida dos Democráticos n. 681-B — Cr\$ 176,00.

N. 7.572.947-56 — Rua Eng. Lafaiete Stockler ns. 23 e 24 — Cr\$ 176,00.

N. 7.570.811-56 — Rua Irigatú número 172-F — Cr\$ 224,40.

N. 742.148-55 — Rua Ministro Moreira de Abreu n. 139-F — Cr\$ 550,00.

N. 7.424.656-55 — Rua Paraíba número 235 — Cr\$ 735,70.

N. 7.573.294-56 — Rua Brasileira n. 54 — Cr\$ 536,80.
 N. 7.422.559-55 — Rua Latino Coelho ns. 22 e 28 — Cr\$ 25.597,40.
 N. 7.423.256-55 — Rua Alvaro de Macedo n. 436 — Cr\$ 1.749,00.
 N. 7.570.851-56 — Avenida dos Democráticos ns. 585-585-A — Cr\$ 1.430,00.
 N. 7.416.939-55 — Estrada da Agua Grande n. 1.202-C, casa X — Cr\$ 174,90.
 N. 7.571.760-56 — Avenida dos Democráticos, junto e depois do n. 529 — Cr\$ 4.444,00.
 Exigências:
 N. 7.573.277-56 — Rua Miguel Ferreira n. 261. — Satisfaça a exigência.
 N. 7.412.467-51 — Estrada do Quitungo n. 1.417. — Satisfaça a exigência.
 N. 7.419.347-55 — Estrada do Quitungo lote n. 30. — Satisfaça a exigência.
 N. 7.440.468-49 — Rua Maria do Carmo n. 168. — Satisfaça o art. 25, Decreto n. 6.000.
 N. 7.570.937-56 — Rua Valentim Magalhães n. 340-A. — Ficam aceites as obras.
 N. 7.424.551-55 — Rua Juvêncio de Menezes n. 115. — Obedeça o projeto aprovado.
 N. 7.423.777-55 — Rua Parana-pnema n. 621. — Compareça tendo em vista a exigência.
 N. 7.570.685-56 — Rua Abilio Correia Lima n. 115-A. — Apresente novo construtor.
 N. 7.572.517-56 — Rua Gomensoro n. 36, lote n. 2. — Satisfaça a exigência.
 N. 7.573.347-56 — Estrada Braz de Pina n. 1.773-A. — Junte planta aprovada pelo C. de Bombeiros.
 N. 7.572.919-56 — Rua Frederico de Albuquerque n. 27. — Satisfaça a exigência.
 N. 7.419.082-55 — Rua Francisco Medeiros n. 63. — Satisfaça a exigência.
 N. 7.571.253-56 — Avenida das Bandeiras 100 metros antes do número 146. — Satisfaça a exigência.
 Ficam aceites as obras:
 N. 7.570.937-56 — Rua Valentim Magalhães n. 340-A. — Ficam aceites as obras.
 N. 7.424.306-55 — Rua Uranos número 1.443-F, apartamentos 101-2. — Ficam aceites as obras.
 N. 7.571.670-56 — Estrada da Agua Grande n. 1.671-B. — Ficam aceites as obras de inst. comercial.
 N. 7.570.801-56 — Praça Sem Nome n. 39 — Inst. comercial (bar). — Ficam aceites as obras.
 N. 7.420.815-55 — Caminho do Itaoca n. 713. — Ficam aceites as obras — Reforma.
 N. 7.418.012-55 — Rua Tangará n. 520. — Ficam aceites as obras.
 N. 7.421.239-53 — Rua Tijupa número 836. — Ficam aceites as obras.
 N. 7.418.378-55 — Rua Lorença Ribeiro n. 113-F, apartamentos 101-2 e 201-2. — Ficam aceites as obras.
 N. 7.515.052-52 — Avenida dos Democráticos n. 681, apartamentos 301-3 — Ficam aceites as obras.
 N. 7.416.216-55 — Praça São Lucas ns. 24-24-A. — Ficam aceites as obras.
 N. 5.410.207-53 — Rua Bulhões Marciel n. 361. — Ficam aceites as obras.

Dia 9 de maio de 1956

Passe-se o alvará, pagos os emolumentos na importância de:
 N. 7.571.753-56 — Estrada da Agua Grande n. 102 — Cr\$ 232,00.
 N. 7.573.425-56 — Rua Cacique, junto e depois do n. 776 — Cr\$.. 657,00.
 N. 7.422.855-55 — Rua Antônio João n. 20 — Cr\$ 1.653,50.
 N. 7.422.096-55 — Estrada da Agua Grande n. 80 — Cr\$ 316,80.
 N. 7.420.153-55 — Rua Goitá número 49 — Cr\$ 66,00.
 N. 7.571.253-56 — Avenida das Bandeiras, 100 metros do n. 746 — Cr\$ 4.118,40.

N. 7.422.361-55 — Avenida dos Democráticos n. 627 — Cr\$ 433,80.
 N. 7.407.988-53 — Rua Oliveira Melo n. 761 — Cr\$ 68,50.
 N. 5.412.327-55 — Estrada da Agua Grande n. 1.905 — Cr\$ 550,00.
 N. 7.573.208-56 — Rua Júpiter, junto e antes do n. 439 — Cr\$ 871,20.
 N. 7.573.437-56 — Rua Uranos número 497, — E-3 — Cr\$ 66,00.
 N. 7.417.899-55 — Rua Magalhães Correia n. 68-F — Cr\$ 2.397,60.
 N. 7.409.882-53 — Rua Joana Régio ns. 18-18-F — Cr\$ 268,30.
 N. 7.570.816-56 — Rua Idume número 249. — Grátis.
 Exigências:
 N. 7.573.453-56 — Largo da Penha n. 19. — Satisfaça a exigência.
 N. 7.571.075-56 — Rua Paranhos n. 101. — Satisfaça a exigência.
 N. 7.573.045-56 — Avenida Meriti lote n. 14, Q-C 8. — Compareça.
 N. 7.571.894-56 — Rua Lucas Rodrigues n. 18. — Satisfaça as exigências.
 N. 7.521.949-54 — Rua Cabreuva n. 357. — Compareça tendo em vista os termos da petição.
 N. 7.573.320-56 — Rua José Roberto entre 126-134. — Satisfaça a exigência do J-E.D.
 N. 7.573.463-56 — Rua Clemenceau n. 284. — Satisfaça a exigência.
 N. 7.572.707-56 — Avenida Nossa Senhora da Penha, lote n. 67. — Satisfaça a exigência.
 Aceitação de obras:
 N. 7.522.077-54 — Rua José Roberto n. 20, apartamentos 101-201 e 202. — Ficam aceites as obras.
 N. 7.420.162-55 — R a Lucas Rodrigues ns. 27 e 31. — Ficam aceites as obras.
 N. 7.571.638-56 — Rua Lígia número 189. — Ficam aceites as obras.
 N. 7.523.850-55 — Avenida Braz de Pina, junto e depois do n. 656. — Ficam aceites as obras. Muro.
 N. 7.520.568-54 — Rua 4 de Novembro ns. 22-22-A e 22-B. — Ficam aceites as obras.
 N. 7.424.983-55 — Rua Ipameri número 156. — Ficam aceites as obras.

Dia 11 de maio de 1956

Passe-se o alvará, pagos o semolumentos na importância de:
 N. 7.504.387-52 — Estrada Braz de Pina n. 236 — Cr\$ 894,30.
 N. 7.422.468-55 — Praça Saican n. 60 — Cr\$ 673,20.
 N. 7.570.413-56 — Rua Minst. Moreira de Abreu, junto ao n. 150 — Grátis.
 N. 7.423.409-55 — Rua S. João Bernardo n. 123 — Cr\$ 152,20.
 N. 7.423.389-55 — Avenida Itaoca ns. 286-A e 286-B — Cr\$ 286,00.
 Exigências:
 N. 7.571.004-56 — Rua Pacheco Jordão n. 84. — Junte planta do C. de Bombeiros.
 N. 7.420.637-53 — Rua General Silvério Sobrinho n. 115. — Apresente planta.
 N. 7.573.277-56 — Rua Miguel Ferreira n. 261. — Satisfaça a exigência.
 N. 7.423.777-55 — Rua Parana-pnema n. 621. — Indeferido.
 N. 7.521.565-52 — Rua Tenente Palestrino n. 175. — Satisfaça a exigência.
 Habite-se:
 N. 7.423.686-55 — Rua Assapuava n. 148, apartamentos 101-2 — Jaime Augusto Garcias. — Pode habitar o prédio residencial de 1 pavimento.
 N. 7.521.567-54 — Rua Ipojuca número 109 — José Afonso Bastos. — Pode habitar.
 N. 7.418.521-55 — Rua Tamiarana n. 165, apartamentos 101-2, 201-2 e 301-2 — Nicola Neri. — Pode habitar.
 N. 7.422.071-55 — Avenida Oliveira Belo n. 1.008 — Augusto Ferreira Abrantes. — Pode habitar prédio residencial de 1 pavimento.
 N. 7.418.516-55 — Rua Prof. Estolfo Resende n. 67-F, apartamentos 101-2 — Alberto Pereira da Silva. — Pode habitar prédio de 1 pavimento.
 N. 7.419.214-55 — Rua Júlio Borges ns. 27-27-F, apartamentos 101-2

e 27-F, apartamentos 101-2 — Joaquim Augusto de Castro. — Pode habitar, prédio residencial.
 N. 7.520.334-54 — Rua Flaminia n. 191 — Centro Redentor. — Pode habitar.
 N. 7.424.038-55 — Rua Anhambai ns. 20-20-F — Bernardino de Carvalho. — Pode habitar.
 N. 7.423.791-55 — Estrada do Timbó n. 11 — João Aires de Oliveira — Galpão para oficina.
 Aceitação de obras:
 N. 7.573.008-56 — Praça Sem Nome n. 39-A. — Ficam aceites as obras de instalação comercial.
 N. 7.424.485-55 — Rua Lorenço Ribeiro n. 62-F — Legalização de fechamento de porão. — Ficam aceites as obras.
 N. 7.570.694-56 — Avenida Miriti n. 3.088. — Ficam aceites as obras de modif., e acréscimo.

N. 7.419.881-55 — Rua Humboldt n. 78. — Ficam aceites as obras, de modif. e acréscimo.
 N. 7.571.032-56 — Travessa da Conflança n. 163. — Ficam aceites as obras de instalação comercial.
 N. 7.423.376-55 — Rua Guaíba número 235, apartamentos 101-2. — Ficam aceites as obras — Luiz Joaquim da Silva — Legalização de construção.
 N. 7.422.287-55 — Rua General Gallieno n. 230. — Ficam aceites as obras, de acréscimo.
 N. 7.570.697-56 — Estrada do Quitungo n. 382, apartamentos 201-202. — Ficam aceites as obras.
 N. 7.417.741-55 — Rua Lígia número 146, apartamentos 101-201. — Ficam aceites as obras.
 N. 7.424.005-55 — Avenida Itaoca n. 575. — Ficam aceites as obras de demolição.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 105

Dia 11-6-56

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Remoções:

Portaria n. 286. — Do Serviço de Expediente, para o Serviço de Administração, o Servente Auxiliar, ref. E. matr. n. 59.796 — Galdino Ribeiro de Carvalho.

Portaria n. 289. — Do Departamento de Abastecimento, para o Serviço Florestal, o Fiscal, ref. G, matrícula número 54.142 — Elias Nicolau Nachef.

Designações:

Portaria n. 285. — Para ter exercício no Departamento de Veterinária, o Trabalhador, padrão G, matrícula n. 26.539 — Parlon Siqueira.

Portaria n. 288. — Para ter exercício no Departamento de Abastecimento, o Oficial Administrativo, ref. J, matr. n. 44.361 — Alziro Levi da Costa Angioni.

Retificação

No Diário Oficial, de 16 de maio de 1956 — Seção II — Processo número 2.000.810-56:

Onde se lê: matr. n. 74.788 — Ermínia Salu. — Leia-se: matrícula n. 74.413 — Ermínia Saluh.

Serviço de Fiscalização

MULTAS APLICADAS PELO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Processo n. 2.019.632-56:

Por terem infringido o item 5, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — "Não apresentar seus documentos quando exigidos pela fiscalização", os seguintes:

Matrículas:

N. 431 — Com o comércio de verduras.
 N. 1.972 — Com o comércio de verduras.
 N. 2.885 — Com o comércio de verduras.
 N. 2.389 — Com o comércio de verduras.
 N. 2.731 — Com o comércio de verduras.
 N. 3.286 — Com o comércio de verduras.

Por terem infringido o item 17, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — "Estar trabalhando sem a chapa de matrícula", os seguintes:

Matrículas:

N. 2.507 — Com o comércio de verduras.
 N. 2.885 — Com o comércio de verduras.

Por terem infringido o item 17, do art. 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — "Prejudicar o trânsito", os seguintes:

Matrículas:

N. 2.080 — Com o comércio de alumínio.
 N. 2.599 — Com o comércio de calçados.

Por terem infringido o item 5, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — "Não apresentar seus documentos quando exigidos pela fiscalização", os seguintes:

Matrículas:

N. 510 — Com o comércio de miudezas, cabeceira de feira.
 N. 97 — Com o comércio de roupas feitas, cabeceira de feira.

Processo n. 2.019.639-56 —

Ofício n. 59-56:

Por terem infringido o item 29 do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — "Estar trabalhando sem o respectivo gorro ou uniforme", os seguintes:

Matrículas:

N. 1.121 — Com o comércio de verduras.

N. 4.768 — Com o comércio de peixe.

N. 5.832 — Com o comércio de verduras.

N. 2.607 — Com o comércio de cereais.

N. 1.118 — Com o comércio de verduras.

N. 1.530 — Com o comércio de verduras.

N. 5.141 — Com o comércio de verduras.

N. 2.635 — Com o comércio de verduras.

N. 4.680 — Com o comércio de verduras.

N. 293 — Com o comércio de peixe.

Por terem infringido o item 19, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — "Não trocar mercadoria", os seguintes:

Matrículas:
N. 1.486 — Com o comércio de verduras.
N. 475 — Com o comércio de verduras.
Por terem infringido o item 5, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — "Não apresentar sua carteira quando exigida pela fiscalização", os seguintes:

Matrículas:
N. 1.186 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de calçados.
N. 111 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de armário.
N. 974 — Com o comércio de verduras.
N. 621 — Com o comércio de verduras.
N. 152 — Com o comércio de artigos de limpeza.
N. 1.783 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de biscoitos.
N. 2.133 — Com o comércio de calçados.
N. 276 — Com o comércio de calçados — Cabeceira de Feira.
N. 65 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de miudezas.
N. 143 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de calçados.
N. 1.220 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de alumínio.
N. 5.016 — Com o comércio de verduras.
N. 72 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de roupas feitas.
N. 953 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de artigos de limpeza.
N. 4.235 — Com o comércio de verduras.
N. 1.948 — Com o comércio de biscoitos — Cabeceira de Feira.
N. 942 — Com o comércio de cereais.
N. 2.081 — Com o comércio de verduras.
N. 1.125 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de roupas feitas.
N. 3.462 — Com o comércio de verduras.
N. 650 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de armário.
N. 183 — Com o comércio de verduras.
N. 614 — Com o comércio de verduras.
N. 664 — Com o comércio de verduras.
Por terem infringido o item 18, do art. 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — "Estar trabalhando sem o respectivo uniforme", os seguintes:

Matrículas:
N. 97 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de roupas feitas.
N. 993 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de roupas feitas.
N. 848 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de roupas feitas.
N. 180 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de miudezas.
N. 416 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de roupas feitas.
N. 856 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de roupas feitas.
N. 446 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de calçados.
N. 1.529 — Com o comércio de verduras, por terem infringido o item 17, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — "Não ter em seu poder sua matrícula".
Por terem infringido o item 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — "Prejudicar o trânsito", os seguintes:
Matrículas:
N. 262 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de alumínio.

N. 1.657 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de miudezas.
N. 540 — Cabeceira de Feira — Com o comércio de miudezas.
N. 2.428 — Com o comércio de alhos e cebolas, por terem infringido o item 26, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — "Prejudicar o trânsito".
Por terem infringido o item 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — "Conservar os pesos no prato de sua balança", os seguintes:

Matrículas:
N. 275 — Com o comércio de salchicha.
N. 2.133 — Com o comércio de salgados.
Por terem infringido o item 27, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — "Não manter sua barraca em rigoroso estado de limpeza", os seguintes:
Matrículas:
N. 2.118 — Com o comércio de verduras.
N. 4.509 — Com o comércio de verduras.
N. 1.610 — Com o comércio de verduras.
N. 4.308 — Com o comércio de verduras, por terem infringido o item 31, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — "Estar trabalhando de tamancos sem chover antes e durante o transcorrer das feiras".
N. 533 — Com o comércio de verduras, por terem infringido o item 17, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — "Não ter em seu poder a chapa de matrícula".
N. 953 — Com o comércio de verduras, por terem infringido o item 12, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — "Ter desarmado sua barraca antes da hora regulamentar".

N. 1.667 — Com o comércio de verduras, por terem infringido o item 3, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — "Ter faltado com respeito mútuo".
N. 5.866 — Com o comércio de verduras, por terem infringido o item 3, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — "Ter faltado com o devido respeito, a pessoa do comprador", os seguintes:

Matrículas:
N. 1.640 — Com o comércio de verduras.
N. 2.133 — Com o comércio de verduras.
N. 3.267 — Com o comércio de verduras.
N. 3.462 — Com o comércio de verduras.
N. 4.345 — Com o comércio de verduras.
N. 4.849 — Com o comércio de verduras.
N. 4.779 — Com o comércio de verduras, por terem infringido o item 4, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — "Permitir a atividade de pessoa não devidamente legalizada como empregado nesse D. A. B.".
Por terem infringido o item 10, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — "Estar vendendo mercadorias que não consta da classificação de seu comércio", os seguintes:

Matrículas:
N. 89 — Com o comércio de sabão.
N. 5.032 — Com o comércio de sabão.
N. 280 — Com o comércio de sabão.
N. 4.723 — Com o comércio de sabão.

N. 4.191 — Com o comércio de sabão.
N. 91 — Com o comércio de sabão.
Por terem infringido o item 7, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — "Não pesar ou medir as mercadorias com toda a exatidão", os seguintes:

N. 3.267 — Com o comércio de verduras.
N. 3.980 — Com o comércio de aves e ovos.
Por terem infringido o item 14, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — "Exceder em suas vendas os preços constantes da Tabela de Preços Máximos", os seguintes:

Matrículas:
N. 4.296 — Com o comércio de cereais.
N. 4.935 — Com o comércio de verduras.
N. 4.935 — Com o comércio de verduras.
N. 895 — Com o comércio de verduras.
N. 1.428 — Com o comércio de verduras.
N. 1.655 — Com o comércio de verduras.
N. 1.855 — Com o comércio de verduras.
N. 2.529 — Com o comércio de verduras.
N. 3.100 — Com o comércio de verduras.
N. 4.874 — Com o comércio de verduras.
N. 4.881 — Com o comércio de verduras.
N. 5.885 — Com o comércio de verduras.
N. 6.391 — Com o comércio de verduras.

RESOLUÇÃO N. 3

O Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, de acordo com o despacho de 7 de junho de 1956, exarado no Processo n. 2.001.038, de 1956.

Resolve:

Fica revogada a Resolução n. 2, de 25 de abril de 1956.
Distrito Federal, em 7 de junho de 1956. — José Fontes Romero, Secretário Geral.

Serviço Florestal

BOLETIM N. 36

Dia 6-6-56

ATOS DO CHEFE

Portaria n. 12, de 30 de maio de 1956. — O Chefe do Serviço Florestal, usando das atribuições que lhe confere o art. 32, item IX, do Decreto n. 9.266, de 1 de julho de 1948, resolve designar, o Trabalhador de Jardins, ref. D, matr. n. 77.504 — Vitor José Rufino, para ter exercício no Parque da Gávea, Núcleo 4.150.
Autos de Flagrantes lavrados:
N. 940, de 24 de maio de 1956 — Lavrado contra o Sr. Deomar Júlio Vaccari, morador à rua Belila n. 21 — (Bangu), visto ter cortado uma (1) árvore, de grande porte, sem a devida licença, no endereço acima mencionado, infringindo assim, o disposto do art. 11, do Decreto-lei n. 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

N. 765, de 4 de junho de 1956 — Lavrado contra o Sr. Osório José de Matos, morador à rua Aníbal de Mendonça n. 173, visto ter cortado uma (1) árvore, sem a devida licença, no endereço acima mencionado, infringindo assim, o disposto do art. 11, do

Decreto-lei n. 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

Requerimentos sobre poda de árvores:

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada — Processo n. 2.075.633-56 — Ag. S. F. — Pedido n. 260.

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada — Processo n. 2.075.641-56 — Ag. S. F. — Pedido n. 269.

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada — Processo n. 2.075.687-56 — Ag. S. F. — Pedido n. 285.

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada — Processo n. 2.075.688-56 — Ag. S. F. — Pedido n. 286.

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada — Processo n. 2.075.690-56 — Ag. S. F. — Pedido n. 288.

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada — Processo n. 2.075.709-56 — Ag. S. F. — Pedido n. 301.

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada — Processo n. 2.075.710-56 — Ag. S. F. — Pedido n. 302.

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada — Processo n. 2.075.711-56 — Ag. S. F. — Pedido n. 303.

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada — Processo n. 2.075.712-56 — Ag. S. F. — Pedido n. 304.

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada — Processo n. 2.075.713-56 — Ag. S. F. — Pedido n. 305.
— Deferidos, respeitados os direitos de terceiros.

Requerimentos sobre corte de árvores:

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada — Processo n. 2.075.701-56 — Ag. S. F. — Pedido n. 298 — Deferido, respeitados os direitos de terceiros, para o corte de árvores.

Antônio José Vaz — Processo número 2.075.7235-6 — Ag. S. F.
Eurialo Romero — Processo número 2.075.719-56 — Ag. S. F.
José Martins — Proc. n. 2.075.715, de 1956 — Ag. S. F.

— Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

Requerimentos sobre corte de árvores:

Germano Martins — Processo número 2.075.539-56 — Ag. S. F.
José Francisco de Freitas — Processo n. 2.075.654-56 — Ag. S. F.
Durvalino Faleiro — Processo número 2.075.697-56 — Ag. S. F.
Manuel de Lima — Processo número 2.075.704-56 — Ag. S. F.
— Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

Luís Francisco dos Santos — Processo n. 2.075.698-56 — Ag. S. F.
Cudok Handelsman — Processo número 2.075.705-56 — Ag. S. F.
— Concedo, isento de taxas.

Eduardo da Silva Assunção — Processo n. 2.041.100-56 — Concedo, pagando as taxas sobre 8.000m. de "eucalyptus", de acordo com a informação do Setor de Silvicultura.

Maria Tereza Ortigão de Barros — Proc. n. 2.075.504-56 — Ag. S. F.

— Concedo, pagando as taxas sobre vinte (20) árvores, "genipapos" de acordo com a informação do Setor de Silvicultura.

União Fabril Exportadora S. A. — Proc. n. 2.075.680-56 — Ag. S. F. — Concedo, isento de taxas, provando achar-se licenciado para construir.

Miguel Lins — Proc. n. 2.075.736, de 1956 — Ag. S. F. — Concedo pagando as taxas sobre três (3) árvores.

Francisco Soares — Processo número 2.075.724-56 — Ag. S. F. — Indeferido, quanto ao corte das árvores, podendo somente proceder a poda dos galhos.

Abel de Rezende Costa — Processo n. 2.075.717-56 — Ag. S. F. — Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores, e apresentando o alvará de obras.

Construções e Administrações do Rio de Janeiro S. A. — Processo número 2.075.722-56 — Ag. S. F. — Concedo, isento de taxas, apresentando o alvará de obras.

Orestes da Silva Faffae — Processo n. 2.075.718-56 — Ag. S. F. — Concedo, pagando as taxas sobre doze (12) árvores.

Teotônio Gomes da Silva — Processo n. 2.075.676-56 — Ag. S. F. — Mantenha-se o auto de flagrante.

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

Dia 6 de junho de 1956

Mandado de Citação referente à ação ordinária requerida por Cervejaria Vitória S. A., em curso no Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública — cartório do 2.º Ofício: — Cliente. Designo o Advogado Dr. Voltaire Moysés de Souza.

Mandado de Citação referente à ação ordinária requerida por Iporan de Azambuja Martins Pereira, em curso no Juízo de Direito da 4.ª Vara da Fazenda Pública — cartório do 2.º

Ofício: Cliente. Ao Coordenador do Setor de Funcionalismo.

Mandado de Citação referente à ação ordinária requerida por Companhia Brasileira de Roupas, em curso no Juízo de Direito da 4.ª Vara da Fazenda Pública — cartório do 2.º Ofício: Cliente. Ao DCF, por se tratar de matéria fiscal.

Mandado de Citação referente à ação ordinária regressiva, requerida por Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, em curso no Juízo de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública — cartório do 2.º Ofício: Cliente. Funcione o Dr. Voltaire Moysés de Souza. Em 7 de junho de 1956. — Leal da Rocha Santoro — Datilógrafa — Mat. 35.668.

TEATRO MUNICIPAL

FOLHA DE GRATIFICAÇÕES AOS COMPONENTES DOS CORPOS ESTÁVEIS POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS — (BALLARINOS, INSTRUMENTISTA, AUXILIAR, CORISTA, ARQ.-BIBLIOTECÁRIO E COREÓGRAFO ASSISTENTE) — NO MÊS DE MARÇO DE 1956

Matr.	NOME	CARGO	Importância
			Cr\$
3.635	Helga Muttik	Ballarino — Padrão "K"	1.400,00
3.654	Lourival Leal Ferreira	Ballarino — Padrão "L"	1.800,00
3.715	Ary osé Ferreira	Instrumentistas — Padrão "O"	2.900,00
36.036	Maryla Bromberg Gremo	Ballarino — Padrão "M"	2.000,00
37.830	Heitor dos Santos	Aux. C. Estáv. — Padrão "H"	1.520,00
39.822	José Gastão de Almeida Villarin	Corista — Padrão "L"	1.600,00
57.146	Nelson Rodrigues	Ballarino — Padrão "K"	1.400,00
57.147	Sebastião Araújo	Ballarino — Padrão "K"	1.400,00
61.367	José Antonio Granado Paranhos	Arq. Bibliotecário — Padrão "J"	1.850,00
68.440	Tatiana Helène Leskoff	Coreógrafo Assistente — Padrão "O"	2.900,00
		Total	18.770,00

Importa a presente folha em dezoito mil setecentos e setenta cruzeiros. Distrito Federal, em 25 de março de 1956. — Maria Stella Werneck Toselli — mat. 35.388. Visto — Rostand Roberto Galvão Padilha — Sub-Administrador P. M. — Mat. 3.748 — Encarregado do Núcleo 1390.

EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Cr\$	Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520	2,00
Readaptação do Funcionário Civil ao Serviço Público Federal — Div. n.º 622	1,50
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559	15,00
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636	1,20
Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647	15,00
Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários do pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648	1,00

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

PORTARIA N.º 242 DE 8 DE JUNHO DE 1956

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais Resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, do Decreto número 8.233, de 13 de setembro de 1945, por a disposição da Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Assistente Social, padrão "M", Maria Elisabeth Lins do Rêgo Simas, matrícula número 665, a partir de 11 do corrente, em face da autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo n.º 6.017.018-56. — **Mario Lorenzo Fernandez** — Diretor.

Expediente de 9 de junho de 1956

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

- N. 313.696-54 — Ismar da Costa Alves Pereira.
N. 313.699-54 — Noberto Wolosker.
N. 316.082-54 — Marilza Adauro Barcellos.
N. 328.459-54 — Regina Soares Pinto de Campos.
N. 312.049-55 — Joaquim Serqueira.
N. 318.284-55 — Ahad Haam Mazur.

— Aprovo.

N. 310.496-56 — Duiglio Zanghi — Deferido.

N. 314.195-56 — Mario Bastos Verol.

N. 314.577-56 — Marisia Solá de Alencar.

N. 314.712-56 — Francisco José Doutel de Andrade.

— De acordo. Lavre-se Portaria.

N. 312.395-56 — Magda da Costa Lima — Lavre-se Portaria.

N. 313.447-56 — Sylvio Rezende Guimarães — Certifique-se.

N. 313.890-56 — Montepio dos Empregados Municipais — Designo a Comissão composta do Contador Luiz Carlos de Carvalho e dos oficiais administrativos Mario Nolasco Pires Braga e Jorge Pires de Castilho para os fins propostos.

Expediente de 11 de junho de 1956

Despachos do Chefe do Serviço de Empréstimos Imobiliários.

Processos:

N. 314.179-56 — Otonair Vianna de Sant'Anna — Esclareça lote e financiamento.

Despachos do Chefe da Carteira de Pensões e Auxílios (M-41).

Processos:

N. 314.541-56 — Manoel Luque de Souza — Junte certidão de casamento.

N. 305.322-56 — Amanda Maciel Noll — Para prova de exclusão de Eda Maciel, venha com documento devidamente autenticado.

N. 311.745-56 — Florêncio Alves Maciel.

N. 311.181-56 — Waldemar Galdino da Silva.

— Habilitem-se à pensão os seus beneficiários.

N. 313.381-56 — Egydio José Lopes.

N. 307.484-56 — Benedicto Paz Ferreira.

N. 312.746-56 — Antenor Luiz da Silva.

— Compareça Urgente.

Serviço de Controle de Arrecadação

Exigências do Chefe.

Waldemar Ferreira da Silva — Mat. 89.944 — Proc. 31.566-56.

José Maria de Sá Freire — Matrícula 79.271 — Proc. 310.690-56.

Apolinária Bezerra de Lima — Mat. 56.768 — Proc. 313.864-56.

Lourival de Azevedo Coutinho — Mat. 58.479 — Proc. 313.7-56.

Luiz Emydio de Melo Filho — matrícula 69.349 — Proc. 306.761-56.

Salvio de Menezes Campos — Matrícula 63.078 — Proc. 313.990-56.

Geraldo Barbosa Leite — Matrícula 88.842 — Proc. 313.235-56.

José Leandro da Silva — Matrícula 92.922 — Proc. 314.247-56.

Ermelinda Lepage — Mat. 3.524 — Proc. 310.421-56.

— Queiram comparecer ao Serviço de Controle, a fim de tratarem de assunto de seus interesses.

redação: **Cláusula Décima** — Foi dispensada a caução na forma do dispositivo do parágrafo 2.º (segundo) do artigo 770 (setecentos e setenta) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. E assim lido e achado conforme, é este termo assinado pelas partes interessadas a saber: A Administração dos Estádios Municipais representada pelo seu Presidente Dr. João Willibaldi Holzer Filho e a "Contratante" pelo seu sócio-gerente Senhor Walter de Oliveira Klausen e na qualidade de testemunhas os Senhores Antonio Lucas da Silva e Waldir de Araujo Lima Rangel e eu Maria de Lourdes Carvalho Lima, Oficial Administrativo Padrão "J" matrícula ADEM-007 com exercício nesta Autarquia que o escrevi: 4 — Todas as demais cláusulas do contrato de 24 (vinte e quatro) de setembro de 1953 (mil novecentos e cinquenta e três) que não foram modificadas ou alteradas pelo presente termo, continuam inalteradas e em pleno vigor, como se aqui estivessem fielmente transcritas. — De acordo com o artigo 15 (quinze) n.º VI (seis) § 5.º (quinto) da Constituição Federal e Circular n.º 2 (dois) de 28 (vinte e oito) de março de 1949 (mil novecentos e quarenta e nove) do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento de selo por verba determinado pelo Decreto-Lei número 4.655 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco) de 3 (três) de setembro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois) combinado com o Decreto n.º 9.409 (nove mil quatrocentos e nove), de 27 de junho de 1946 (vinte e sete de junho de mil novecentos e quarenta e seis). Res-salva: Na página 189 (verso) linha 2, onde se lê: Sr. Walter de Oliveira, leia-se: Sr. Walter Eduardo de Oliveira Klausen. Rio de Janeiro, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis). As. **Maria de Lourdes Carvalho Lima, João Willibaldi Holzer Filho, Walter Eduardo de Oliveira Klausen, Antonio Lucas da Silva e Waldir de Araujo Lima Rangel** — Serviço de Administração, em 5 de março de 1956 — Copiei fielmente: **Dejandry Vilhena da Silva**, Escriturário, padrão "I" — Matrícula ADEM 23 — Confere: **Maria de Lourdes Carvalho Lima** — Oficial Administrativo Padrão "J" — Matrícula ADEM 7. — Visto: em 5 de abril de 1956 — **Benedicto Salles**, matrícula ADEM-24 — Chefe do Serviço de Administração. (Talão 19.057 — 11-6-56 — Cr\$ 357,00)

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Retificação

Diário Oficial de 15-5-56 fls. 4.284-55

Termo de contrato de locação de imóvel que fazem Georgina Brandão Duclous, Hilda Valverde Brandão Cortes, Alice Brandão Van Erven Honório e João Valverde de Miranda Brandão, Augusto Valverde de Miranda Brandão e Cordélia Brandão, etc etc.

Cláusula Décima Sexta:

5.ª linha — onde se lê: 17 de abril de 1956, — leia-se: 11 de maio de 1956

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

Termo Aditivo aos assinados em 21-12-55 e 25.4.56, entre Prefeitura do Distrito Federal e a firma "Lorca & Godoy".

Aos 6 dias do mês de Junho de 1956, no gabinete do Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, presentes,

seu titular, Engenheiro Sylvio Leão Teixeira, e as testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, conhecidas dos interessados compareceu o Sr. José Lorca de Souza, já qualificado nos termos que este se adita, como representante da firma "Lorca & Godoy", a fim de assinar o presente termo aditivo, em cumprimento Y diligência ordenada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ordenada no termo ora aditado, e de acordo com o despacho do sr. Secretário de Viação e Obras, exarado no processo n.º 7.000.495-56, mediante as seguintes cláusulas: Primeira — Por este termo aditivo, ficam mantidas todas as disposições e cláusulas dos termos assinados em 21-12-955 e 25-4-956, salvo o que por este termo se acresce e retifica, a saber: motor modelo 19-D-143, cujo série é a de n.º 3113, e não como figura no termo aditivo de 25-4-56; orçamentos e prazos, para os motores, objetos dos termos ora aditado, respectivamente: Dumper Chaseside, modelo 19-D-144-3113, n.º 7181320; orçamento: Cr\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros); prazo: 60 (sessenta) dias; Dumper Chaseside, modelo 19-D/100-3113, n.º 7204288; orçamento: Cr\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros); prazo: 60 (sessenta) dias; Dumper Chaseside, modelo 19-D/143-3113, número 7204299; orçamento: Cr\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros); prazo: 90 (noventa) dias; Dumper Chaseside, modelo 19-D/192-3113, n.º 3089284; orçamento: Cr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros); prazo: 90 (noventa) dias. Outrossim, a cláusula "Décima", do termo assinado em 21 de dezembro de 1955, passa a ter a seguinte redação: "Décima — Pelo não cumprimento da cláusula Segunda, quando for a culpa da "Contratante", o contrato poderá ser prorrogado pela PDF, se julgar conveniente, até metade do prazo mediante pagamento de uma multa de Cr\$ 200,00, por dia de excesso, prorrogação esta sujeita à anotação no Tribunal de Contas, aplicando-se a mesma medida, quando, ante justificativa comprovada de força maior, a PDF suspender a vigência do prazo contratual; Segunda — Este termo só terá validade depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal, não cabendo indenização alguma no caso de recusa do registro; Terceira — Fica acordado que, a publicação deste termo no Diário Oficial, Seção II, correrá à conta da Prefeitura do Distrito Federal. Foi paga, pela guia n.º 6.302.364, deste Serviço de Correspondência, datada de 6 de Junho de 1956, no Departamento do Tesouro, a importância de Cr\$.... 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa às taxas de assinatura de termo e serviços municipais, conforme legislação vigente. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas, srs. Aloizio Destri e Américo Gabriel de Carvalho Lauro, e por mim, Benedicto Freitas, Oficial Administrativo, Classe "J", matrícula n.º 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 6 de Junho de

TÉRMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Administração

Termo aditivo ao contrato assinado em 24 (vinte e quatro) de setembro de 1953 (mil novecentos e cinquenta e três) entre a Administração dos Estádios Municipais (ADEM) e a firma Klaussem & Filhos, com escritório à Rua Senhor dos Matosinho n.º 175, nesta Capital, para manutenção, conservação e assistência técnica das catracas "Helios", de fabricação das Indústrias de João Wolfram.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis) na sede da Administração dos Estádios Municipais a rua Professor Eurico Rabelo (Portão 18), presentes o Dr. João Willibaldi Holzer Filho, Presidente da Administração dos Estádios Municipais, doravante neste Termo designado "ADEM" e o Sr. Walter Eduardo de Oliveira Klausen, na qualidade de sócio-gerente da firma Klaussem & Filho, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo aditivo ao contrato inicial firmado entre a "ADEM" e a "Contratante" em 24 (vinte e quatro)

de setembro de 1953 (mil novecentos e cinquenta e três) termo este, cuja celebração foi autorizada por despacho do Senhor Presidente da Administração dos Estádios Municipais em 26 de janeiro de 1956 (vinte e seis de janeiro de 1956) no processo número 600.533 (seiscentos mil e quinhentos e trinta e três) fls. 5 (cinco) verso, e tem por fim a continuidade do serviço acima especificado e constante do referido contrato inicial cujas cláusulas abaixo mencionadas sofreram as modificações que se seguem: 1 — Fica alterada a cláusula quarta do aludido contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação: **Cláusula Quarta** — O prazo vigente deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis) podendo o mesmo ser renovado anualmente mediante Termos Aditivos que, como este, ficarão fazendo parte integrante do referido contrato inicial. 2 — Fica alterada a cláusula sexta do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação: **Cláusula Sexta** — Ao presente contrato é dado valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) sendo a despesa decorrente da execução do mesmo, empenhada a conta "Conservação 3 — Despesas Diversas — Subconservação — 3 — Limpeza e Conservação, do Orçamento, para o corrente exercício. — 3 — Fica alterada a cláusula décima do contrato inicial que passará a ter a seguinte

1956. a) Sylvio Leão Teixeira — Lorca de Souza — Aloizio Destri — Américo Gabriel de Carvalho Laurio e Benedicto Freitas.

Departamento de Urbanismo

Serviço de Correspondência

Térmo de Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e o Arquiteto Edilson Grego Araripe para a prestação de serviços técnicos especializados, na forma abaixo:

Aos cinco (5) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), no Gabinete do Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo da Prefeitura do Distrito Federal, a Praça Floriano números trinta e um e trinta e nove (31-39) 1.º andar, onde se achavam presentes, o respectivo titular Engenheiro José de Oliveira Reis, brasileiro, casado, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, por despacho exarado no processo n.º 7.800.051-56 (sete milhões oitocentos mil e cinquenta e um do ano de mil novecentos e cinquenta e seis) a assinar o presente termo e as testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, conhecidas dos interessados e do que este redige, compareceu o Senhor Edilson Grego Araripe, brasileiro, maior, casado, arquiteto, domiciliado e residente nesta Capital à rua Voluntários da Pátria número duzentos e um (201) apartamento número quatrocentos e dois (402), neste termo designado pela palavra "Contratante", o qual declarou que vinha assinar, como de fato assina o presente contrato, pelo qual se obriga a executar os serviços técnicos especificados, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira: Objeto do contrato — Prestação de serviços técnicos especializados para a confecção de trinta (30) plantas relativas ao novo Zoneamento. — **Segunda:** Prazo e entrega dos serviços — a) — as quinze (15) primeiras plantas relativas ao novo Zoneamento serão entregues no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas; — b) — as quinze (15) restantes plantas relativas ao novo Zoneamento, serão entregues no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias, contados a partir da entrega da primeira parte do serviço. — **Terceira:** Preços — Para a elaboração dos serviços referidos nas cláusulas anteriores, o preço global será de dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00), para cujo pagamento serão previstas duas (2) quotas, conforme a seguinte discriminação: — a) — nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00) em entrega das quinze (15) primeiras plantas; — b) — nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00) na entrega das quinze (15) restantes plantas relativas ao novo Zoneamento. — **Quarta:** Condições de pagamento — O pagamento será feito em duas (2) etapas, conforme discriminação na cláusula terceira (3.ª) e contra a entrega dos trabalhos. — **Quinta:** Valor do contrato — O presente contrato terá o valor de dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00), tendo sido dispensada a caução de garantia de sua execução, nos tér-

mos do parágrafo 2.º do artigo 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. — **Sexta:** — Para atender ao pagamento da despesa com a execução dos serviços contratados foi, conforme documento número 2 de vinte e cinco de maio (25) de maio de 1956, empenhada a quantia de dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00), a conta da Verba 705 — Código 344.0, do orçamento vigente. — **Sétima:** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de rescindir o presente termo de contrato, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas pelo "Contratante", não assistindo a este direito a qualquer indenização. — **Oitava:** — O presente termo só terá validade depois do competente registro pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao "Contratante" o direito de indenização no caso de tal registro deixar de ser efetuado. — O "Contratante" pagou pela Guia número 6.302.356-56 (seis milhões trezentos e dois mil trezentos e cinquenta e seis) do Serviço de Correspondência do Departamento de Urbanismo, datada de 29 de maio de 1956, a importância de cento e trinta cruzeiros (Cr\$ 130,00), correspondente a taxa de expediente para assinatura deste termo, conforme decretos números trezentos e oito (308) e trezentos e dezoito (318) de 21.12.48 e 29.12.48 e 29.1.49, respectivamente, e serviços municipais, conforme decreto número duzentos e quarenta e quatro (244), de 4.2.38. — De acordo com o art. 15 do número VI do parágrafo 5.º da Constituição Federal e Circular número 2 de 28 de março de mil novecentos e quarenta e nove (1949), do Exmo. Sr. Prefeito, este contrato está isento do pagamento de selo por Verba determinada pelo Decreto-lei número 4.635, de 3 de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942) combinado com o Decreto-lei número 9.409, de 27 de junho de mil novecentos e quarenta e seis (1946). — E, para firmeza do que acima ficou estabelecido lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, testemunhas, e por mim João Joaquim Gonçalves Filho — Oficial Administrativo — Classe "K" — matrícula número quatro mil cento e sete (4.107), com exercício no Serviço de Correspondência do Departamento de Urbanismo, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1956. — José de Oliveira Reis — Edilson Grego Araripe — Adjalme Martins Carneiro Filho — Luiz Leite Nora — João Joaquim Gonçalves Filho.

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e o Arquiteto Stelio Moraes para a prestação de serviços técnicos especializados, na forma abaixo.

Aos seis (6) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), no Gabinete do Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo da Prefeitura do Distrito Federal, à Praça Floriano números trinta e um (31) e trinta e nove (39) — 1.º andar, onde se achavam presentes, o respectivo titular Engenheiro José de Oliveira Reis, brasileiro, casado, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito

Federal, por despacho exarado no processo número 7.800.048-56 (sete milhões oitocentos mil e quarenta e oito do ano de mil novecentos e cinquenta e seis) a assinar o presente termo e as testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, conhecidas dos interessados e do que este redige, compareceu o Senhor Stelio Moraes, brasileiro, maior, casado, arquiteto, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Prudente de Moraes número seiscentos e oitenta e nove (689), neste termo designado pela palavra "Contratante" o qual declarou que vinha assinar, como de fato assina o presente contrato, pelo qual se obriga a executar os serviços técnicos adiante especificados, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — Objeto do contrato — Prestação de serviços técnicos especializados para o Censo Urbanístico de localização das indústrias do Distrito Federal: a) Coleta de dados nas fontes de informações e verificação local; b) elaboração de mapas e gráficos constando da confecção dos mapas localizando as informações, gráficos de ocorrências e relatório com os elementos numéricos obtidos e características observadas. — **Segunda** — Prazo e entrega dos serviços. — a) A coleta de informações será apresentada no prazo máximo de trinta (30) dias, contados a partir do registro do contrato pelo Tribunal de Contas; b) os mapas e relatórios serão entregues no prazo máximo de trinta (30) dias, contados a partir da data da entrega da coleta de informações. — **Terceira** — Preços. — Para a elaboração dos serviços referidos nas cláusulas anteriores o preço global será de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), para cuja pagamento serão previstas duas cotas, conforme a seguinte discriminação: a) vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) na entrega da coleta de informações; b) vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) na entrega dos mapas e relatórios. — **Quarta** — Condições de pagamento — O pagamento será feito em duas (2) etapas, conforme discriminação na cláusula terceira (3.ª) e contra a entrega dos trabalhos. — **Quinta** — Valor do contrato — O presente contrato terá o valor de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), tendo sido dispensada a caução de garantia de sua execução, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 770 do Regulamento de Contabilidade Pública. — **Sexta** — Para atender ao pagamento da despesa com a execução dos serviços contratados foi, conforme documento número 4 de 25 de maio de 1956, empenhada a quantia de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), à conta da Verba 705 — Código 344.0, do orçamento vigente. — **Sétima** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de rescindir o presente termo de contrato, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas pelo "Contratante", não assistindo a este direito a qualquer indenização. — **Oitava** — O presente termo só terá validade depois do competente registro pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao "Contratante" o direito de indenização no caso de tal registro deixar de ser efetuado. O "Contratante" pagou pela guia número 6.302.359-56 (seis milhões trezentos e dois mil trezentos e cinquenta e nove do ano de mil novecentos e cinquenta e seis) do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 30 de maio de 1956, a importância de cento e trinta cruzeiros (Cr\$ 130,00), correspondente a taxa

de expediente para expediente para assinatura deste termo, conforme decretos números trezentos e oito (308) e trezentos e dezoito (318) de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente, e serviços municipais, conforme decreto número 244, de 4 de fevereiro de 1938. De acordo com o artigo 15 do número VI do parágrafo 5.º da Constituição Federal e Circular número 2, de 28 de março de mil novecentos e quarenta e nove (1949), do Excelentíssimo Senhor Prefeito, este contrato está isento do pagamento de selo por Verba determinada pelo Decreto-lei número 4.635, de 3 de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942) combinado com o Decreto-lei número 9.409, de 27 de junho de mil novecentos e quarenta e seis (1946). E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, testemunhas, e por mim, João Joaquim Gonçalves Filho — Oficial Administrativo — Classe K — Matrícula número quatro mil cento e sete (4.107), com exercício no Serviço de Correspondência do Departamento de Urbanismo, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 6 de junho de 1956. — José de Oliveira Reis. — Stelio Moraes. — Octavio Santanelli. — Antônio Américo Lopes. — João Joaquim Gonçalves Filho.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente e Comunicações

Térmo de ajuste e de liquidação das obrigações derivadas do contrato assinado em 25 de novembro de 1952, que entre si fazem a Construtora Mello Cunha S. A. e a Prefeitura do Distrito Federal, neste termo designadas respectivamente, Construtora e Prefeitura, relativo ao prolongamento do emissário da Estação Elevatória de esgotos do Leblon, com a finalidade de obter melhor ponto para o lançamento submarino.

Aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sito à Rua Riachuelo número duzentos e oitenta e sete, presentes o Senhor Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, Engenheiro Edgard Pereira Braga, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu o Senhor Cesar de Mello Cunha, na qualidade de Diretor da Construtora Mello Cunha S. A., que declarou vir assinar o presente termo de ajuste e de liquidação das obrigações derivadas do contrato assinado em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois, para o prolongamento do emissário da Estação Elevatória de Esgotos do Leblon, com a finalidade de se obter melhor ponto para o lançamento do afluente, pelo regime de preço global. O presente termo de ajuste e de liquidação reger-se-á pelas seguintes cláusulas. — **Cláusula primeira** — A Construtora contratou com a Prefeitura as obras de prolongamento do emissário da Estação Elevatória de Esgotos do Leblon, com a finalidade de obter melhor ponto para o lançamento do afluente, nos termos do contrato assinado em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois. Estes serviços foram executados em perfeitas condições, e

em novembro de mil novecentos e cinquenta e três foi inaugurada a Elevatória do Leblon, pondo-se em carga o emissário com lançamento do afluente no Vidigal. O lançamento da linha submarina, também prevista no contrato, foi iniciado logo que as condições locais e permitiram. Várias tentativas de embocadura dessa linha foram feitas sem contudo lograr-se manter os tubos na posição devida, tornando possível a concretagem da boca de saída do túnel submarino. Foram perdidos tubos, concreto e equipamento, além do risco de vida dos escafandristas e operários empregados nestes serviços. Verificou-se então, a impossibilidade de ser feito o lançamento da linha submarina, nas condições previstas no contrato. Em petição datada de trinta de trinta de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, protocolado sob o número sete milhões cento e dois mil e dez, a Construtora expõe os fatos ocorridos que a impediram de cumprir integralmente o contrato, e pede a rescisão dessa parte do contrato, deduzindo do preço global o valor dos serviços não executados, aceitando a Prefeitura as obras já realizadas e em pleno funcionamento. — Cláusula segunda — Reconhecendo a Prefeitura a impossibilidade da construção da linha submarina nas condições previstas, concorda com a rescisão amigável do contrato nos termos propostos pela Construtora o que resultou a elaboração do presente termo de rescisão, conforme despacho do Senhor Prefeito de vinte e dois de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, exarado no processo número sete milhões cento e dois mil e dez de mil novecentos e cinquenta e cinco. — Cláusula terceira — De acordo com o despacho do Senhor Secretário Geral de Viação e Obras, exarado em vinte e um de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, e aprovado pelo Senhor Prefeito por despacho de vinte e dois de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco no processo número sete milhões cento e dois mil e dez de mil novecentos e cinquenta e cinco, o valor do instrumento a rescindir é de um milhão, quatrocentos e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.405.465,00), dos quais já foram pagos setecentos e quatro mil e duzentos e dez cruzeiros (Cr\$ 704.210,00), havendo ainda faturas a processar no montante de trezentos e oitenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 380.655,00). O saldo do empenho que corresponde aos serviços não executados é de trezentos e vinte mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 320.600,00). — Cláusula quarta — Construtora declara estar de acordo em receber o valor de trezentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 380.655,00), previstos na cláusula anterior como o montante de fatura a processar. — Cláusula quinta — Sob a condição de pagamento da quantia de trezentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 380.655,00) a que se refere a cláusula quarta, a Construtora, desde já dá plena, geral e rasa quitação de maneira a não poder mais, em tempo algum, pleitear qualquer importância da Prefeitura, tendo por base o primitivo contrato de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois, ou qualquer outro ato, fato ou documento que se refira às obras do prolongamento do emissário da Estação Elevatória de Esgotos do Leblon, que estiveram a seu cargo. —

Cláusula Sexta. — Construtora se obriga a retirar todos o seu equipamento, inclusive barracões e tudo mais que lhe pertence, em prazo que não poderá exceder de quinze (15) dias após o registro do presente termo pelo Tribunal de Contas. — Cláusula sétima — Todas as despesas decorrentes da assinatura do presente termo e da retirada do material e equipamento, pagamento de pessoal mantido pela Construtora para guarda do seu patrimônio e quaisquer outras não previstas dentro da cifra constantes da cláusula quarta do presente termo, correrão por conta exclusiva da Construtora. — Cláusula oitava. — Após o total cumprimento, pela Construtora, das cláusulas do presente termo, fica a Construtora autorizada a levantar a caução feita em apólicas, na importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) como garantia do contrato relativo ao prolongamento do emissário da Estação Elevatória de Esgotos do Leblon com a finalidade de ser obter melhor ponto para o lançamento do afluente. — Cláusula nona — Este termo não produzirá nenhum efeito antes do seu registro pelo Tribunal de Contas, não cabendo a Construtora qualquer reclamação ou indenização, caso seja negado esse registro. — Cláusula décima — As partes contratantes elegem para domicílio legal o Foro desta Cidade do Rio de Janeiro. Lido e achado conforme é este termo assinado na presença das testemunhas adiante nomeadas, pelas partes interessadas. E, eu, Jacy da Silva Guerra, escrivão, que o escrevi. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1956. — *Edoardo Pereira Braga*. — *Cesar de Mello*. — Como testemunhas. — *Lauro Lacerda Rocha*. — *José de Sohral Lopes Frota*. — *Jacy da Silva Guerra*. — Serviço de Expediente e Comunicações, 7 de junho de 1956. — Copiado por — *José Ribamar Chaves* — Matrícula 59.678. — Conferido por — *José S. L. Frota*. — Matrícula 47.109. — Visto — *Lauro Lacerda Rocha* — Matrícula 47.073 — Chefe do Serviço de Expediente e Comunicações.

-7-ED-6

Departamento de Edificações

Serviço de Termos de Obrigação

Termo Aditivo e de Ratificação ao de Obrigação celebrado neste Departamento, que, com a Prefeitura do Distrito Federal assina e assume o Senhor Anibal dos Santos Carvalho, assistido de sua mulher, na qualidade de proprietário do prédio e domínio útil do respectivo terreno sito à rua Visconde da Gávea, número 92, neste Distrito Federal, na forma abaixo declarada.

Aos 9 dias do mês de junho do ano de 1956, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor, Engenheiro civil, Doutor Adalberto Cumplido de Santana e, presentes também, as testemunhas adiante assinadas, conhecidas do interessado compareceu o Senhor Anibal dos Santos Carvalho, português, casado com Pastora Menezes Barbosa Carvalho, por quem é neste ato assistido, portadores das carteiras de identidade números 162.671 do SRE, e 688.431 do Instituto Felix Pacheco, domiciliados e residentes nesta cidade e por ele me foi dito que, é senhor e legítimo possuidor do prédio e domínio útil do respectivo terreno situado na rua Visconde da Gávea número 92, neste Distrito Federal, havido por escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião do 10.º Ofício desta cidade, devidamente registrada no 2.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, à fls. 174 do livro 3 A.O., sob o número de ordem 6.235 e que, assim como possui o referido imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus, exceto o fôro devido à Prefeitura do Distrito Federal, conforme certidão de ônus reais apresentada expedida pelo aludido Cartório do 2.º Ofício do Registro Geral

de Imóveis, vem assinar o presente termo aditivo e de ratificação ao de obrigação celebrado neste Departamento em 13 de agosto de 1954, às fls. 23 v. a 24 verso do livro próprio n.º 18, pelo qual declara aceitar e cumprir, por si, seus herdeiros ou eventuais sucessores, na forma abaixo: Primeira: A Prefeitura do Distrito Federal concederá, a título precário, pagos os emolumentos devidos, a licença para a execução das obras de modificações e acréscimos no pavimento térreo do prédio de propriedade do signatário, situado na rua Visconde da Gávea n.º 92, obras essas que se destinam à instalação de um estabelecimento bancário, conforme foi autorizado por despacho de 31 de dezembro de 1955 do Exmo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, de acordo com o projeto apresentado junto ao processo n.º 7.406.442-1955. Segunda: — O proprietário, neste ato, se obriga, entretanto, a respeitar a precariedade da licença concedida e a exonerar a Prefeitura do Distrito Federal do pagamento de qualquer indenização presente ou futura relativa ao valor das obras projetadas mencionadas na cláusula anterior, em qualquer tempo que esta Prefeitura resolva efetivar a desapropriação do imóvel em causa, para execução do projeto de urbanização aprovado sob o número 4.500 ou outro que o modifique ou substitua. Terceira: — Por este termo aditivo, ficam mantidas as obrigações constantes do termo anteriormente assinado pelo qual foram da mesma forma concedida a licença, a título precário, para a execução das obras constantes do projeto apresentado junto ao processo número 7.503.753-1954. Quarta: — O proprietário se compromete, outrossim, a respeitar integralmente as obrigações assumidas, renunciando ao direito de pleitear qualquer indenização desta "Prefeitura", em Juízo ou fora dele, relativamente ao estabelecido, pondo desde já a mesma Prefeitura a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. Quinta: — Será fornecida ao proprietário, independentemente de requerimento, para a taxa devida, uma certidão deste termo, a qual deverá ser averbada às expensas do mesmo, no 2.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, e, em seguida, ser apresentada neste Departamento, para a devida anotação no livro próprio. — E, para firmeza do que acima ficou convenicionado, em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo número 7.406.442-1955, lavrou-se o presente termo aditivo e de ratificação, que tem força de escritura pública, "ex-vi" do disposto no artigo 49, da lei n.º 212, de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal), para que produza todos os efeitos legais, o qual, depois de lido e achado conforme, perante o interessado e testemunhas, é assinado pelo Diretor deste Departamento, ainda o interessado, testemunhas e por mim, Otto Geraldo dos Santos, Oficial administrativo padrão Q, matrícula 31.747, em exercício neste Departamento, que o escrevi por haver sido designado para este fim. — A taxa de expediente para assinatura deste termo, foi paga pela Guia n.º 49-041-85 na importância de Cr\$ 110,00. — Vai o presente termo selado com selos de expediente emitidos pela Prefeitura do Distrito Federal no valor total de Cr\$ 20,00. — Assinado sobre os selos acima declarados e inutilizados na forma da lei, Departamento de Edificações, em 9 de junho de 1956, Otto Geraldo dos Santos, e, em seguida, as assinaturas de: Adalberto Cumplido de Santana — Diretor; Anibal dos Santos Carvalho, Pastora Menezes Barbosa Carvalho. — Como testemunhas: Armando Ferreira e Wilson Alves Pereira. — E, por ser o que consta do mencionado termo aditivo, datilografado a presente cópia que, depois de conferida, dato e assino.

TABELA DE INDENIZAÇÕES

POR INCAPACIDADE PERMANENTE
RESULTANTE DE ACIDENTE DO TRABALHO

BREVETAMENTO 637

PREÇO: CR\$ 6,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrimento Postal

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Seleção

4-PS

EDITAL N.º 120

Concursos para Técnico de Laboratório — C. 7-54.

Especialidade Anatomia Patológica

O Chefe do Serviço de Seleção solicita o comparecimento, a este Serviço, dos candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso em epígrafe, a fim de tratarem de assunto de seu interesse.

Inscrições:

N. 133 — Eunides Ennes Filho.

N. 44 — Charles Alfred Esberard.

N. 132 — Augusto Panaro.

N. 215 — José Fiuza.

Serviço de Seleção, em 11 de junho de 1956. — *Frederico Danin da Goma e Abreu*, Chefe do Serv. de eleição.

Serviço de Informações

EDITAL N. 30

"O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Valdemiro Pires — matrícula n.º 22.079 Calceiteiro, padrão 22, que deverá comparecer a sua sede, à Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar, sala 425 a fim de justificar a sua ausência no serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n.º 44.416-45).

Em 21 de maio de 1956. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 31

O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Cezar Augusto Montello — matrícula n.º 8.484, Mecânico Veículo Automóvel, classe "I" que deverá comparecer a sua sede, à Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência no serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n.º 1.011.677-56).

Em 21 de maio de 1956. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

Edital n. 32

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Luzia Silvestre, em virtude do falecimento do ex-servidor Regino Izabel de Araújo, mat. n.º 24.238 falecido em 12 de outubro de 1955, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro".

(Proc. n.º G.P. 804-56). Em 26 de maio de 1956 — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

SECRETARIA GERAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURAComissão de Aquisição
de Material

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

1 — Está aberta a concorrência pública para fornecimento de refeições preparadas ao pessoal operário do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, da Prefeitura do Distrito Federal.

2 — As propostas serão recebidas às 14 horas do dia 28 de junho de 1956, pela Comissão de Aquisição de Material, da S.G.E., na Avenida Almirante Barroso, 91 5.º andar, salas 517 a 519.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues em três vas, dentro de envelope fechado, à Comissão de Aquisição de Material, terão de declarar, expressamente, sob pena de nulidade de suas propostas, que se submetem, inteiramente, às

EDITAIS E AVISOS

disposições do Código de Contabilidade Pública e à legislação em vigor, bem como às exigências deste edital.

4 — Na execução do fornecimento em concorrência, serão obedecidas todas as instruções da fiscalização e as especificações e normas aprovadas.

5 — Os concorrentes deverão fazer, previamente, prova de sua existência legal, de sua quitação com os impostos federais e municipais, relativos ao exercício de 1956, e exibir a guia que comprove o depósito feito nos cofres municipais, referente à caução de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), em moeda corrente ou apólices, para garantia de sua proposta.

6 — A despesa decorrente do fornecimento em concorrência deverá correr por conta da verba 410 — D. P.A. — código 3410 do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar, em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a fornecer o seguinte:

a) almôço;

b) merenda;

8 — As refeições a que se refere esta concorrência compreenderão as seguintes bases — 57% de hidratos de carbono, 15% de proteínas e 28% de gorduras, na proporção de diversidade dos elementos nutritivos, valores estes que, reduzidos a gramas, serão, respectivamente, 214 gr., 55 gr e 47 gr., ficando estabelecido, para o almôço, um V.C.T. em torno de 1.400 calorias e, para o lanche, um V.C.T. de, aproximadamente, 500 calorias.

9 — As refeições constarão de 5 cardápios diferentes, organizados por um Nutrólogo I.O.C., constantes do ofício 16 I.O.C. de 30-1-56, cujas especificações detalhadas deverão ser obedecidas, rigorosamente, pelos concorrentes.

10 — No caso de falta eventual de determinado gênero, poderá o mesmo ser substituído por outro prato constante dos cardápios organizados, devendo ser observado, em qualquer hipótese, o respectivo teor alimentício, de modo a não prejudicar a média de 75 calorias por hora, de acordo com o planejamento e orientação técnico-alimentar organizados.

11 — As refeições serão preparadas com os condimentos necessários, inclusive alho, cebola e tomate, devendo ser de primeira qualidade todos os gêneros e condimentos empregados.

12 — O local para o preparo das referidas refeições será a cozinha instalada na Oficina de Madeira do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, na Avenida Pedro Segundo, 400.

13 — A firma a que for adjudicada a presente concorrência será entregue, mediante inventário e recibo, todo o material de copa, cozinha e refeitório, que ficará sob sua inteira e imediata responsabilidade, cumprindo-lhe manter esse material em perfeito estado de conservação, inclusive o aparelhamento hidráulico instalado, ou que venha a ser instalado, na cozinha ou suas dependências, competindo, também, a referida firma suprir, à sua custa, qualquer falha na instalação ou no material já existente, ou que se venha a verificar.

14 — O inventário a que se refere a cláusula anterior será feito em 2 vias assinadas pelo Diretor do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares e pela firma contratante, sendo a primeira destinada àquele Departamento e a segunda, à contratante.

15 — A proponente se obrigará a manter, por sua conta, os empregados de copa, cozinha e refeitório, em número suficiente ao desempenho dos serviços.

16 — A firma a que for adjudicada a presente concorrência incorrerá em multas de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), quando, por má qualidade dos gêneros alimentícios ou seu mal preparo, for rejeitado qualquer prato e não substituído imediatamente, assim como, quando for qualquer refeição servida em desacordo com o horário fixado, de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), quando qualquer refeição for rejeitada por inteiro. No caso de reincidência, as multas serão aplicadas em dobro.

17 — As multas impostas, de acordo com a cláusula anterior, deverão ser pagas dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação feita pela autoridade competente.

18 — No caso de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas por parte da proponente, reserva-se a Prefeitura do Distrito Federal, além das penalidades de que trata a cláusula 16, o direito de rescindir o res-

pectivo contrato, fazendo reverter aos cofres municipais a caução prestada pela firma para sua garantia, sem que lhe caiba direito a qualquer reclamação ou indenização, excetuadas as importâncias que terá de receber por força de fornecimento de refeições mencionadas no referido contrato, podendo o disposto nesta cláusula ser aplicado pela P.D.F., no caso de concordata ou falência da contratante.

19 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarado pela Comissão se a mesma estará, ou não, em condições de ser recebido para julgamento.

20 — A Comissão de Aquisição de Material prestará aos concorrentes todos esclarecimentos necessários a confecção de suas propostas, no local já referido.

21 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

8 de junho de 1956. — *Edgard James Filho* — Presidente da E.C.M. matrícula 6.225.

EDITAL N.º 42-DEP

De ordem do Sr. Diretor comunico que se encontra vaga a direção da Escola 6-14 Aagaos e convido os Srs. Diretores, interessados na remoção, a comparecerem ao Departamento de Educação Primária, Avenida Erasmo Braga, 118 — 8.º andar, no próximo dia 14 (quinta-feira), às 15 horas, de acordo com a classificação abaixo:

Número		Matricula
1	Violeta Guimarães Aroso	10.949
2	Ruth Malafaia	19.863
3	Arycaltina Vazente Rolim	30.221
4	Maria Mendez Lima Girão	10.680
5	Nair de Oliveira Barbosa	19.627
6	Rosina Nathalia Giudice	13.740
7	Nair Viegas de Oliveira	23.004
8	Cinira Queiroz de Oliveira	24.292
9	Perminia Maydara Mondt	10.804
10	Helma de Alvarenga Costa	26.819
11	Jacy Ormond Ribeiro Bastos	27.048
12	Iracema de Brito da Silveira	24.395
13	Lydia Machado Werneck	24.417
14	Ilda Tavares de Araújo	24.598
15	Lucy Moreira de Barros	23.351
16	Juracy Lisboa de Oliveira	21.796
17	Yolanda Aizira Ferreira	10.745
18	Anna Melo Soares	21.316
19	Gilza Braga de Oliveira	32.006
20	Lydia Vigio Gomes	27.042
21	Isabel de Figueiredo Riera	23.369
22	Virgínia Gonçalves dos Santos	14.920
23	Altair de Oliveira Mendonça	30.261
24	Olga Vasques Peres	21.842
25	Maria Paula Figueiredo Pinheiro	19.847
26	Yolanda Rezende Pessek	28.265
27	Edith Gomes da Rocha	14.905
28	Maria Helena Campos dos Santos	20.841
29	Dahyl Nobrega	10.634
30	Jacy Altino Dória	22.216
31	Juanita Barroso Magno	18.774
32	Lúcia Perdigão Silveira Lemos	18.762
33	Isolina Seize Sartore	22.979
34	Itala de Figueiredo Fernandes	5.792
35	Rosa Gonçalves Marques	21.045
36	Nair Malafaia Pécego	19.900
37	Anahyta Gonçalves Teixeira	4.345
38	Rosina Falbo	23.522
39	Clelia de Mattos Moraes	23.438
40	Aurea Loureiro Fellegrino	21.204
41	Carolina Duarte	28.273
42	Angélica Miranda de Abreu Gonçalves	27.405
43	Iracema Cavalcanti de Queiroz	21.753
44	Magdalena de Oliveira	27.662
45	Orsina Vigio Gomes	27.035
46	Heloisa Raposo Corrêa Lago	24.306
47	Mariandina Proença Castelo Branco	23.617
48	Cenyrá Leal Carvalho	14.982
49	Haydée Freire de Carvalho	25.332
50	Wanda da Silva Rodrigues	23.640
51	Clarice da Fonseca Martins	24.362
52	Adila de Saivo Castro Gonçalves	25.149
53	Alair Villação Simões	32.505
54	Luiza Pinheiro Pinho Mendes	23.051
55	Leonor Bicalho Miranda Beltrão	21.877
56	Cacilda de Almeida Neves	19.616
57	Maria de Lourdes Ribeiro da Silva	21.426
58	Edgard Gonçalves de Aguiar Pereira	20.075
59	Juracy de Castro	26.214

Distrito Federal, 8 de junho de 1956. — *Odette Lauro Santos* — Chefe do 2-EP.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Comissão de Aquisição de Material

Concorrência Administrativa n. 66
Grupo 14.

Torno público que no dia 15-6-56, às 15,30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Av. Rio Branco n. 47 — 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os art. 18 e suas alíneas e 19 do Decreto n. 9.149 de 2-2-48.

Para atender à Requisição n. 21 do Departamento da Renda Imobiliária. Espécie do Material — Papel higráfico.

Prazo de entrega — 15 dias.

Local de entrega — Rua Santa Luzia, 11.

Requisição n. 13 do Departamento da Renda Imobiliária.

Espécie do Material — Limpeza.

Prazo de entrega — 10 dias.

Local de entrega — Rua Santa Luzia n. 11.

Requisição n. 30 do Departamento da Renda Mercantil.

Espécie do Material — Máquina de escrever.

Prazo de entrega — 10 dias.

Local de entrega — Rua da Quitanda n. 139.

Requisição n. 29 do Departamento da Renda Mercantil.

Espécie do Material — Máquina de calcular.

Prazo de entrega — 10 dias.

Local de entrega — Rua Visconde do Rio Branco, 22 — 1.º andar.

Requisição ns. 35 e 36 do Departamento da Renda Mercantil.

Espécie do Material — Armação de aço.

Prazo de entrega — 15 dias.

Local de entrega — Rua da Quitanda, 129.

Requisição n. 5 do Serviço de Expediente.

Espécie do material — Uniforme.

Prazo de entrega — 45 dias.

Local de entrega — Rua da Alfândega n. 48 — 1.º andar.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27-10-39, serão distribuídas na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Departamento de Renda Mercantil

EDITAL

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento da Renda Mercantil faz ciente à firma José Salvador Bayão de Azevedo, estabelecida à rua Cisplatina n.º 11, inscrita sob o n.º 156.898, que deverá comparecer a este Serviço, sito à rua da Quitanda, 129, 3.º andar, a fim de tomar conhecimento da Portaria de Intimação e do despacho que obrigou ao pagamento da multa de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) prevista no artigo 96 inciso IV aplicado em consonância com o disposto no art. 107, ambos do Decreto 12.162, de 21-7, de 1953. O proc. n.º 4.966.863 encontra-se no mencionado serviço a disposição do interessado ou de seu representante legal, ficando marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da primeira publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento em lide, findo o qual, será iniciado processo de cobrança executiva, independente da aplicação das sanções legais.

branca executiva, independente da aplicação das sanções legais.

Serviço de Preparo e Julgamento, 4 de junho de 1956. — *Syria Almada Moriza*, Chefe.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 74

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 1.º de julho de 1956, às 14 horas, na sede da S. C. M., na rua Santa Luzia, 760, 1.º andar, serão realizadas as Concorrências Administrativas abaixo mencionadas, para fornecimento do material discriminado, observando-se o que preceituam o Art. 18 e seu item 19 do Cap. II do Decreto 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 313

Grupo 36 — Aparelho de pressão arterial e estetoscópio — Preços válidos.

Concorrência Administrativa n.º 314

Grupo 5 — Especialidades farmacêuticas — Preços válidos.

Nota: — As especificações referentes às concorrências acima constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas das firmas cujos representantes legais estejam presentes à hora exata marcada para realização da concorrência.

Em 9 de junho de 1956. — *Manoel Furtado de Oliveira*, Presidente da S. C. M.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 18

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de junho de 1956, às 14 horas, na Av. Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apt. 901, será realizada a Concorrência Pública abaixo mencionada, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19, do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Pública n.º 4

Grupo 4 (Caminhões de tração animal).

Observações:

As especificações referentes ao edital acima constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.705, de 27-10-1939, serão distribuídos aos interessados pela VCM ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Será Observado, quanto aos concorrentes, o que determina o § 1.º do artigo 38, item C, da Lei n.º 2.550, de 25-7-1955, que altera dispositivos do Código Eleitoral.

Em 11 de junho de 1956. — *Arnaldo da Silva Monteiro Junior* — Matr. 1053, Presidente da VCM.

EDITAL N.º 20

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de junho de 1956, às 14 horas,

na Av. Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apt. 901, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas, para fornecimento de materiais às diversas dependências desta Secretaria, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19, do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 121.

Grupo 1 (Aço doce e Chumbo em lingot).

Concorrência Administrativa n.º 122.

Grupo 11 (Madeiras).

Concorrência Administrativa n.º 123.

Grupo 24 (Copos de vidro, Velas para filtro e Filtros de goteira, tipo "Fiel").

Concorrência Administrativa n.º 124.

Grupo 25 (Freios, Francaletes, Bracinhos e Couro atado).

Concorrência Administrativa n.º 125.

Grupo 25 (Arreios para caminhão, para Varal e para Boléa).

Concorrência Administrativa n.º 126.

Grupo 26 (Mata-capim "Destruidor").

Observações:

As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pela VCM, ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-1939.

Será Observado, quanto aos concorrentes, o que determina o § 1.º do Artigo 38 — Item C da Lei n.º 2.550, de 25-7-1955, que altera dispositivos do Código Eleitoral.

Em 11 de junho de 1956. — *Arnaldo da Silva Monteiro Junior* — Matr. 1.053, Presidente da VCM.

EDITAL N.º 36

Por este Edital, fica intimada a firma R. Souza Ferreira a apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115 9.º andar, apt. 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n.º 39 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1956. — *Arnaldo da Silva Monteiro Junior*, Presidente da VCM — Matr. 1.053.

EDITAL N.º 37

Por este Edital, fica intimada a firma Comercial América Representações Ltda. a apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apt. 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n.º 40 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1956. — *Arnaldo da Silva Monteiro Junior*, Presidente da VCM — Matr. 1.053.

EDITAL N.º 38

Pelo presente Edital, fica a firma João Nizzo, intimada a comparecer nesta Comissão de Aquisição

de Material afim de satisfazer ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) que lhe foi imposta, em face do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras em 7 do corrente mês, no processo número 7.407.832-56, como incurso no artigo 31 do Decreto n.º 9.149 de 2.2.48, com relação ao pedido n.º 1916 do exercício findo, desta Comissão. — VCM., em 8 de junho de 1956. — *José Botelho Justino*, Membro da VCM.

EDITAL N.º 39

Pelo presente Edital, fica a firma A. G. Duarte Indústria Comércio e Representações Ltda., intimada a comparecer nesta Comissão de Aquisição de Material afim de satisfazer ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) que lhe foi imposta, em face do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras em 7 do corrente mês, no processo n.º 7.050.519-56, como incurso no artigo 31 do Decreto n.º 9.149 de 2.2.48, com relação ao pedido n.º 2.141 do exercício findo, desta Comissão. — VCM., em 8 Justino, matr. (ilegível), Membro da V.C.M.

Departamento de Estradas de Rodagem

Serviço de Expediente e Comunicações

EDITAL N.º 4

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n.º 4 referente a concorrência pública para as obras de alargamento, pavimentação em placas de concreto, galeria de águas pluviais e obras complementares na estrada das furnas, publicado no *Diário Oficial* de 2-6-56, fls. 4.797.

Rio de Janeiro, em 9-6-56. — *Luiz Mendonça Machado Monteiro*, Of. Administrativo classe L, mat. DER 518.

Serviço de Material

EDITAL N.º 9

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de junho de 1956, às 15 horas, serão realizadas as presentes concorrências administrativas, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo II do Decreto n.º 9.149, de 2.2.48.

Concorrência Administrativa n.º 29.

Grupo 14.

Material de escritório, impressos.

Concorrência Administrativa n.º 30.

Grupo 14.

Papel: Boardex, Canson, heliográfico, vegetal, lápis.

Concorrência Administrativa n.º 31.

Grupo 14.

Papel, impressos, pasta de papelão.

Concorrência Administrativa n.º 32.

Grupo 13.

Barbante encerado.

Concorrência Administrativa n.º 33.

Grupo 23.

Material de limpeza.

Concorrência Administrativa n.º 34.

Grupo 36.

Elastico.

Nota: — As especificações referentes a este Edital constarão de

avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados, pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com solicitação do mesmo, feita em carta de 9.11.39.

Em 7 de junho de 1956. — Aydano de Almeida Corrêa Filho, Eng.º Chefe do 5-ER — Matr. DER 2173.

Departamento de Águas e Esgotos Serviço de Material

Concorrência n.º 240

Data da realização 12 de junho de 1956.

Grupo n.º 36 — Peças para compressores.

Concorrência n.º 241

Data da realização 12 de junho de 1956.

Grupo n.º 4 — Câmara de ar, Pneu, etc.

Concorrência n.º 242

Data da realização 12 de junho de 1956.

Grupo n.º 36 — Grupos turbo-bombas.

Concorrência n.º 243

Data da realização 12 de junho de 1956.

Grupo n.º 36 — Transformador.

Concorrência n.º 244

Data da realização 12 de junho de 1956.

Grupo n.º 5 — Mercúrio metálico.

Nota:

As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acordo com o decreto-lei n.º 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados, pelo serviço de material ou pelo Sindicato dos Representantes junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 7 de junho de 1956. — Luiz Antônio Pimenta Bueno, Chefe do Serviço de Material — Matrícula 47.000.

Concorrência n.º 245

Data da realização: 15-6-56.

Grupo 36 — Correia para máquina 1/2 carpintaria.

Concorrência n.º 246

Data da realização: 15-6-56.

Grupo n.º 26 — Mangeira, diafragma, mangote.

Concorrência n.º 247

Data da realização: 15-6-56.

Grupo 5 — Alcool de 42º.

Concorrência n.º 248

Data da realização: 15-6-56.

Grupo n.º 2 — Lixa de esmeril, lixa para madeira.

Concorrência n.º 249

Data da realização: 15-6-56.

Grupo n.º 10 — Válvula de retenção.

Nota: — As especificações referentes aos Editais acima, constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados, pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-39. Os avulsos serão entregues no S. M. no horário das 11,30 as 16 horas.

Em 11 de junho de 1956. — Visto: Luiz Antônio Pimenta Bueno, Chefe do Serviço do Material, matrícula 47.000.

EDITAL N.º 2

Por este Edital, fica intimada a firma J. Torquato & Cia Ltda. apresentar neste Serviço de Material, à Rua Washington Luiz, 98, 3.º andar, dentro do prazo de 48 horas contadas da data da publicação, comprovante da entrega do material constante do Empenho n.º 96, Pedido 339, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1956 — Luiz Antônio Pimenta Bueno, chefe do Material.

EDITAL N.º 3

Por este Edital, fica intimada a firma J. Torquato & Cia Ltda. apresentar neste Serviço de Material, à Rua Washington Luiz, 98, 3.º andar, dentro do prazo de 48 horas contadas da data da publicação, comprovante da entrega do material constante do Empenho n.º 95, Pedido n.º 339, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1956 — Luiz Antônio Pimenta Bueno, Chefe do Material.

EDITAL N.º 4

Por este Edital, fica intimada a firma Importadora Walter Maciel S. A. Comércio e Indústria, a apresentar neste Serviço de Material, à Rua Washington Luiz, 98, 3.º andar, dentro do prazo de 48 horas contadas da data da publicação, comprovante da entrega do material constante do Empenho n.º 6, pedido n.º 218, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1956. — Luiz Antônio Pimenta Bueno, Chefe do Serviço de Material, mat. n.º 47.000.

EDITAL N.º 5

Por este Edital, fica intimada a firma Importadora Walter Maciel S. A. Comércio e Indústria, a apresentar neste Serviço de Material, à Rua Washington Luiz, 98, 3.º andar, dentro do prazo de 48 horas contadas da data da publicação, comprovante da entrega do material constante do Empenho n.º 7, pedido n.º 217, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1956. — Luiz Antônio Pimenta Bueno, Chefe do Serviço de Material, mat. n.º 47.000.

EDITAL N.º 6

Por este Edital, fica intimada a firma Importadora Walter Maciel S. A. Comércio e Indústria, a apresentar neste Serviço de Material, à Rua Washington Luiz, 98, 3.º andar, dentro do prazo de 48 horas contadas da data da publicação, comprovante da entrega do material constante do Empenho n.º 8, pedido n.º 216, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1956. — Luiz Antônio Pimenta Bueno, Chefe do Serviço de Material, mat. n.º 47.000.

EDITAL N.º 7

Por este Edital, fica intimada a firma Importadora Walter Maciel S. A. Comércio e Indústria, a apresentar neste Serviço de Material, à Rua Washington Luiz, 98, 3.º andar, dentro do prazo de 48 horas contadas da data da publicação, comprovante da entrega do material constante do Empenho n.º 10, pedido n.º 215, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1956. — Luiz Antônio Pimenta Bueno, Chefe do Serviço de Material, mat. n.º 47.000.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 14 de junho de 1956, terça-feira, das 8,15 às 16 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Por ordem do Exmo. Sr. Prefeito de acordo com o art. 4.º do Decreto número 10.344

Matrícula	Processo	Matrícula	Processo
331	311.008	27.440	310.822
1.634	304.899	35.122	305.108
6.642	GP. 3.141	36.341	314.169
8.872	309.718	37.874	307.122
9.924	GP 923	38.894	310.493
11.238	309.764	38.589	GP. 2.137
23.393	307.474	39.112	GP. 1.007
25.217	304.411	64.654	311.133
25.523	GP. 3.139	75.564	313.018

Comuns efetivos — Código 21

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
6.447	36.718	6.731	15.384
6.724	2.371	6.732	956
6.725	13.064	6.733	14.247
6.726	23.877	6.734	14.237
6.727	15.140	6.736	59.451
6.729	29.873	6.738	11.708
6.730	20.894	—	—

Comuns extranumerários — Código 25

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
5.691	60.849	6.094	58.331
6.080	54.635	6.095	64.864
6.081	60.502	6.096	44.108
6.082	50.673	6.098	63.211
6.083	48.807	6.099	52.489
6.084	44.795	6.100	50.183
6.085	46.287	6.101	60.496
6.086	65.671	6.102	39.169
6.087	63.924	6.104	43.757
6.088	64.731	6.105	61.171
6.090	50.252	6.106	34.769
6.091	44.634	6.107	33.489
6.093	39.500	6.108	57.184

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula
6.109	53.995	6.111	52.333	50.905	50.911	51.513	51.780
6.110	49.701	6.112	49.310	51.798	52.147	52.159	52.523
<i>Emergências</i>				53.193	53.288	53.374	53.574
Matricula	Matricula	Matricula	Matricula	53.593	53.829	54.461	55.210
171	260	550	621	55.379	56.503	56.767	57.152
1.186	2.015	2.077	2.410	57.647	57.692	57.816	58.353
4.619	5.521	5.326	5.692	58.495	58.587	59.405	59.913
5.714	6.021	6.116	8.107	60.433	60.443	60.496	60.573
8.437	8.981	10.238	11.072	60.694	60.998	61.235	61.276
11.372	11.771	12.115	12.158	62.283	62.512	62.580	62.724
15.249	15.294	16.242	16.582	62.845	63.169	63.316	63.408
18.893	19.717	20.803	21.549	63.417	68.841	64.028	64.798
22.157	22.689	22.913	23.562	64.839	64.838	65.032	65.603
23.781	23.878	24.710	24.891	67.151	67.435	67.455	67.662
25.451	25.563	25.745	25.985	69.234	69.335	69.348	69.541
26.157	26.345	26.517	26.649	70.292	70.441	70.573	70.892
26.827	27.416	27.702	27.792	70.939	71.404	72.894	74.639
28.067	28.225	28.394	28.787	75.435	76.381	76.728	79.125
28.992	29.999	30.173	30.621	82.697	95.015	95.270	95.706
34.329	35.402	35.434	35.514	95.944	95.971	95.990	95.1257
36.929	36.097	36.490	37.161	95.1308	95.1360	95.1364	95.1383
37.286	37.488	37.703	37.950	95.1391	95.1406	95.1453	95.1464
38.269	38.829	39.485	39.662	95.1540	95.2006	95.2047	95.2050
39.715	39.998	43.179	43.212	95.2342	95.2729	99.769	—
43.262	43.687	43.791	44.269	<i>Casamentos</i>			
44.507	44.551	44.921	45.057	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula
45.111	45.399	46.119	46.143	964	79.114	—	—
46.238	46.532	46.646	46.798	Visto: Mário Fernandes Lorenzo, Diretor. — Odilon Lacerda Paiva. Chefe do M-4.			
49.101	49.182	49.774	49.847				
50.274	50.622	50.687	50.729				

EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520	2,00
Readaptação do Funcionário Civil ao Serviço Público Federal — Div. n.º 622	1,50
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559	15,00
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636	1,20

	Cr\$
Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647	15,00
Decreto n.º 30.512, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários de pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648	1,00